

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - quarta-feira - 21 de Setembro de 2022 Nº 28.334

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

##### ATO Nº 4.316/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando a liminar deferida no Agravo Interno na Revisão Criminal nº. 1014183-10.2022.8.11.0000, **DETERMINA** a **SUSPENSÃO** do ato governamental nº 3.693/2022, publicado no Diário Oficial do dia 16 de agosto de 2022, com o retorno do servidor **LAURÊNIO LOPES VALDERRAMAS**, matrícula funcional nº 122751, RG nº 1\*\*\*\*08 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 044.\*\*\*\*\*-52, ao cargo de FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS até o julgamento definitivo do mencionado processo judicial, com efeitos a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2022.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### EXONERAÇÃO

##### ATO Nº 4.317/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta nos autos do Processo nº SEPLAG-PRO-2022/08207, resolve **excluir** do Ato nº 5.496/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de janeiro de

2020, que tornou sem efeito em parte, o Ato de Nomeação nº 4.380/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2019, referente Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para o cargo de Apoio Administrativo Educacional, regido pelo Edital nº 01/2017 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a candidata abaixo relacionada:

CARGO/PERFIL: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT					
CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
124º	0260915-0	ELIANE RIBEIRO DE SOUSA	01/03/1986	95705138 SSP/PR	137,5

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira  
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Aparecida Maria Borges Bezerra  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Mauricio Munhoz Ferraz  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Fábio Fernandes Pimenta  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretária de Estado de Saúde ..... Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

## ATO Nº 4.319/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo SEPLAG-PRO-2022/08207, resolve, **TORNAR SEM EFEITO, em parte**, o Ato de Nomeação nº. 5.500/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de janeiro de 2020, referente ao Concurso Público da Carreira dos Professores da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional, Edital 001/2017-SEDUC, para os candidatos nomeados, abaixo relacionados:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA/LIMPEZA					
MUNICÍPIO: MIRASSOL DOESTE					
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME	NASC	DOCUMENTO	NFC
8º	0424994-1	CASSIA LOSANGELA DA SILVA PINTO DUTRA	16/02/1978	1348124-0 SSP/ MT	36

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)					
MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA					
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME	NASC	DOCUMENTO	NFC
3º	0565679-6	HERICA DE OLIVEIRA PAULA PALLEZA	05/07/1983	16436784 SJSP/ MT	35

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)					
MUNICÍPIO: RESERVA DO CABAÇAL					
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME	NASC	DOCUMENTO	NFC
4º	0479566-0	EDNEIA MARIA CANDIDA DE MELO COELHO	20/07/1980	1412550-1 SSP/ MT	34

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)					
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER					
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME	NASC	DOCUMENTO	NFC
7º	0466792-1	MARILDA FRANCISCA DE MELO	17/03/1974	968658 SSP/MT	34

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO Nº 4.318/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **excluir** do Ato nº 9.309/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020, que tornou sem efeito em parte, o Ato de Nomeação nº 5.500/2020 publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de janeiro de 2020, referente Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para o cargo de Apoio Administrativo Educacional, regido pelo Edital nº 01/2017 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, os candidatos abaixo:

CARGO/PERFIL: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO-MERENDEIRA				
MUNICÍPIO: CUIABÁ				
Class.	Inscrição	Nome	Documento	NF
110	0463002-5	TATIANY SOUZA SANTOS DE ALCANTARA	11858134 SSP/MG	37

CARGO/PERFIL: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA/LIMPEZA				
MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS				
Class.	Inscrição	Nome	Documento	NF
53	0239934-2	FRANCYELI CELESTINO AURELIANO	22657584 SSP/MT	37
59	0453847-1	JOQUEBEDE MIRANDA MANGABEIRA	27877345 SSP/MT	37

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## NOMEAÇÃO

## ATO Nº 4.320/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **RETIFICAR** o Ato de nomeação nº 7.849/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de julho de 2020, referente ao Concurso Público para carreira de profissionais da Educação Básica, Apoio Administrativo Educacional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de julho de 2017, conforme relacionado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: ALTO GARÇAS - AMPLA CONCORRENCIA				
Class.	Inscrição	Nome	Documento	NF
1º	0533170-6	CARLOS HENRIQUE LEITE RAMOS	2891535-6 SSP/MT	43

## LEIA-SE:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA/LIMPEZA

MUNICÍPIO: ALTO GARÇAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	Nome	Documento	NF
1º	0533170-6	CARLOS HENRIQUE LEITE RAMOS	2891535-6 SSP/MT	43

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**ATO Nº 4.321/2022.**

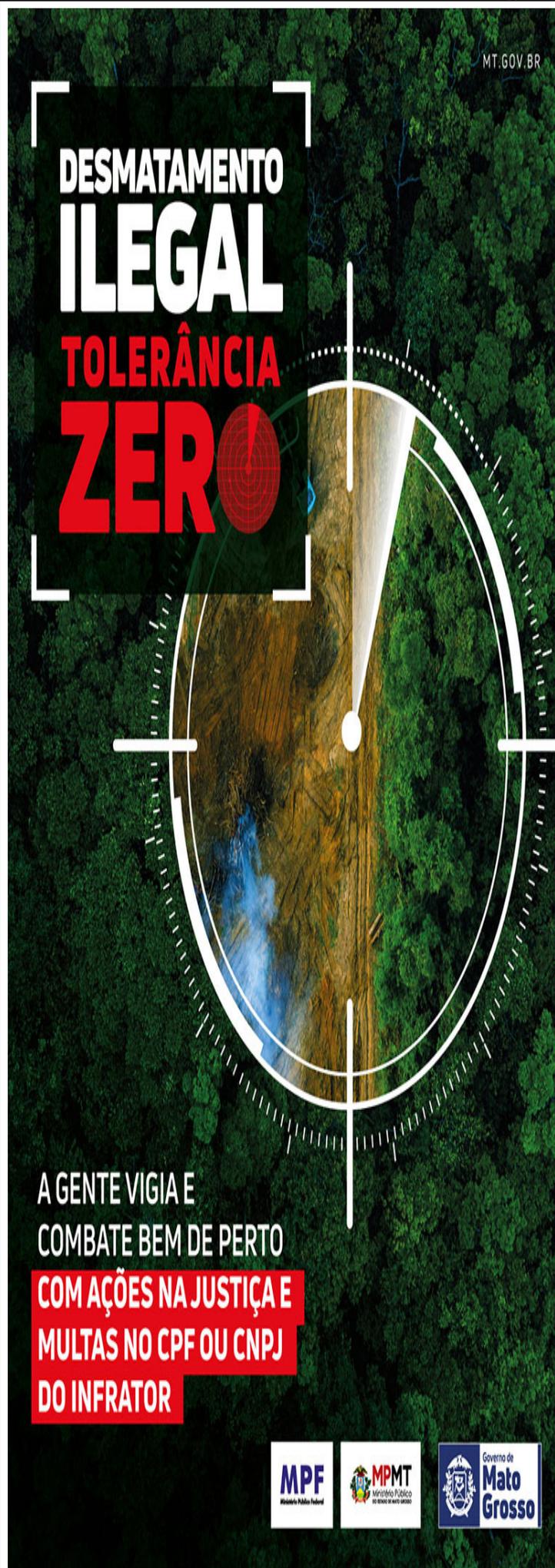
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SESP-PRO-2022/25108, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PMMT, a fim de compor o efetivo da Guarda Patrimonial do Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON, em Cuiabá/MT:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
2º TEN PM RR	Gilson Ferreira Dorado	880.666

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2022.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil



## SECRETARIAS

SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO DA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 1-38 - PJC/MT, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1020789-67.2018.8.11.0041, em trâmite no 1ª Vara Especial da Fazenda Pública de Cuiabá/MT, tornam pública a **inclusão** da candidata *sub judice* Luceni Ferreira Santana, inscrição nº 10021183, no **resultado final no exame de saúde** e no **resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, mediante a inclusão dos subitens 1.1.1 e do 2.1.2 no Edital nº 1-18 - PJC/MT, de 16 de julho de 2018; no **resultado final no teste de aptidão física**, divulgado por meio do subitem 2.2 do Edital nº 1-20 - PJC/MT, de 20 de agosto de 2018; e no **resultado final no concurso público**, divulgado por meio do subitem 1.1.2 do Edital nº 1-25 - PJC/MT, de 8 de novembro de 2018, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Tornam público, ainda, em razão da inclusão acima, que os **candidatos considerados pessoas com deficiência**, classificados a partir da 7ª **posição**, passam a ter sua classificação alterada mediante a **inclusão** de uma unidade.

**1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE NO EDITAL Nº 1-18 - PJC/MT, DE 16 DE JULHO DE 2018**

[...]

**1 DO RESULTADO FINAL NO EXAME DE SAÚDE**

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos no exame de saúde, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

1.1.1 Relação final dos **candidatos sub judice** considerados aptos no exame de saúde, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10021183, Luceni Ferreira Santana

**2 DO RESULTADO FINAL NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

2.1 Relação final dos candidatos considerados na perícia médica pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

2.1.2 Relação final dos **candidatos sub judice** considerados na perícia médica pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10021183, Luceni Ferreira Santana

[...]

**2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE NO EDITAL Nº 1-20 - PJC/MT, DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

[...]

**2 DO RESULTADO FINAL NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DOS CANDIDATOS SUB JUDICE**

[...]

2.2 Relação final dos candidatos **sub judice** que se declararam com **deficiência** considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10021183, Luceni Ferreira Santana

[...]

**3 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE NO EDITAL Nº 1-25 - PJC/MT, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018, E SUAS ALTERAÇÕES**

[...]

**1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, número do documento de identidade, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

1.1.2 Resultado final no concurso público dos **candidatos sub judice** considerados **pessoas com deficiência na perícia médica**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, número do documento de identidade, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10021183, Luceni Ferreira Santana, 10229361 MT, 89.92, 7 [...]

Original Assinado

**BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Original Assinado

**MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE**  
Delegado-Geral de Polícia Judiciária Civil

Original Assinado

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança

CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2022/CGE

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da Orientação Jurídico-Normativa 004/CPPEGE/2022, que "Regulamenta Parecer Normativo para compra de pequeno valor na Lei n. 14.133/2021, uma vez que observados os requisitos do presente parecer", e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo n. CGE-PRO-2022/01919, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a empresa **VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 35.656.327/0001-09, visando aquisição de eletrodomésticos (micro-ondas, bebedouro de coluna e frigobar) para atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado, no valor global de R\$ 6.999,60 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 2º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual n. 1.126/2021.

Cuiabá, 19 de setembro de 2022.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário-Controlador Geral do Estado

## PORTARIA Nº 100/2022/CGE-COR

**O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a justificativa apresentada pela comissão processante no pedido de prorrogação de prazo no **PAR nº 746/2019**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

## RESOLVE:

**Art. 1º Manter** os atuais membros da comissão processante;

**Art. 2º Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a **partir de 18.09.2022**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2022.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário Controlador-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 101/2022/CGE-COR

**O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a justificativa apresentada pela comissão processante no pedido de prorrogação de prazo no **PAR nº 770/2019**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

## RESOLVE:

**Art. 1º Manter** os atuais membros da comissão processante;

**Art. 2º Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a **partir de 18.09.2022**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2022.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO - SUCOM  
COORDENADOR DE CONTROLE DE COMÉRCIO EXTERIOR, BENEFÍCIOS E REGIMES ESPECIAIS - CCBR

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenador de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais- CCBR, por intermédio desta publicação científica os contribuintes abaixo mencionados da emissão das Notificações, conforme relação abaixo. Os contribuintes mencionados poderão tomar conhecimento dessas pendências junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o número da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o número do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação publicada em diário oficial.

CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOTIFICAÇÃO	DATA NOTIFICAÇÃO
MAIDANA AMBIENTAL LTDA	38000994000208	138526397	231618/1824/68/2022	01/09/2022
JOAO QUEIROZ NETO	05183187967	138193703	231688/1824/68/2022	01/09/2022
TECA DO BRASIL FLORESTAL LTDA	05490535000101	132249308	231661/1824/68/2022	01/09/2022

Cuiabá (MT), 20 de setembro de 2022.

Edson Fontana de Oliveira  
Fiscal de Tributos Estaduais  
Coordenador de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais  
CCBR/SUCOM/SARP/SEFAZ

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Controle e Monitoramento - SUCOM  
Coordenadoria de Controle de Declarações e Cobrança - CCDC

## COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Coordenadoria de Controle de Declarações e Controle - CCDC, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

CONTRIBUINTE	CNPJ	NOTIFICAÇÃO
RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A	07.520.438/0010-30	247527/1823/68/2022
RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A	07.520.438/0003-01	247528/1823/68/2022
PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	00.175.884/0002-04	247494/1823/68/2022
GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.	03.609.381/0001-07	247529/1823/68/2022
RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A	07.520.438/0002-20	247530/1823/68/2022

## COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

## NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANDRE ALEX ARRIAS DE SOUZA		867.422.991-34	189294/1719/96/2022
ANDRE ALEX ARRIAS DE SOUZA		867.422.991-34	189320/1719/96/2022
ANILTON GOMES RODRIGUES		706.360.671-90	188058/1719/96/2022
ANILTON GOMES RODRIGUES		706.360.671-90	189308/1719/96/2022
ANILTON GOMES RODRIGUES		706.360.671-90	189334/1719/96/2022
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		188059/1719/96/2022
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		189309/1719/96/2022
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		189335/1719/96/2022
B DA S. GUIMARAES EIRELI	137431597		189311/1719/96/2022

B DA S. GUIMARAES EIRELI	137431597		189337/1719/96/2022
BRASIL AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES DE CEREAIS EIRELI	137083599		189310/1719/96/2022
BRASIL AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES DE CEREAIS EIRELI	137083599		189336/1719/96/2022
BRUNO DA SILVA GUIMARAES		691.030.891-34	189302/1719/96/2022
BRUNO DA SILVA GUIMARAES		691.030.891-34	189328/1719/96/2022
COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA	134749456		188057/1719/96/2022
COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA	134749456		189307/1719/96/2022
COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA	134749456		189333/1719/96/2022
DARCI LUIZ SGANDERLA		405.432.001-59	188051/1719/96/2022
DARCI LUIZ SGANDERLA		405.432.001-59	189298/1719/96/2022
DARCI LUIZ SGANDERLA		405.432.001-59	189324/1719/96/2022
DELICIO JOSE DA SILVA JUNIOR		363.371.688-28	188056/1719/96/2022
DELICIO JOSE DA SILVA JUNIOR		363.371.688-28	189305/1719/96/2022
DELICIO JOSE DA SILVA JUNIOR		363.371.688-28	189331/1719/96/2022
ERNO LANZ		251.358.729-49	188048/1719/96/2022
ERNO LANZ		251.358.729-49	189289/1719/96/2022
ERNO LANZ		251.358.729-49	189315/1719/96/2022
ESCRITORIO CONTABIL DI DOMENICO		078.142.600/0014-0	189306/1719/96/2022
ESCRITORIO CONTABIL DI DOMENICO		078.142.600/0014-0	189332/1719/96/2022
JAIME AGOSTINHO DE BORTOLO	132162911		189318/1719/96/2022
JEAN CARLOS MATOS DE SOUSA		024.505.679-33	189296/1719/96/2022
JEAN CARLOS MATOS DE SOUSA		024.505.679-33	189322/1719/96/2022
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA ME	131545256		189345/1719/96/2022
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA ME	131545256		189353/1719/96/2022
JOSE ADIR CAVALER		623.272.409-72	189297/1719/96/2022
JOSE ADIR CAVALER		623.272.409-72	189323/1719/96/2022
JULCI BIRK		212.739.520-49	189290/1719/96/2022
JULCI BIRK		212.739.520-49	189316/1719/96/2022
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS		470.356.682-68	188052/1719/96/2022
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS		470.356.682-68	189299/1719/96/2022
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS		470.356.682-68	189325/1719/96/2022
PAULO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA		452.786.521-87	189295/1719/96/2022
PAULO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA		452.786.521-87	189321/1719/96/2022
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	133966739		188053/1719/96/2022
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	133966739		189301/1719/96/2022
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	133966739		189327/1719/96/2022
VANDER CEZAR MENDONCA		028.378.079-74	189304/1719/96/2022
VANDER CEZAR MENDONCA		028.378.079-74	189330/1719/96/2022

## COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

## NOTIFICAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br))

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
BIG APPLE BRASIL GENEROS ALIMENTICIO LTDA	139573704		247437/1825/11/2022
DISTRIBUIDORA CENTRAL GAS LTDA	138915075		247473/1825/11/2022
DOLE BRASIL GENEROS ALIMENTICIO LTDA	139578315		247438/1825/11/2022
FRONTEIRA ALIMENTOS LTDA	139594256		247439/1825/11/2022
HETROS HORTIFRUTI LTDA	139602992		247440/1825/11/2022
KINGS ALIMENTOS LTDA	139594698		247441/1825/11/2022
MAPA ALIMENTOS LTDA	139578099		247442/1825/11/2022
ROYAL ALIMENTOS LTDA	139573860		247443/1825/11/2022
TOP ALIMENTOS LTDA	139573690		247444/1825/11/2022

**PORTARIA Nº 001/2022/STDI/SEFAZ**

Constitui, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, Comissão de Apoio à Fiscalização Técnica para o Contrato 001/2021, celebrado entre SEFAZ e a empresa MEMORA Processos Inovadores SA.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO FAZENDÁRIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação estadual,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Constituir, no âmbito de sua Secretaria-Adjunta, Comissão de Apoio à Fiscalização Técnica, para o Contrato 001/2021, celebrado entre SEFAZ e Memora Processos Inovadores SA

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

- I. José Marcos Caligali
- II. Walderson Ryuiti Shimokawa
- III. Priscilla Ramsay Nogueira Borges
- IV. Ricardo de Lucca Crudo
- V. Wagner Ferreira de Souza
- VI. Fiscal nomeado do Contrato
- VII. Fiscal substituto nomeado do Contrato

§2º A Presidência da Comissão compete ao fiscal do contrato e, na sua ausência ou impedimento, a suplência da Presidência da Comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

- I. Definir os modelos de documentos e checklists para serem utilizados para a comprovação da realização dos serviços pertinentes ao contrato;
- II. Prestar suporte metodológico sobre o SCRUM e de melhores práticas sobre metodologia ágil ao fiscal de contrato e aos fiscais setoriais;
- III. Deliberar acerca de situações ocorridas que não estejam detalhadamente descritas nas especificações técnicas do Contrato;

**Art. 3º** Compete aos Fiscais Setoriais, nomeados em Portaria específica:

Acompanhar e apoiar a execução e fiscalização do contrato junto ao seu time de atuação, tendo que:

- I. Receber a demanda de abertura de ordem de serviço referente ao seu time de atuação;
- II. Conferir se os requisitos para a abertura da Ordem de Serviço estão atendidos;
- III. Assinar a Ordem de Serviço, autorizando a abertura da mesma;
- IV. Acompanhar a execução da Ordem de Serviço, orientando o time e a contratada sobre a realização das Cerimônias e sobre a metodologia SCRUM, que é base do contrato;
- V. Facilitar a resolução de impedimentos que surgirem durante a execução da Ordem de Serviço;
- VI. Conferir se os requisitos para o Relatório de Recebimento da Ordem de serviço e seus anexos estão atendidos;
- VII. Esclarecer dúvidas, quando necessário, sobre os procedimentos contratuais e obrigações das partes para os donos de produto;
- VIII. Encaminhar, mensalmente, ao fiscal do contrato, todos os documentos das Ordens de Serviço do seu time de atuação, bem como o Termo de Recebimento definitivo sobre as Ordens de Serviço abertas.

**Art. 4º** Compete ao fiscal do contrato:

- I. Receber as ordens de serviços abertas, devidamente assinadas pelos responsáveis;
- II. Receber os relatórios de recebimento das ordens de serviços;
- III. Elaborar, mensalmente, relatório consolidado das Ordens de Serviços recebidas no mês, destacando o valor a ser faturado pela Contratada, considerando o valor das Ordens de Serviço e eventuais descontos;
- IV. Receber e encaminhar a Nota Fiscal da Contratada para pagamento, anexando relatório consolidado;
- V. Esclarecer dúvidas do contrato aos fiscais setoriais.

**Art. 5º** Compete aos donos de produto:

Utilizar recursos disponibilizados pelo contrato para a execução dos ciclos de entrega (sprints) e entrega de demandas de sistemas, tendo que:

- I. Preparar e manter a lista de demandas (backlog) do produto, em ordem de execução;
- II. Elaborar e manter documento de visão do produto;
- III. Solicitar a abertura de Ordem de Serviço, preenchendo e

- assinando o formulário correspondente, para a implementação de demandas de evolução e manutenção de sistema que estejam definidas e preparadas para o desenvolvimento;
- IV. Participar das cerimônias e atividades do SCRUM;
- V. Escrever e/ou promover a escrita das histórias de usuário e demais artefatos necessários para o entendimento da demanda para o seu desenvolvimento;
- VI. Esclarecer dúvidas de negócio para o time de desenvolvimento;
- VII. Representar o gestor de sistema e partes interessadas (stakeholders), dentro do ciclo de entrega;
- VIII. Receber, testar e apoiar o teste das entregas do time de desenvolvimento;
- IX. Elaborar relatório técnico, com seus anexos, para o recebimento ou recusa das entregas realizadas, com seus anexos, em até 5 dias úteis do encerramento da OS.

**Art 6º** - Fica autorizada a emissão de faturamento após o recebimento técnico, representado pelo Relatório Técnico e ao ateste do fiscal de contrato.

Parágrafo Único - O faturamento ou pagamento não estão condicionados com a autorização do gestor da área de negócios para a disponibilização do produto em ambiente de produção;

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de setembro de 2022.

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E**  
**INOVAÇÃO FAZENDÁRIA**  
(Original assinado)

**PORTARIA Nº 181/2022-SEFAZ**

Altera o Anexo Único da Portaria nº 110/2021-SEFAZ, de 27/05/2021 (DOE de 07/06/2021), que designa os titulares e seus respectivos substitutos para atuarem como gestores dos sistemas informatizados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os gestores dos sistemas indicados, em função das alterações ocorridas na composição das equipes dos processos pertinentes;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica alterado o item 29 do Anexo Único da Portaria nº 110/2021-SEFAZ, de 27/05/2021 (DOE de 07/06/2021), que designa os titulares e seus respectivos substitutos para atuarem como gestores dos sistemas informatizados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e dá outras providências, o qual passa a vigorar conforme redação adiante assinalada:

**"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 110/2021-SEFAZ**

ORDEM	SIGLA DO SISTEMA	NOME DO SISTEMA	GESTOR DO SISTEMA	PRIMEIRO SUBSTITUTO	SEGUNDO SUBSTITUTO
...	...	...	...	...	...
29	NAI	Sistema de Notificação de Auto de Infração Eletrônica	J o s é P a u l o Alves de Oliveira	Adilson Garcia Rúbio	José Serra Neto
...	...	...	...	...	..."

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de setembro de 2022.

**FÁBIO FERNANDES PIMENTA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**  
(Original Assinado)

SECOM

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## PORTARIA Nº 43/2022/SECOM/MT

Institui a Comissão para realização de Inventário Avaliação de Bens Intangíveis da Secretaria de Estado de Comunicação do Estado de Mato Grosso.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual, e considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração de controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83,89,94,95 e 96;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos Entes da Federação;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.2, deve ser considerado como patrimônio público o conjunto de direitos e bens, tangíveis e intangíveis, onerados ou não adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente a prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade da Norma Brasileira de Contabilidade aplicada ao Setor Público nº 08 de 22 de setembro de 2017 (NBC TSPs 08) que estabelece o tratamento contábil dos ativos intangíveis;

**CONSIDERANDO** a instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ que estabelece o procedimento de registros contábeis dos ativos intangíveis no âmbito da administração Pública do Estado de Mato Grosso, em conformidade às Normas Brasileiras de contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSPs) e demais normas pertinentes;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022/SEPLAG/SEFAZ, de 25 de maio de 2022, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens intangíveis sob a responsabilidade desta secretaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir comissão para realização do Inventário dos Bens Intangíveis da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

**Art. 2º** Deverão ser inventariados todos os ativos classificados como intangíveis em utilização pela Secretaria de Estado de Comunicação, quais sejam, os adquiridos por meio de aquisição com contraprestação (compra), os adquiridos sem contraprestação (doação, troca ou transferência de outras entidades) ou desenvolvido internamente.

**Parágrafo Único:** A título de aplicação nesta Portaria, consideram-se ativos intangíveis, os bens não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

**Art. 3º.** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Membros:

- I - Romildo Pereira Da Silva Junior: Matrícula nº 296884
- II - Romildo De Amorim: Matrícula nº 62095
- III - Adriana Domingas Pereira Souza: Matrícula nº 254279
- IV - Elisangelo Peres: Matrícula nº 313316

**Art. 4º.** Compete à Comissão de Inventário de Bens Intangíveis do órgão:

- I - Realizar o levantamento de todos os bens intangíveis sob a

- responsabilidade da Secretaria de Estado de Comunicação;
- II - Reconhecer inicialmente os bens a serem mensurados;
- III - Apurar a vida útil dos bens intangíveis;
- IV - Calcular o valor amortizável para fins de apuração do valor justo;
- V - Elaborar Laudo Técnico de Avaliação;
- VI - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
- VII - Encaminhar Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis, ao setorial de patrimônio para conhecimento e controle e setorial de contabilidade para fins de atualização dos registros contábeis, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 15 de dezembro do ano corrente.

**Art. 5º.** Efetuado o levantamento, deverão ser considerados para registro e controle todos os bens intangíveis que atendam aos seguintes critérios:

- I - Ser gerador de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços;
- II - Ter viabilidade de mensuração confiável de seus custos;
- III - ser separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado;
- IV - Resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

**Art. 6º.** O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis a ser emitido e assinado pela Comissão de Servidores, conforme disposto no art.4º, inciso VII, deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- I - Documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
- II - A identificação contábil do bem;
- III - critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
- IV - Vida útil remanescente do bem;
- V - Data de avaliação;
- VI - A identificação do responsável pela avaliação.

**Art. 7º.** O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis constituem documentos hábeis para a realização dos ajustes dos valores contábeis existentes, nos termos da Instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ.

**Art. 8º.** Os titulares das Unidades Administrativas devem oferecer à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 9º.** Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 10º.** Estabelece a data de 15 de dezembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 11º.** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado deverá ficar sob a guarda e arquivo da unidade setorial de Patrimônio.

**Art. 12º.** Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e

Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

**Art. 13º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

Adriano De Souza Morais  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso  
(Original assinado)

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública as portarias. O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga..

Portaria nº 730, outorga a **AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**, inscrito no CNPJ: 02.270.669/0001-29, referente ao Processo nº 654/2022, o direito de uso de recursos hídricos para DRDH - Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica para :GERAÇÃO DE ENERGIA- PCH SU-104 -na(s) coordenada(s) (PT 1) :12°49'35.24" S, 58°40'2.67" W, na bacia UPG: A-14-Alto Juruena; no Município de SAPEZAL - MT, com validade até 10/09/2025.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a CONCESSÃO, através de CADASTRO DE CAPTAÇÃO/DILUIÇÃO INSIGNIFICANTE de Recurso Hídrico para o(s) seguinte(s) usuário(s):

**DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES Ltda.**, CNPJ: 89.104.632/0001-09, Processo nº 157/2022, Município de NOVA NAZARÉ - MT. Captação no Rio Borecaia nas coordenadas geográficas do ponto de captação (DATUM SIRGAS 2000): 13°59'32.13"S 51°47'3.12"W; e vazão máxima de captação de 2,52 m³/h (0,0007 m³/s ou 0,70 L/s). Finalidade: OUTROS USOS. Validade do cadastro 16/09/2027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE.**, CNPJ: 01.367.762/0001-93, Processo nº 975/2022, Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT. - Captação superficial no Rio Jauru, nas coordenadas geográficas do ponto de captação (DATUM SIRGAS 2000): 115°29'9.17" S, 58°36'5.97" W; e vazão máxima de captação de 7,2 m³/h (0,002 m³/s ou 2 l/s). Finalidade: OUTROS USOS. Validade do cadastro 20/09/2032.

**SEMEC-SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ: 15.062.243/0001-21, Processo nº 946/2022, Município de CONFRESA - MT. - Coordenadas geográficas da captação (Córrego sem denominação) DATUM SIRGAS 2000: 10°32'31.00" de Latitude Sul e 51°51'43.00" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 5,4 m³/h (0,0015 m³/s ou 1,5 L/s). Finalidade: OUTROS USOS. Validade do cadastro 19/09/2032

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento do pedido de Direito de Recursos Hídricos para **CONDOMÍNIO PARQUE CHAPADA MANTIQUEIRA**, inscrito no CNPJ: 28.639.924/0001-51, referente ao Processo nº 216/2022, conforme Parecer Técnico Nº 448/2022:

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento do pedido de Direito de Recursos Hídricos para **MAYZE GUARESCHI**, inscrita no CPF: 009.351.101-94, referente ao Processo nº 555/2022, conforme Parecer Técnico Nº 481/2022:

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 440/2022: VACHILESKI RECAUCHUTADORA DE PNEUS MT LTDA**, CNPJ: 40.067.481/0001-77. Processo nº 1736/2022. O poço tubular será construído no município de **Nova Mutum/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 13°43'53.40"S e **Long.** e 56°03'01.90"W. A profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Plante Bem - Ind. Metalúrgica e Serviços LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA 24654. Essa autorização vigorará até **16 de março de 2023**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 441/2022: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT PAR**, CNPJ: 17.816.442/0001-03. Processo nº 1348/2022. Os poços tubulares serão construídos na zona rural do município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°26'56.10"S e **Long.** e 56°05'00.00"W; **PT 02** - Lat. 15°27'11.00"S e **Long.** e 56°05'18.00" W. A profundidade pretendida dos poços é de 250 metros, com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a **METAMAT - Companhia Matogrossense de Mineração**, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração dos poços e acompanhamento da construção, será o Sr. Wilson Menezes Coutinho, CREA 2998. Essa autorização vigorará até **16 de março de 2023**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**AGRO NORTE ARMAZENS GERAIS LTDA**, CNPJ: 02.749.601/0001-27, Processo nº 982/2022, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°42'27.55"S e Long. 55°27'21.77"W; Vazão máxima de bombeamento **2 m³/h** por um período de **1,45 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,9 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrológica Coberturas Indiferenciadas, UPG A-5. Validade do cadastro: **20/09/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**JACIARA FERREIRA MATOS**, CPF: 077.701.891-87, Processo nº 459915/2020, Município: **Rondonópolis/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 16°28'17"S e Long. 54°38'14"W; Vazão máxima de bombeamento **24,5 m³/h** por um período de **0,2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrológica Bacia do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: **20/09/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 2369/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Walter Schlatter, CPF nº 397.272.549-34, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Espigão do Leste, inscrito no SIMCAR MT59364/2017 e CAR Federal nº MT5107859-2FABDEE3F3664A8F9750DDB55FE4013A. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 517,0962 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. SIGNATÁRIOS: Walter Schlatter e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 2474/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Hélio José Froelich, CPF nº 160.656.039-53, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Froelich - Área I, II, B-1, B-2 e B-2A, inscrito no MT104356/2017 e CAR Federal nº MT5101902- E7F4B8511870422AA4C4781D2DFB2A4A. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 428,3385 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. SIGNATÁRIOS: Hélio José Froelich e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 1133/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Dorival Ruiz Linares, CPF sob o nº 232.900.809-00, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, inscrito no SIMCAR MT40682/2017 e CAR Federal nº MT-5100201- E788598AB2914A37AA5EA5F5CA1E62E3. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Água Boa/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. SIGNATÁRIOS: Dorival Ruiz Linares e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2369/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Walter Schlatter, CPF sob o nº 397.272.549-34, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Espigão do Leste, inscrito no SIMCAR MT59364/2017 e CAR Federal nº MT-5107859-2FABDEE3F3664A8F9750DDB55FE4013A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de São Félix do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. SIGNATÁRIOS: Walter Schlatter e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2474/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Hélio José Froelich, CPF sob o nº 160.656.039-53, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Froelich - Área I, II, B-1, B-2 e B-2A, inscrito no SIMCAR MT104356/2017 e CAR Federal nº MT-5101902- E7F4B8511870422AA4C4781D2DFB2A4A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Brasnorte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. SIGNATÁRIOS: Hélio José Froelich e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2573/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Eloi Vitorio Marchett, CPF sob o nº 004.224.870-15, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Vitória XXXI, inscrito no SIMCAR MT76112/2017 e CAR Federal nº MT-5107792- 852F6 BC9BDA243819902CD0287A5957A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Santo Antônio do Leste/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. SIGNATÁRIOS: Eloi Vitorio Marchett e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3636/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Rogerio Willian Martins da Costa, CPF sob o nº 928.798.371-20, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado P.A Forquilha do Rio Manso - Lote 282, inscrito no SIMCAR MT209660/2021 e CAR Federal nº MT-5107701- 9D4419F576174B098FFEEDB766B76E41. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Rosário Oeste/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. SIGNATÁRIOS: Rogerio Willian Martins da Costa e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 20 de Setembro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
497614/2021	327835/2022	Laticínio São Luiz Ltda-Me	Laticínios	Cáceres

**Luiz Sergio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 20 de setembro de 2022

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7002720/2021	LAS Nº. 3277792/2022	Opolski e Freitas Opolski Ltda	Transporte de Produtos Perigosos	Tangará da Serra-MT
2286/2022	LO Nº. 327799/2022	Auto Posto Pimenta	Comercio Varejista de combustíveis	Tangará da Serra_MT
608715/2015	LO Nº. 327822/2022	Everton Pesente da Silva e cia Ltda	Comercio Varejista de combustíveis	Campos de Júlio_MT
424140/2012	LO Nº. 327761/2022	Bom Futuro Agricola Ltda	Sistema de armazenamento aéreo de combustíveis, lavador de veículos e oficina mecânica	Diamantino_MT
7000543/2022	LAS Nº. 327609/2022	Gepautha Industrial Madeireira Ltda	Serraria com desdobro e beneficiamento de madeiras	Nova Maringa_MT
7000771/2022	LAS Nº. 327656/2022	Agropecuária 477 SA	Abertura de vias internas em áreas rurais( com desmate)	Diamantino_MT

**ORIGINAL ASSINADA**

**BELGRANO ANACLETO DE SOUZA**

Diretor em substituição DUD/SEMA/TANGARADASERRA

**Ref. Processo nº 424140//2012**

**Interessado: BOM FUTURO AGRICOLA LTDA**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições resolve cancelar a LO nº 3244328/2021, do processo 424140/2012, em atendimento a despacho exarado pelo Analista de Meio Ambiente Crysthian Daidino de Oliveira Costa aprovando a alteração cadastral do empreendimento. Informamos também que foram emitidas a LO nº. 327761 em substituição a anterior.

Tangará da Serra/MT, 20 de setembro de 2022.

Original Assinada

**Belgrano Anacleto de Souza**

Diretor em substituição Regional de Tangará da Serra  
DUDTANGARADASERRA/SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 20 de setembro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7004103/2022	LAS nº 327795/2022	P Bortolini Indústria - EPP	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira.	Nova Santa Helena/MT
15770/2022	LO nº 327815/2022	S.P Industria Comércio Imp. E Exp. De Madeira Ltda.	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO.	Colniza/MT
204771/2016	LO nº 327812/2022	Marcelo Massaru Takahashi	Extração de minério de metais preciosos	Nossa Senhora do Livramento/MT
9240/2022	LO nº 327802/2022	Refcar Reformas de Carrinhos para Supermercado Ltda. ME	Têmpera, cementação e tratamento térmico de aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda.	Cuiabá/MT
51672/2005	LO nº 3278148/2022	Cravari Geração de Energia S.A	Produção de energia elétrica.	Brasnorte/MT
447185/2017	LOP nº 00562/2022	Construtora Sanches Tripoloni Ltda.	Extração de cascalho.	Santo Antônio do Leverger/MT
22088/2022	LI nº 74708/2022	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação MT - 130 (trecho: anel viário de Paranatinga).	Paranatinga/MT
22088/2022	AUTORIZAÇÃO nº 2308/2022	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Autorização de desmate.	Paranatinga/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, dos requerimentos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
292039/2019	Nívia Patrícia Nunes Nascimento	Agropecuária Maggi Ltda.	00.315.857/0019-14	PT Nº 161753/CEE/SUIMIS/2022
291991/2019	Nívia Patrícia Nunes Nascimento	Agropecuária Maggi Ltda.	00.315.457/0022-10	PT Nº 161751/CEE/SUIMIS/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 19 de setembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Processo nº: 15770/2022**

Interessado: S P Industria Comércio Imp e Exp de Madeira Ltda.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. Nº 65/CIND/SUIMIS/2022, e cancelar a **LO nº 325701/2021**, processo nº 512176/2021, anteriormente denominado, em virtude da renovação da licença ambiental.

Cuiabá, 19 de setembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT

**Processo nº 447185/2017**

Interessado: Construtora Sanches Tripoloni Ltda.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, cancelar a LOP nº. 00446/2022, em virtude do erro na elaboração da licença e emissão da LOP retificada.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SUIMIS/SEMA-MT

**Processo nº 32240/2022**

Interessado: J A Rosa Ltda.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 327442/2022**, processo de nº 16666/2022, anteriormente denominado Andriely Buratto Capeleto - ME., em virtude da troca da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADA)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SUIMIS/SEMA-MT

**Processo nº 28933/2022**

Interessado: Rural Auto Posto Ltda.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 327451/2022**, em virtude do erro no cadastro do endereço do empreendimento.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADA)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SUIMIS/SEMA-MT

Processo nº 8796/2022

Interessado: Agropecuária Maggi Ltda.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 327443/2022**, em virtude do erro no cadastro do endereço do empreendimento.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

**Original Assinada****Eng. MSc. Valmi S. de Lima**Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SUIIMIS/SEMA-MT

Processo nº 8724/2022

Interessado: Agropecuária Maggi Ltda.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 327572/2022**, em virtude do erro no cadastro do endereço do empreendimento.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

**Original Assinada****Eng. MSc. Valmi S. de Lima**Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SUIIMIS/SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS - Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 20 de setembro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7001020/2021	LAS nº 327840/2022	Ronaldo Cardoso da Silva e Outros	Posto de Abastecimento - PA	Campinápolis/MT

**Ademir Souza de Carvalho Junior**  
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT**PORTARIA Nº 761/2022/SEMA/MT**

**Reativa o Conselho Consultivo do Parque Estadual Águas de Cuiabá e da APA Cabeceiras do Rio Cuiabá e altera a Portaria nº 909, de 05 de dezembro de 2017 que "Cria o Conselho Consultivo do Parque Estadual Águas de Cuiabá e da APA Cabeceiras do Rio Cuiabá".**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o disposto no artigo 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelos artigos 17 e 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

Considerando o artigo 7º do Decreto nº 1.795, de 04 de novembro de 1997, e os artigos 7º e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC/MT;

Considerando o Decreto nº 4.444 de 10 de junho de 2002, que criou o Parque Estadual Águas do Cuiabá e a Lei nº 7.161 de 23 de agosto de 1999, que criou a Área de Proteção Ambiental Estadual das Cabeceiras do Rio Cuiabá - APA Cabeceiras do Rio Cuiabá e;

Considerando a Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Parque Estadual Águas do Cuiabá e da APA Cabeceiras do Rio Cuiabá do ano de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reativar o Conselho Consultivo do Parque Estadual Águas de Cuiabá, abrangendo os Municípios de Rosário Oeste e Nobres/MT e da APA Nascentes do Rio Cuiabá, envolvendo os Municípios de Rosário Oeste, Nova Brasilândia, Nobres, Santa Rita do Trivelato, Chapada dos Guimarães e Planalto da Serra, conforme Parecer Técnico nº 352 CGMA/SRMA/SEMA/2022.

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 909, de 05 de dezembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 2º O Conselho Consultivo do Parque Estadual Águas de Cuiabá e da APA Cabeceiras do Rio Cuiabá será composto pelos representantes, sendo um titular e um suplente, das seguintes instituições:

I- Administração Pública:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT;
- Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT;
- Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT;
- Prefeitura Municipal de Nobres - MT;
- Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT;
- Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;
- Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- Departamento de Água e Esgoto de Rosário Oeste - DAE;
- Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT;
- Câmara Municipal de Rosário Oeste;
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

II- Sociedade Civil

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rosário Oeste;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Brasilândia;
- Federação de Pescadores e Aquicultores do Estado de Mato Grosso - FEPESEC;
- Associação de Proteção a Vida e Meio Ambiente - APVA;
- SESC Serra Azul;
- Índigenas Representantes Etnia Bakairi;
- Associação da Região da Serra Azul;
- Organização não Governamental - FONASC-CBH;
- Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público de Rosário Oeste - SINTSPROESTE;
- Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Distrito de Marzagão,
- Votorantim Cimentos S/A."

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 19 de setembro de 2022.

**Mauren Lazzaretti**Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA-MT**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para obra de restauração e manutenção de rodovia não pavimentada da rodovia estadual MT-550, trecho: início entr. MT-412, fim: PU Porto Alegre do Norte, com extensão: 73,80 km, no município de Porto Alegre do Norte.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (LAS)**

**A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a obra de Recuperação de Rodovia não pavimentada MT-322, Trecho: BALSA (RIO XINGÚ) (A) (DIV. SÃO JOSÉ DO XINGU/PEIXOTO DE AZEVEDO) / KM 51, FIM DA ÁREA DE AMORTECIMENTO, com extensão de 51,10 Km, localizada no município de São José do Xingu.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS**

**A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Prévia e a Licença de Instalação, referente à implantação e pavimentação da Rodovia MT-388: trecho: Entr. BR-070- Entr. MT-265 - Subtrecho: Entr. MT-265 - Km 413,35, extensão de 43,444 km, no município de Cáceres/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (LAS)**

**A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a obra de Recuperação de Rodovia não pavimentada MT-432, Trecho: Inicial- Confresa no Km 6,8, início da Área de Amortecimento de TI (coordenada geográfica: lat. 10°37'23,95"S long. 51°28'7,71"W; Final: Santa Terezinha-MT, fim da Área de Amortecimento de TI (coordenada geográfica: lat. 10°34'53,03"S long. 51°0'56,60"W), com extensão de 55,00 Km, localizada nos municípios de Confresa-MT e Santa Terezinha-MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0170-2020/SINFRA**

**PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/11890**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio nº. 0170-2019 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, com término previsto para 20/03/2023.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Convênio nº 0170-2020/SINFRA, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0148-2022/SINFRA**

**Processo: SINFRA-PRO-2022/09640**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0148-2022, para suprimir o valor **R\$ -33.478,19** (Trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), sendo **R\$ - 31.220,24** (Trinta e um mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) da Sinfra e **R\$ - 2.257,95** (Dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) da contrapartida financeira de responsabilidade do Município de Denise-MT, alcançando o valor total do Convênio em **R\$ 384.063,23** (Trezentos e oitenta e quatro mil, sessenta e três reais e vinte e três centavos).

**Assinatura:** 06/09/2022.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Denise-MT - CNPJ nº 03.953.718/0001-90

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2132-2022**

**PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/04409**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para aquisição de material para Execução de passeio público e acessibilidade. Coordenadas Lat: 15°38'9.04"S Long: 56°01'38.72"O, quantidade de 418 km, no Município de Vale do São Domingos - MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 883.039,45** (Oitocentos e oitenta e três mil trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) sendo que **R\$ 874.209,05** (Oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e nove reais e cinco centavos) serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 8.830,40** (Oito mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Vale do São Domingo - MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**

**Programa: 338**

**Projeto/Atividade: 5168**

**Regionalização: 0700**

**Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00**

**Fonte: 396**

**INÍCIO: 20/09/2022 - TÉRMINO: 20/09/2023**

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS - MT.**

**Extrato do Instrumento Contratual nº 113/2022/00/00/SINFRA**

**Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2022/07423**

**Modalidade:** Edital RDC nº 075/2022 e seus anexos

**Objeto do Contrato:** 1.1.1. O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-130, trecho: Anel Viário de Paranatinga, subtrecho: T.1 (Est. 0 a Est. 253 + 14,268); T2 (Est. 0 a Est. 138); MT - 020 (Est. 0 a Est. 70 + 1,53); V. MARGINAL (Est. 0 a 49+11,5), com extensão de 10,632 km.

**Prazo de Vigência:** 5.2.1. O Prazo de Vigência do contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

**Prazo de Execução:** 5.4.1. O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

**Valor do Contrato:** 4.2. O valor do presente contrato é de R\$29.851.728,33 (Vinte e nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), data-base do orçamento: Mês base janeiro/2022, tabela SICROMT sem desoneração.

**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Função: 26 - Transportes Subfunção: 782 - Transporte rodoviário Programa: 338 - Infraestrutura e Logística Projeto/atividade: 1287 - Pavimentação de Rodovias Região: 0500 - Região V - Sudeste Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 Fonte: 196 - Recursos Especiais Administrados pelo Órgão e Nota de Empenho nº 25101.0001.22.002290-6, datada de 05/09/2022 no valor de R\$ 1.695.058,56 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**Assinatura:** 19/09/2022.

**PARTES: FRATELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.451.088/0001-09 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.**

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020/01/06 - SINFRA Processo SINFRA-PRO-2022/08509**

**Objeto do Termo:** 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 13/DG/DNIT de 02 de junho de 2021, e na nº NTSMT-786222, de fls. 16/43, e NOTA TÉCNICA Nº 00170/2022/SUEF II/SINFRA fls. 121/124. 1.2 O valor do presente pleito é de R\$ 55.077,66 (cinquenta e cinco mil, setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), referente as medições dos meses de maio/2021 a agosto/2021.

**Assinatura:** 20/09/2022

**PARTES: OESTE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 04.746.603/0001-98 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2021/01/02 - SINFRA**

**Processo SINFRA-PRO-2022/07882**

**Objeto do Termo:** 1.1.Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 3.693.036,15 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, trinta e seis reais e quinze centavos), que representa um acréscimo de 24,00% (vinte e quatro por cento) do valor inicialmente contratado, e suprimir a quantia - R\$ 122,09 (menos cento e vinte e dois reais e nove centavos) -0,001% do valor original do contrato, totalizando assim um reflexo financeiro positivo de R\$ 3.692.914,06 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e quatorze reais e seis centavos). 1.2. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação: 4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 19.083.009,83 (dezenove milhões, oitenta e três mil, nove reais e oitenta e três centavos) [...]

**Assinatura:** 20/09/2022

**PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA CNPJ: 03.722.632/0001-57 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79**

## TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 123/2022/SUPR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 113/2021/SAOR/SINFRA DE 01/10/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR o detalhamento do Projeto Executivo de Obra de Arte Especial - Ponte de Concreto sobre o Rio Machado (PT01293), com extensão de 40,9 m e largura de 8,8 m, localizada na Rodovia MT-402, trecho: Entr. MT-010 - Distrito de Aguaçu, protocolado sob o nº SINFRA-TER-2022/14028, elaborado pela empresa WRC Soluções - Projetos, Geodésia e Construção Ltda, detentora do Instrumento Contratual nº 038/2021; considerando que o projeto estrutural e os estudos hidrológicos, que compõem o Projeto Executivo, foram analisados pelo Consórcio VIA MT, que tem como responsáveis técnicos o Eng.º Thiago Mendes de Mello RNP 1411533984 (ART 14201900000005254087), Eng.º Marcos Augusto Jabôr RNP 1404701729 (ART 14201900000005247916), Eng.º Renato Carvalho Carreira RNP 1404400850 (ART 14201900000005248955), Eng.ª Fernanda Amorim RNP 1410617211 (ART 14201900000005325225), Eng.º Alex Tadeu Costa Iannotti RNP 1408113872 (ART MG20221361810), que emitiram o Relatório de Análise do Projeto Executivo RA 0111-2022-VIA MT; considerando que o orçamento foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SUPR, sendo verificado que foram efetuadas as correções dos apontamentos dos seguintes relatórios de análise: RO 477/2022/SUPR e RO 606/2022/SUPR. O projeto executivo tem como responsáveis técnicos o Eng.º Rivers Teixeira Raimundo RNP 1209195534 (ART 1220210110594), Eng.º Wellington Fanaia Pereira Junior RNP 1208221647 (ART 1220210110928), Eng.º Constantino Fernandes Neto RNP 1206726547 (ART 1220210111112), aos quais cabe total responsabilidade, inclusive pelo orçamento. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, cujo valor é de R\$ 2.378.580,19 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos).

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2022.

Comissão:

Eng.º Pablo Azevedo Piveta  
Presidente - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.º Moisés Kim  
Membro - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.ª Keico Isaura Yamamura Bueno  
Membro - Port. 113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

## TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 108/2022/SUPR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 113/2021/SAOR/SINFRA DE 01/10/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR a revisão do orçamento do Projeto Executivo de Engenharia de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-322, Trecho: Carlinda - Matupá, subtrecho: Entr. MT-419 - Rio Braço Norte, com extensão de 15,40 km, elaborado pela CONECTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA, e doado pela Associação Agrologística de Mato Grosso, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SUPR, sendo verificado que foram efetuadas as correções dos apontamentos dos seguintes relatórios de análise: RO nº 436.2022.SUPR, RO nº 514/2022/SUPR, RO (FINAL) nº 566/2022/SUPR. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, compete a ENG.ª SILVETH XAVIER DE OLIVEIRA - RNP 1204527067 (ART Nº 1220220142543). A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, cujo valor é de R\$ 33.000.324,60 (trinta e três milhões, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2022

Comissão:

Eng.º Pablo Azevedo Piveta  
Presidente - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.º Moisés Kim  
Membro - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.ª Keico Yamamura Bueno  
Membro - Port. 113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

## TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 110/2022/SUPR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 113/2021/SAOR/SINFRA DE 01/10/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR o Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação em Rodovia MT-373, Trecho: Perímetro Urbano de Juscimeira - Entr. MT-140 - Cachoeira do Prata, com extensão de 11,83 km, elaborado pelo AMM - Associação Mato-Grossense dos Municípios e doado pela Prefeitura de Juscimeira, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SUPR, sendo verificado que foram efetuadas as correções dos apontamentos dos seguintes relatórios de análise: RA nº 282/2021/SUPR, RA nº 376/2021/SUPR, RA nº 491/2021/SUPR, RA nº 187/2022/SUPR, RA nº 273/2022/SUPR, RA nº 350/2022/SUPR, RO nº 445/2022/SUPR, RO nº 490/2022/SUPR, RO nº 528/2022/SUPR, RO nº 547/2022/SUPR e RO nº 573/2022/SUPR. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, compete ao Eng.º Civil Raul Yamamura Freitas - RNP nº 1213762413 (ART Nº 1220220092073) e Eng.ª Sanitarista e Ambiental Thaiana Todeschini - RNP nº 1217539050 (ART Nº 1220220092112). A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, cujo valor é de

R\$ 17.777.102,69 (dezesete milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e dois reais e sessenta e nove centavos).

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2022

Comissão:

Eng.º Pablo Azevedo Piveta  
Presidente - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.º Moisés Kim  
Membro - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.ª Keico Yamamura Bueno  
Membro - Port. 113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

## TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 122/2022/SUPR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 113/2021/SAOR/SINFRA DE 01/10/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR o Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-388, Trecho: Entr. BR-070- Entr. MT-322, Sub Trecho: KM 436,22 - KM 413,35, com extensão de 22,86 km, elaborado pela SM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME, e doado pela empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FRONTEIRA, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SUPR, sendo verificado que foram efetuadas as correções dos apontamentos dos seguintes relatórios de análise: RA nº 403/2021/SUPR,

RA (FINAL) nº 207/2022/SUPR, RO 434/2021/SUPR, RO 403/2022/SUPR,

RO 545/2022/SUPR, RO 570/2022/SUPR, RO 590/2022/SUPR e RO (FINAL) 601/2022/SUPR. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, compete ao Eng.º EVERALDO TADEU BEZERRA DE CASTRO - RNP Nº 1205190473 (ART Nº 1220210201201), Eng.º FABRÍCIO HENRIQUE EUFRAZIO SEGURA - RNP Nº 1212483375 (ART Nº 1220210201200), Eng.º ALDINEY ALMEIDA SANTOS - RNP Nº 1203841272 (ART. 1220210116746). A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, cujo valor é de R\$ 26.308.187,32 (vinte e seis milhões, trezentos e oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2022

Comissão:

Eng.º Pablo Azevedo Piveta  
Presidente - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.º Moisés Kim  
Membro - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.ª Keico Yamamura Bueno  
Membro - Port. 113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

## TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 128/2022/SUPR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 113/2021/SAOR/SINFRA DE 01/10/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR o Projeto Executivo de Obra de Arte Especial - Ponte de Concreto sobre o Rio Salobro (PT02679), com extensão de 45,55 m e largura de 8,80 m, localizada no município de Porto Alegre do Norte - MT, na Rodovia MT-550, Trecho: Vila Nova Floresta - Porto Alegre do Norte, elaborado pela FCK Engenharia, Consultoria, Comércio e Representações Ltda., e doado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, considerando que o projeto estrutural e os estudos hidrológicos, que compõem o projeto executivo, foram analisados pelo Consórcio VIA MT, que tem como responsáveis técnicos o Eng.º Thiago Mendes de Mello RNP 1411533984 (ART 14201900000005254087), Eng.º Marcos Augusto Jabôr RNP 1404701729 (ART 14201900000005247916), Eng.º Renato Carvalho Carreira RNP 1404400850 (ART 14201900000005248955), Eng.ª Fernanda Amorim RNP 1410617211 (ART 14201900000005325225), Eng.º Alex Tadeu Costa Iannotti RNP 1408113872 (ART 14201900000005592763), que emitiram o Relatório de Análise do Projeto Executivo RA 0124-2021-VIA MT, o qual considerou que os projetos atendem todos os requisitos necessários para aprovação; considerando que o orçamento foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SUPR, sendo verificado que foram efetuadas as correções dos apontamentos dos seguintes relatórios de análise: RO 095/2022/SUPR, RO 266/2022/SUPR, RO 462/2022/SUPR e RO 638/2022/SUPR. O Projeto tem como os responsáveis técnicos a Eng.ª Marilda de Castro Costa RNP 2607349869 (ART 1220210139571) e o Eng. Lucas Luiz Araujo Correa RNP 1203670761 (ART 1220210140184). A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, cujo valor é de R\$ 4.274.599,51 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2022.

Comissão:

Eng.º Pablo Azevedo Piveta  
Presidente - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.º Moisés Kim  
Membro - Port.113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng.ª Keico Isaura Yamamura Bueno  
Membro - Port. 113/2021/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA N.º 199/2022/GAB-SESP-MT

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O **Secretário Adjunto de Segurança Pública**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

Processo: SESP-PRO-2022/39192						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito	
163/2022/SESP (SESP-PRO-2022/14323)	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA 03.362.501/0001-06	SISPEN	JORGE BOMDESPACHO MARQUES FONTES (106202)	EDSON PEREIRA DA CRUZ (80647)	13/09/2022	
		Gestor: PEDRO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR (114783)				13/09/2022
		Objeto: Aquisição de bens de consumo - gêneros alimentícios (diversos - estocáveis e perecíveis) para atender as necessidades da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento. Pregão Eletrônico nº 040/2022/SESP. Valor: R\$ 372.738,97				
OF.010/2022/SESP (SESP-PRO-2022/20934)	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA 86.781.069/0001-15	SESP	NADYA BRUNO MORCELI (252668)	LORRAINE DE PINHEIRO ORTEGA (231338)	15/09/2022	
		Objeto: Aquisição de vagas em curso online de Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos - Paralelo da Lei 8.666/1993 e da Lei 14.133/2021 - alterações do objeto, prorrogação, revisão, reajuste e repactuação de acordo com os entendimentos do TCU, que será realizado nos dias 19 a 23 de setembro, pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, visando a capacitação dos servidores da SESP. Inexigibilidade de licitação nº028/2022/SESP. Valor: R\$11.240,00.				
137/2022/SESP (SESP-PRO-2022/05670)	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA 42.351.193/0001-75	PJC	LEANDRO RODRIGUES SOUZA (136317)	PAULO MARCOS MONTANHER (234256)	13/09/2022	
		CBM	EDUARDO JOAO DA SILVA FIGUEIREDO (58331)	DIEGO DE GODOI GIASSON (217590)	13/09/2022	
		POLITEC	TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	JOSE ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA (56045)	13/09/2022	
		Socioeducativo	CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA (68024)	ROBSON MACHADO DA SILVA (232306)	13/09/2022	
		SISPEN	ARLINDO MARTINS FILHOS (290894)	CAMILA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	13/09/2022	
		GEFRON	REINALDO CESAR ZULLI (724710019)	EDUARDO BASILIO ARAÚJO (90842)	13/09/2022	
		CIOSP	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	VERIDIANA LETICIA DONEDA (236770)	13/09/2022	
		Rede Cidadã	PAULO ROGÉRIO AMORIM DO NASCIMENTO (90831)	EZIO PEREIRA MOURA (48521)	13/09/2022	
		Ouvedoria De Polícia	LÚCIO ANDRADE HILÁRIO DO NASCIMENTO (287576)	GUILHERME ROSA DE ALMEIDA (140153)	13/09/2022	
		PM	THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA (228408)	WHANDERSON VALADARES DE MORAES (90989)	13/09/2022	
		SESP (sede)	MARIO DE SOUZA NETO (233482)	ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES (140515)	13/09/2022	
		CIOPAER	MARCELO YAMAUCHI DA SILVA GOMES (234372)	MARIA MAZARELLO DALBIAN COSTA (80570)	13/09/2022	
		Gestor: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)				13/09/2022
Objeto: Aquisição de materiais de higiene (papel higiênico, sabonete, creme dental, etc.), para atender as demandas da SESP e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Pregão eletrônico nº014/2022/SESP. Valor: R\$1.128.462,74						
138/2022/SESP (SESP-PRO-2022/05670)	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI 26.148.070/0001-85	PJC	LEANDRO RODRIGUES SOUZA (136317)	PAULO MARCOS MONTANHER (234256)	13/09/2022	
		CBM	EDUARDO JOAO DA SILVA FIGUEIREDO (58331)	DIEGO DE GODOI GIASSON (217590)	13/09/2022	
		Socioeducativo	CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA (68024)	ROBSON MACHADO DA SILVA (232306)	13/09/2022	
		SISPEN	ARLINDO MARTINS FILHOS (290894)	CAMILA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	13/09/2022	
		GEFRON	REINALDO CESAR ZULLI (724710019)	EDUARDO BASILIO ARAÚJO (90842)	13/09/2022	
		CIOSP	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	VERIDIANA LETICIA DONEDA (236770)	13/09/2022	
		Rede Cidadã	PAULO ROGÉRIO AMORIM DO NASCIMENTO (90831)	EZIO PEREIRA MOURA (48521)	13/09/2022	
		Ouvedoria de Polícia	LÚCIO ANDRADE HILÁRIO DO NASCIMENTO (287576)	GUILHERME ROSA DE ALMEIDA (140153)	13/09/2022	

		PM	THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA (228408)	WHANDERSON VALADARES DE MORAES (90989)	13/09/2022
		SESP (sede)	MARIO DE SOUZA NETO (233482)	ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES (140515)	13/09/2022
		Gestor: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)			13/09/2022
		Objeto: Aquisição de materiais de higiene (Luvas para limpeza, luva descartável, Saco para lixo preto.), para atender as demandas da SESP e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Pregão eletrônico nº014/2022/SESP. Valor: R\$56.427,36.			
139/2022/SESP (SESP-PRO-2022/05670)	DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA 33.823.751/0001-67	PJC	LEANDRO RODRIGUES SOUZA (136317)	PAULO MARCOS MONTANHER (234256)	13/09/2022
		CBM	EDUARDO JOAO DA SILVA FIGUEIREDO (58331)	DIEGO DE GODOI GIASSON (217590)	13/09/2022
		POLITEC	TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	JOSE ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA (56045)	13/09/2022
		Socioeducativo	CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA (68024)	ROBSON MACHADO DA SILVA (232306)	13/09/2022
		SISPEN	ARLINDO MARTINS FILHOS (290894)	CAMILA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	13/09/2022
		CIOSP	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	VERIDIANA LETICIA DONEDA (236770)	13/09/2022
		Rede Cidadã	PAULO ROGÉRIO AMORIM DO NASCIMENTO (90831)	EZIO PEREIRA MOURA (48521)	13/09/2022
		Ouvidoria De Polícia	LÚCIO ANDRADE HILÁRIO DO NASCIMENTO (287576)	GUILHERME ROSA DE ALMEIDA (140153)	13/09/2022
		PM	THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA (228408)	WHANDERSON VALADARES DE MORAES (90989)	13/09/2022
		SESP (sede)	MARIO DE SOUZA NETO (233482)	ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES (140515)	13/09/2022
		CIOPAER	MARCELO YAMAUCHI DA SILVA GOMES (234372)	MARIA MAZARELLO DALBIAN COSTA (80570)	13/09/2022
		Gestor: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)			13/09/2022
		Objeto: Aquisição de materiais de limpeza (Saco de lixo, cestos de lixo, rastelo, Pá para lixo, etc.), para atender as demandas da SESP e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Pregão eletrônico nº014/2022/SESP. Valor R\$38.776,08			
140/2022/SESP (SESP-PRO-2022/05670)	N CARRER EIRELI (33.105.231/0001-19)	PJC	LEANDRO RODRIGUES SOUZA (136317)	PAULO MARCOS MONTANHER (234256)	13/09/2022
		CBM	EDUARDO JOAO DA SILVA FIGUEIREDO (58331)	DIEGO DE GODOI GIASSON (217590)	13/09/2022
		POLITEC	TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	JOSE ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA (56045)	13/09/2022
		Socioeducativo	CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA (68024)	ROBSON MACHADO DA SILVA (232306)	13/09/2022
		SISPEN	ARLINDO MARTINS FILHOS (290894)	CAMILA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	13/09/2022
		CIOSP	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	VERIDIANA LETICIA DONEDA (236770)	13/09/2022
		Rede Cidadã	PAULO ROGÉRIO AMORIM DO NASCIMENTO (90831)	EZIO PEREIRA MOURA (48521)	13/09/2022
		Ouvidoria De Polícia	LÚCIO ANDRADE HILÁRIO DO NASCIMENTO (287576)	GUILHERME ROSA DE ALMEIDA (140153)	13/09/2022
		PM	THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA (228408)	WHANDERSON VALADARES DE MORAES (90989)	13/09/2022
		SESP	MARIO DE SOUZA NETO (233482)	ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES (140515)	13/09/2022
		CIOPAER	MARCELO YAMAUCHI DA SILVA GOMES (234372)	MARIA MAZARELLO DALBIAN COSTA (80570)	13/09/2022
		Gestor: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)			13/09/2022
		Objeto Aquisição de materiais de higiene (limpador instantâneo multiuso, esponja de lã de aço, etc.), para atender as demandas da SESP e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Pregão eletrônico nº014/2022/SESP. Valor R\$36.452,17.			
141/2022/SESP (SESP-PRO-2022/05670)	NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (27.981.389/0001-50)	PJC	LEANDRO RODRIGUES SOUZA (136317)	PAULO MARCOS MONTANHER (234256)	13/09/2022
		CBM	EDUARDO JOAO DA SILVA FIGUEIREDO (58331)	DIEGO DE GODOI GIASSON (217590)	13/09/2022
		POLITEC	TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	JOSE ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA (56045)	13/09/2022
		Socioeducativo	CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA (68024)	ROBSON MACHADO DA SILVA (232306)	13/09/2022
		SISPEN	ARLINDO MARTINS FILHOS (290894)	CAMILA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	13/09/2022
		GEFRON	REINALDO CESAR ZULLI (724710019)	EDUARDO BASILIO ARAÚJO (90842)	13/09/2022
		CIOSP	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	VERIDIANA LETICIA DONEDA (236770)	13/09/2022

		REDE CIDADÃ	PAULO ROGÉRIO AMORIM DO NASCIMENTO (90831)	EZIO PEREIRA MOURA (48521)	13/09/2022
		OUVIDORIA DE POLÍCIA	LÚCIO ANDRADE HILÁRIO DO NASCIMENTO (287576)	GUILHERME ROSA DE ALMEIDA (140153)	13/09/2022
		PM	THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA (228408)	WHANDERSON VALADARES DE MORAES (90989)	13/09/2022
		SESP	MARIO DE SOUZA NETO (233482)	ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES (140515)	13/09/2022
		CIOPAER	MARCELO YAMAUCHI DA SILVA GOMES (234372)	MARIA MAZARELLO DALBIAN COSTA (80570)	13/09/2022
		Gestor: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)			13/09/2022
		Objeto Aquisição de materiais de higiene (Desodorizador, saco para lixo, etc.), para atender as demandas da SESP e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Pregão eletrônico nº014/2022/SESP. Valor R\$50.575,04.			
142/2022/SESP (SESP-PRO-2022/05670)	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA (05.774.463/0001-24)	PJC	LEANDRO RODRIGUES SOUZA (136317)	PAULO MARCOS MONTANHER (234256)	13/09/2022
		CBM	EDUARDO JOAO DA SILVA FIGUEIREDO (58331)	DIEGO DE GODOI GIASSON (217590)	13/09/2022
		POLITEC	TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	JOSE ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA (56045)	13/09/2022
		Socioeducativo	CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA (68024)	ROBSON MACHADO DA SILVA (232306)	13/09/2022
		SISPEN	ARLINDO MARTINS FILHOS (290894)	CAMILA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	13/09/2022
		GEFRON	REINALDO CESAR ZULLI (724710019)	EDUARDO BASILIO ARAÚJO (90842)	13/09/2022
		CIOSP	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	VERIDIANA LETICIA DONEDA (236770)	13/09/2022
		Rede Cidadã	PAULO ROGÉRIO AMORIM DO NASCIMENTO (90831)	EZIO PEREIRA MOURA (48521)	13/09/2022
		Ouvidoria De Polícia	LÚCIO ANDRADE HILÁRIO DO NASCIMENTO (287576)	GUILHERME ROSA DE ALMEIDA (140153)	13/09/2022
		PM	THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA (228408)	WHANDERSON VALADARES DE MORAES (90989)	13/09/2022
		SESP	MARIO DE SOUZA NETO (233482)	ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES (140515)	13/09/2022
		CIOPAER	MARCELO YAMAUCHI DA SILVA GOMES (234372)	MARIA MAZARELLO DALBIAN COSTA (80570)	13/09/2022
		Gestor: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)			13/09/2022
		Objeto Aquisição de materiais de higiene (detergente, rodo, vasourão, etc.), para atender as demandas da SESP e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento (285881,93). Pregão eletrônico nº014/2022/SESP. Valor R\$285.881,93.			
143/2022/SESP (SESP-PRO-2022/05670)	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (37.200.096/0001-41)	PJC	LEANDRO RODRIGUES SOUZA (136317)	PAULO MARCOS MONTANHER (234256)	13/09/2022
		CBM	EDUARDO JOAO DA SILVA FIGUEIREDO (58331)	DIEGO DE GODOI GIASSON (217590)	13/09/2022
		POLITEC	TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	JOSE ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA (56045)	13/09/2022
		Socioeducativo	CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA (68024)	ROBSON MACHADO DA SILVA (232306)	13/09/2022
		SISPEN	ARLINDO MARTINS FILHOS (290894)	CAMILA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	13/09/2022
		GEFRON	REINALDO CESAR ZULLI (724710019)	EDUARDO BASILIO ARAÚJO (90842)	13/09/2022
		CIOSP	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	VERIDIANA LETICIA DONEDA (236770)	13/09/2022
		Rede Cidadã	PAULO ROGÉRIO AMORIM DO NASCIMENTO (90831)	EZIO PEREIRA MOURA (48521)	13/09/2022
		Ouvidoria De Polícia	LÚCIO ANDRADE HILÁRIO DO NASCIMENTO (287576)	GUILHERME ROSA DE ALMEIDA (140153)	13/09/2022
		PM	THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA (228408)	WHANDERSON VALADARES DE MORAES (90989)	13/09/2022
		SESP	MARIO DE SOUZA NETO (233482)	ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES (140515)	13/09/2022
		CIOPAER	MARCELO YAMAUCHI DA SILVA GOMES (234372)	MARIA MAZARELLO DALBIAN COSTA (80570)	13/09/2022
		Gestor: EVELINE JULIETA KONAGESKI (140662)			13/09/2022
		Objeto Aquisição de materiais de higiene (desinfetante líquido, limpa vidro, limpa alumínio, etc.), para atender as demandas da SESP e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Pregão eletrônico nº014/2022/SESP. Valor R\$309.114,32			

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá 20 de setembro de 2022.

**Carlos George de Carvalho Davim**  
**Secretário Adjunto de Segurança Pública**  
(original assinado)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022/FUNAC**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa **V.CAR VEÍCULOS EIRELI**.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as demandas da Fundação Nova Chance MT.

**DA MODALIDADE:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022/ADMINISTRAÇÃO - Prefeitura Municipal de Juara (CARONA), oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022/SECAD/JUARA/MT).

**PROCESSO:** FUNAC-PRO-2022/00200.

**DO VALOR:** R\$ 99.120,00 (noventa e nove mil, cento e vinte reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19201; Programa:036; Projeto Atividade: 2006; Fonte: 640; Natureza de Despesa:33.90.39.

**DA VIGÊNCIA:** 13/09/2022 A 12/09/2023.

**DA DATA:** 13/09/2022.

**ASSINAM:** WINKLER DE FREITAS TELES - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/CONTRATANTE e o Sr. VINICIUS BELOTO - V.CAR VEÍCULOS EIRELI.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022/FUNAC**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**.

**DO OBJETO:** Contratação de serviços para agenciamento de estudantes de pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, visando atender às demandas da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº007/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº001/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

**DA MODALIDADE:** Adesão à ARP 007/2022/SEPLAG, Pregão Eletrônico nº 001/2022/SEPLAG).

**PROCESSO:** FUNAC-PRO-2022/00158.

**DO VALOR:** R\$ 240.604,80 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19201; Programa:036; Projeto Atividade: 2007; Fonte: 100; Natureza de Despesa:33.90.37.

**DA VIGÊNCIA:** 14/09/2022 A 13/09/2023.

**DA DATA:** 14/09/2022.

**ASSINAM:** WINKLER DE FREITAS TELES - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/CONTRATANTE e o Sr. JULIO CESAR DA SILVA - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 002/2022**

**DA ESPÉCIE:** Cessão de Uso de Veículo, a título gratuito, que entre si celebram o Município de Primavera do Leste, por intermédio da Prefeitura de Primavera do Leste e o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cessão de uso 04 (quatro) Motocicleta 500 cilindradas CB500X ABS, Honda 2019/2019 de placa QCH4386, QCH4396, QCH4406 E QCH4416, para o uso exclusivo da Polícia Militar do 11º Comando Regional do Município de Primavera do Leste - MT.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2022.

**ASSINATURA:** Sr. LEONARDO TADEU BORTOLIN - Prefeito Municipal de Primavera do Leste - MT e o Sr. ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº001/2022/FUNAC**

**DA ESPÉCIE:** Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP**.

**DO OBJETO:** Aquisição de produtos de higiene pessoal (sabonete, absorvente, desodorante, entre outros) para atender a demanda da Fundação Nova Chance.

**DA MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA nº 008/2022/FUNAC.

**PROCESSO:** FUNAC-PRO-2022/00233.

**DO VALOR:** R\$36.475,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19201; Programa:509; Projeto Atividade: 2763; Fonte: 100; Natureza de Despesa:33.90.30.

**DA VIGÊNCIA:** 12/09/2022 A 16/09/2022.

**DA DATA:** 12/09/2022.

**ASSINAM:** WINKLER DE FREITAS TELES - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/CONTRATANTE e o Srª. MARILÚ DE FÁTIMA CASTRO BORBA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP.

**PORTARIA Nº 198/2022/GAB/SESP/MT**

Institui Comissão para realização de Baixa por Inutilização e Desfazimento de Bens Inservíveis Classificados como Irrecuperáveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS, de 24 de maio de 2019, que orienta os órgãos do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão para realização de Baixa por Inutilização e Desfazimento de Bens Inservíveis Classificados como Irrecuperáveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP/MT) e das unidades desconcentradas vinculadas, de maneira a proceder a destinação final adequada dos referidos bens por meio de descarte, reciclagem, reutilização ou incineração, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Parágrafo único. Englobam as unidades desconcentradas da SESP/MT, Polícia Militar de Mato Grosso (PMMT), Polícia Judiciária Civil (PJC), Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso (CBMMT), Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC), Sistema Penitenciário e Sistema Socioeducativo.

**Art. 2º** Suprime-se à Comissão em epígrafe a responsabilidade pelo desfazimento de bens móveis automotivos incorporados à SESP/MT e sob responsabilidade das estruturas organizacionais supracitadas, cabendo à comissão distinta as competências do processo.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão:

I - Elaborar relatório dos bens inservíveis classificados como irrecuperáveis que serão destinados para desfazimento, contendo descrição pormenorizada dos mesmos, quantidade, número do registro patrimonial (RP), e, no caso de bens permanentes, estado de conservação;

II - Providenciar documentações comprobatórias do estado de conservação dos bens, como, fotografias, laudos técnicos, declarações, entre outros;

III - Providenciar a remoção das etiquetas de registro patrimonial dos bens móveis permanentes antes de sua destinação final;

IV - Elaborar Termo de Inutilização, contendo a justificativa que motivou a baixa dos bens;

V - Acionar a instituição credenciada para a destinação dos bens inservíveis irrecuperáveis e acompanhar a retirada dos bens;

VI - Formalizar com a instituição parceira documento assegurando que o descarte e/ou incineração dos bens será realizado de acordo com as normas ambientais e sanitárias vigentes e aplicáveis no estado de Mato Grosso;

VII - Acompanhar o recolhimento dos bens pela instituição parceira; e

VIII - Encaminhar as informações dos bens destinados para desfazimento à Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado (COPAL/SUADM/SAAS/SESP-MT) para procedimento de baixas patrimonial e contábil dos materiais no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIGPAT) e no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso (FIPLAN/MT).

**Art. 4º** A indicação dos membros da comissão é de responsabilidade da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado (COPAL/SUADM/SAAS/SESP-MT), cabendo também ao referido setor a substituição de servidores a conveniência dela, independentemente de fundamentação.

**Art. 5º** Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Art. 6º** A Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado poderá solicitar a designação de servidor tecnicamente capacitado para compor a comissão, em caráter excepcional e temporário, para desfazimento de bens.

Parágrafo único. O servidor designado excepcionalmente fará parte do relatório dos bens inservíveis classificados como irrecuperáveis e do Termo de Inutilização emitidos, atribuindo-lhe todas as prerrogativas e as responsabilidades administrativa, civil e criminal dos demais membros.

**Art. 7º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo identificados:

UNIDADES	MEMBROS
SAAS - Sede SESP	Frazio Jorge Curado Wagner Barbaro Marcovski Caleb Miguel Da Paixão Gilmar Ferreira Alves Diego Fernando Da Silva
CIOSP	Kleber Ricardo Aranha De Moura- 1º Sgt BM Luciano Freitas Da Silva - 1º Sgt PM Ariane De Lana Carbonaro - Sub Ten Raynner Dos Santos Arruda - 3º Sgt PM Wesley José Dos Santos - Sub Ten PM Alderí Tiago Da Silva Rezende
CIOPAER	Maj Bm Rômulo De Souza Alves Cap Pm Luis Claudio Loiola Nunes 2º Sgt Rr Pm Ronildo Silvestre Dos Santos 3º Sgt Pm Ariane Metelo De Almeida Crispim
GEFRON	2º Ten PM Reinaldo César Zulli 2º Ten PM Élio Omar Prado De Souza 1º Sgt PM Pedro Marcio Ricaldes 2º Sgt PM Jaconias Rodrigues De Lurdes Sub Ten PM Moracir Da Silva Figueiredo 2º Sgt PM Eduardo Basílio De Araujo IPC Vinicius Souza Da Costa Marques Pacheco
POLÍCIA COMUNITÁRIA	Alex Sandro Da Silva Valério Claudinei Da Silva Gilberto Lara Da Silva Moacir Ribeiro De Alencar
REDE CIDADÃ	Anderson Monteiro De Aguiar Luciano Estral De Souza Paulo Rogério Amorim Do Nascimento Viviane Batista Guns Belchó Roberto
POLÍCIA MILITAR - PMMT	2º Ten PM RR Eduardo Máximo Reis De Oliveira Cb PM Bruno Guilherme Angelo Da Silva Sd PM Roberto Avila Borges
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL	Neucidele Natália Barros Tanaly Barbosa Costa Rennan José Alves Rondon Leonardo Almeida De Sousa Heleno Silva Souza Jean Cássio De Oliveira Wellik Pereira Okada Fausto Souza Jurado Molina Haryssa Barbosa Da Silva Machado Lin Glauce Pereira Da Silva
CBMMT	Carlos Alberto Baptista da Silva - 1º Ten Bm Kleber da Silva Montanha - 1º Sgt Bm Marcelo Batista de Amorim - 1º Sgt Bm Diego de Godoi Giasson
POLITEC	José Roberto Araújo De Oliveira Neodi Carlos Ziliotto Victor Hugo Aparecido De Araújo Gomes Ferreira Rocha Tarik Ribeiro De Assis
SISPEN	Arlindo Martins Filho Edilaine Maria Sarra Paula Cristina Pinto De Melo Davis Da Conceição Souza
SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	Joilson Carrijo Machado Edivan Da Silva Matricula Valdina Márcia Campos Dos Santos Jhonathan Vieira Santana

**Art. 8º** A avaliação de valor de bens, emitida pela Comissão para avaliação patrimonial de bens móveis permanentes da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP/MT), é documento obrigatório aos processos de desfazimento de bens irrecuperáveis, quando o motivo pela inutilização se pautar em "bens cujas partes ou componentes não possam ser reaproveitadas ou que não representem ganho financeiro quando da sua alienação".

**Art. 9º** O processo de desfazimento deverá obedecer às disposições da Lei nº 11.109, de 20 de abril de 2020, do Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015 e demais dispositivos reguladores.

**Art. 10º** Determina-se que, quando possível, a Comissão adote medidas sócias sustentáveis positivas para destinação final do bem inutilizado.

**Art. 11** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
SESP/MT

P.I.C.

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

**EXTRATO DA PORTARIA N. 2022.10.14162**  
**P.A.D. nº 225.7.2022.9**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de L.C.A Investigador de Polícia, matrícula nº. 108142, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares tipificadas no art. no art. 219, incisos II, XIII e XIV (descumprimento dos deveres); art. 220. 4º. Inciso IV (proibição de quarto grau), todos da LCE nº. 407/2010, designando como Autoridade Processante o Sr. Corregedor-Geral-Adjunto Adriano Peralta Moraes.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2022.

Jeset Arilson Munhoz de Lima  
Corregedor-Geral

Suelma Bonfim Barbosa  
Escrivão de Polícia

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 2022.10.14836**  
**P.A.D. nº 225.7.2022.10 (P.A.D. 10/2022)**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve **instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de N.M.C.F.B., matrícula 238853, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares tipificadas no **art. 219, inciso II; art. 220. 2º incisos XIV, XXXI e XXXII (proibição de segundo grau) e art. 220. 4º inciso IV (proibição de quarto grau conduta análoga ao crime de falsidade ideológica), todos da Lei Complementar Estadual nº. 407/2010 Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso**. Designando como Autoridade Processante o Sr. Corregedor Dr. Alcindo Rodrigues da Silva.

PRAZO DE CONCLUSÃO - 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE 407/2010).

Cuiabá, 13 de setembro de 2022.

Jeset Arilson Munhoz de Lima  
Corregedor-Geral

POI ITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

**PORTARIA Nº. 067/2022/CGE-COR/POLITEC**

**O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 469/2018/CGE-COR/POLITEC;

Considerando o teor dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº POLITEC-PRO-2022/00732;

Considerando o contido no despacho decisório de fl. 304;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DETERMINAR o arquivamento da presente ação disciplinar em razão do cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta.

**Art. 3º** DETERMINAR que se notifique o setor de Gestão de Pessoas e a Unidade Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP quanto à conclusão do feito.

**Art. 4º** DETERMINAR que se notifique os servidores e seu defensor, enviando-lhe o inteiro teor do despacho decisório.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2022.

**Rubens Sadao Okada**  
Diretor-Geral  
POLITEC / SESP / MT  
(Original assinada)

## FUNAC

## FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 004/PPGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo FUNAC-PRO-2022/00370 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, das empresas DIEGO RAFAEL DE AMORIM, inscrita no CNPJ Nº 36.773.875/0001-73 para fornecimento de FERRAMENTAS PARA A FUNAC, no valor global de R\$ 24.341,70 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao §1º, art. 2º, do Decreto Estadual 1.126/21.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

WINKLER DE FREITAS TELES  
Presidente da Fundação Nova Chance FUNAC-MT

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EDITAL DE ALTERAÇÃO Nº 01 AO EDITAL PERMANENTE DE INSCRIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SEDUC-MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e o artigo 20 da Lei Complementar nº 612/2019, RESOLVE acrescentar ao Edital nº 011/2022 - Edital Permanente de Inscrição de Material Didático Complementar - SEDUC-MT, publicado na data de 05 de setembro de 2022 no Diário Oficial nº 28.323, os seguintes termos:

**No Item 2. DA INSCRIÇÃO:**

**Incluir os seguintes subitens:**

**2.6.** O prazo para protocolo dos materiais didáticos complementares de que trata o presente Edital junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso finda-se na data de 30 de setembro de 2022.

**2.6.1.** Não serão analisados os materiais entregues em data posterior ao preestabelecido.

**No item 4. DA ANÁLISE:**

**Incluir os seguintes subitens:**

**4.10.** O prazo para análise dos materiais recebidos pela comissão é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do protocolo realizado pelo interessado.

**4.10.1.** O prazo supracitado pode ser prorrogado pelo período de 05 (cinco) dias, desde que a necessidade seja devidamente justificada pela comissão responsável.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**Extrato de Homologação Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 002/2022**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Conquista D'Oeste/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedores: **a)** Walton Batista da Silva, CPF nº 016.070.091-45, R\$ 20.564,37, **Ordenadora de Despesas**, Elizabeth Maringues da Silva, Conquista de D'Oeste/MT/2022.

**Extrato de Contrato Pregão Presencial** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara De Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Canarana/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2022**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2022, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Canarana/MT, **Contratante:** Escola Estadual Indígena de Educação Básica Mavutinin de Gaucha do Norte, **Contratada:** **a)** R. C. DA SILVA MULLER Supermercado LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.148.613/0001-18, R\$ 2.069, 80, **b)** W.G. HAAS Supermercado EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.455.904/0001-11, R\$ R\$ 777,75, Ordenador de Despesas, Arawu Rique Kamaiura, Canarana/MT/2022.

**PORTARIA Nº 722/2022/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre alteração na composição do Comitê de Acompanhamento da Implementação do Novo Ensino Médio no Estado de Mato Grosso, instituído pela Portaria nº 507/2019/GS/SEDUC/MT.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; o art. 20 da Lei Complementar nº 612/2019, e;

**Considerando** a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações; a Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação e suas alterações; a Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 que, dentre outros, institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e a Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018, do Ministério da Educação que institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Equipe Técnica do Comitê de Acompanhamento da Implementação do Novo Ensino Médio no Estado de Mato Grosso, conforme infracitados:

**I - Gabinete do Secretário de Estado de Educação**

- a) Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação;  
b) Marco Antônio Cardoso Tobias - Unidade de Comunicação da Educação.

**II - Secretaria Adjunta Executiva - SAEX**

- a) Amauri Monge Fernandes - Secretário Adjunto Executivo;  
b) Benedito Ribeiro da Silva Neto - Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação.

**III - Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE**

- a) Lélia Rocha Abadio Brun - Secretária Adjunta de Gestão Educacional;  
b) Rita de Cassia Cavallini Araújo Costa Marques - Unidade de Políticas de Formação Continuada;

- c) Maria Claudia Maquêa Rocha Mattia - Unidade de Políticas de Formação Continuada;

- d) Pedro Araújo Campos - Unidade de Cenários da Gestão Educacional;  
e) Fabiula Torres da Costa Lopes - Superintendência de Educação Básica;

- f) Lucia Aparecida dos Santos - Superintendência de Diversidades;  
g) Andréa Melo Silva Pereira - Coordenadoria de Ensino Médio;  
h) Antonina da Silva - Coordenadoria de Educação Escolar Indígena;  
i) Cleomara Nunes do Amaral - Coordenadoria de Educação do Campo e Quilombola;

- j) Divanea Grangeiro Arruda - Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;

- l) João Silvério da Silva Júnior - Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;

- m) Erika Cassia de Almeida Soares Kurpel Daron - Coordenadoria de Ensino Médio;

- n) Valtrícia Lucelita Frozi - Coordenadoria de Ensino Médio;

o) José Carlos de Lima - Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica.

**IV - Secretaria Adjunta de Gestão Regional - SAGR**

a) Kerlla Quintero Amorim - Superintendência Relacionamento Escolar;  
b) Rodrigo Correa Migueis Jacob - Superintendência de Gestão de Diretorias Regionais de Educação;

c) Maira Nunes Safra - Superintendência de Relacionamento Escolar;  
d) Waldney Jorge de Lisboa - Coordenadoria de Escolas Militares;  
e) Felipe Bispo do Nascimento - Coordenadoria de Escolas Militares.

**V - Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS**

a) José Geraldo da Silva - Superintendência de Convênios e Prestação de Contas;

b) Maelson Fernandes da Silva - Superintendência de Convênios e Prestação de Contas;

c) José de Freitas Júnior - Coordenadoria de Alimentação Escolar;

d) Ana Maria Reis Sousa - Coordenadoria de Alimentação Escolar;

e) Michelle Vieira Neto - Coordenadoria de Gestão de Aquisições;

f) Laila Lanny Pereira Corrêa - Coordenadoria Financeira;

g) Tania Oliveira da Silva - Coordenadoria de Gestão de Contratos;

h) Adonezedeck da Mata Silva - Coordenadoria de Transporte;

i) Katilucia Fernanda Albernaz de Moraes - Coordenadoria de Transporte;

j) Cristiane Luzia da Silva Campos Peixoto - Coordenadoria de Execução Orçamentária.

**VI - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGP**

a) Jesus Eduardo da Silva Sena - Superintendência de Provimento e Movimentação;

b) Leilaine Kendra Peres Araújo de Paiva - Superintendência de Provimento e Movimentação;

c) Luciano da Silva Pereira - Coordenadoria de Desenvolvimento.

**VII - Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Patrimônio - SAIP**

a) Priscila Daniela Mendes Gasquer - Superintendência de Patrimônio;

b) Rafael Silva Machado - Superintendência de Obras.

**Art. 2º** São atribuições da Equipe Técnica do Comitê de Acompanhamento da Implementação do Novo Ensino Médio no Estado de Mato Grosso:

**I** - Definir as estratégias de comunicação e mobilização junto às unidades escolares e do público em geral;

**II** - Verificar impactos nas políticas educacionais do estado, bem como de infraestrutura e de recursos humanos da rede;

**III** - Realizar levantamento das normativas estaduais e sinalizar a necessidade de (re)elaboração de documentos normativos;

**IV** - Definir as possibilidades de modelos de eletividade e os dispositivos de escolha;

**V** - Elencar pontos de atenção referentes à implementação do Novo Ensino Médio;

**VI** - Articular possíveis parcerias para a oferta de Itinerários relacionados à Educação Profissional e Tecnológica (EPT);

**VII** - Colaborar com o monitoramento e a avaliação periódica das ações de implementação;

**VIII** - Definir metodologia para levantamento de interesses dos jovens sobre a oferta dos diferentes Itinerários Formativos;

**IX** - Definir indicadores para acompanhar e avaliar o processo de implantação com vistas a observar o impacto do Novo Ensino Médio na aprendizagem dos estudantes;

**X** - Atualizar o Plano de Implementação do Novo Ensino Médio no estado de Mato Grosso, sempre que necessário;

**XI** - Elaborar estratégia de planejamento, execução e monitoramento de ações de formação continuada para os profissionais da rede.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 385/2022/GS/SEDUC/MT.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 723/2022/GS/SEDUC/MT**

**Tornar sem efeito a Portaria n. 583/2022/GS/SEDUC/MT e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e a Lei Complementar 80, de 14 de dezembro de 2000;

**Considerando** a justificativa de defesa recebida no prazo ordinário, da reprovação no estágio probatório do servidor **Willian Richard Ribeiro Arruda**, por meio do processo SEDUC-PRO-2022/60134, pela Comissão Central e Permanente de Desempenho no Estágio Probatório;

**Considerando** os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com supedâneo no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

**Considerando** a decisão exaurida pela Comissão Central e Permanente de Desempenho no Estágio Probatório após análise da justificativa de defesa apresentada pelo servidor interessado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria n. 583/2022/GS/SEDUC/MT, a qual trata da reprovação no estágio probatório do servidor Willian Richard Ribeiro Arruda.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 721/2022/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre absolvição do servidor e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

**Considerando** o Processo Administrativo Disciplinar/PAD, nº 77883/2018, instaurado pela Portaria nº 57/2018/CGE-COR/SEDUC/MT, extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de abril de 2018, pág.16 convertido para o processo digital, SEDUC-PRO-2022/32481;

**Considerando** que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ABSOLVER**, o servidor **Clodoaldo de Ávila e Silva**, matrícula nº 121754, das imputações contidas na Portaria nº 57/2018/CGE-COR/SEDUC/MT, pelos próprios fundamentos elucidados na Decisão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 724/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre penalidade à empresa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, Lei nº 8.666/93, e Decretos Estaduais nº 522/2016 e nº 840/2017;

**Considerando** o teor dos autos do Processo Administrativo sob o nº SEDUC-PRO-2022/55199, que noticiam irregularidades na execução do Contrato nº 050/2021;

**Considerando** o Parecer nº 2744/SGAC/PGE/2022 expedido pela Procuradoria Geral do Estado, vide o art. 122, do Decreto Estadual nº 840/2017;

**Considerando** que houve a regular apuração dos fatos noticiados, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

## RESOLVE:

**Art. 1º APLICAR** à empresa Construtora JL Eirelli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.240.872/0001-88, as seguintes sanções administrativas, pelos fatos e fundamentos expostos na decisão proferida e juntada aos autos:

I - Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da contratação;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

III - Rescindir unilateralmente o referido Contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2022/SETASC/MT

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para atender as demandas da SETASC e suas unidades descentralizadas.

**DO FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 0323400/2022 (SETASC-PRO-2022/03234), NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2022/SETASC.

**DA VIGENCIA:** O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/09/2022 a 18/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 22.101; Elemento da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39; Projeto/Atividade (Ação): 2005; Fonte:100/300.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado, pela Contratante: **Fiscal** Thiago Axel de Aquino **Matrícula** 293692; **Suplente** Thays Ferreira Brandão - **Matrícula:** 253953.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

ASSINAM:

**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

**DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO**

Representante Legal

CONTRATADA

  
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/09/2022/SETASC

Estabelece os requisitos e diretrizes para execução da Lei Estadual n. 11.455, de 02 de julho 2021, que institui no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Programa Ser Criança e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que dispõe o artigo 71 da Constituição do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos decorrentes do estatuído na Lei Estadual n.º 11.455 de 02 de julho 2021, que institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Programa Ser Criança e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que a referida lei em seu art. 7º estabelece que ficará sob a responsabilidade do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, a coordenação e monitoramento do Programa, cabendo ao seu titular editar as normas que disciplinem o funcionamento do programa.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer diretrizes, normas e procedimentos para a execução do Programa "SER Criança", destinado a constituir espaços de convivência onde serão prestados, no contraturno da escola, serviços socioassistenciais, socioculturais, socioeducativos e psicológicos para crianças em situação de vulnerabilidade e alto risco social, auxiliando-os na superação de tais fatores, a partir dos interesses, demandas e potencialidades deste público.

**Parágrafo único.** O Programa abrange os municípios mato-grossenses com maior contingente de crianças em situação de pobreza ou extrema pobreza inscritas no Cadastro Único - CAD/MT e que disponham das condições para a execução do mesmo, de acordo com as competências legais atribuídas aos municípios, no âmbito da parceria, respeitada a capacidade financeira dos entes envolvidos.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
SEÇÃO I - DO Programa SER Criança

**Art. 2º.** O Programa SER Criança será implementado por meio de apoio à realização, em centros sociais ou outros espaços especialmente constituídos para este fim, de serviços socioassistenciais, socioculturais, socioeducativos e psicológicos, incluindo oficinas de estimulação cognitiva, artes, esportes e lazer, além de perspectivas e temáticas de direitos humanos, consciência ambiental, novas tecnologias, comunicação social, saúde e consciência corporal, segurança alimentar e nutricional, convivência e democracia, compartilhamento comunitário, dinâmica de redes, saúde mental e assistência psicológica.

**Parágrafo único.** No âmbito do Programa SER Criança, são considerados "serviços socioassistenciais, socioculturais, socioeducativos e psicológicos" aqueles que contribuem para o alcance dos objetivos específicos do Programa.

**Art. 3º.** São objetivos específicos do Programa SER Criança:

- I. elevar a qualidade de vida das crianças mais vulneráveis a índices melhores;
- II. desenvolver habilidades lúdicas, cognitivas, esportivas e culturais, por meio de oficinas, cujas modalidades poderão variar entre municípios, de acordo com a cultura local;
- III. reduzir o tempo de exposição à situação de risco social, como violência, fome e trabalho infantil;
- IV. ampliar o acesso a direitos e serviços socioassistenciais e setoriais existentes no território, especialmente educação, saúde, cultura, esporte e lazer;
- V. promover o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, estimulando relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- VI. contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
- VII. desenvolver o exercício da cidadania, propiciando meios para a formulação de projetos e ações de interesse deste público;
- VIII. promover o reestabelecimento e acompanhamento da saúde mental de crianças afetadas por eventos traumáticos decorrentes de situações de vulnerabilidade.

**Art. 4º.** O público-alvo do programa compreende crianças:

- I. que vivem as consequências das desigualdades sociais, da pobreza, da exclusão social e da falta de vínculos afetivos na família e nos demais espaços de socialização;
- II. que pertencem às famílias selecionadas pelo Cadastro Único (CAD), encaminhadas mediante avaliação socioassistencial, por redes socioassistenciais;
- III. com faixa etária entre 04 (quatro) e 12 (doze) anos.

§ 1º. O número de crianças atendidas em cada município dependerá

da demanda local, das condições estruturais de espaços e profissionais destinados ao atendimento e da capacidade orçamentária-financeira dos entes envolvidos.

§ 2º. A inscrição das crianças é realizada pela equipe técnica local, disponibilizada pela gestão municipal para atuação junto ao Programa, mediante avaliação dos critérios constantes nos dispositivos legais e demais orientações da SETASC.

§ 3º. Caso a criança seja descredenciada do Cadastro Único, os atendimentos poderão continuar até que ela atinja a idade máxima estabelecida pelo Programa, após avaliação da situação socioassistencial da criança participante.

**Art. 5º.** O Programa SER Criança será executado mediante parcerias estabelecidas entre o Estado, por intermédio da SETASC, e os Municípios, mediante livre adesão, utilizando-se de Termos de Cooperação, contendo as responsabilidades dos agentes públicos nesta parceria e respectivos planos de trabalho.

**Art. 6º.** A SETASC deverá fornecer os recursos materiais, organizacionais e metodológicos para a execução do programa, bem como poderá realizar reformas ou adequação dos espaços disponibilizados pela gestão municipal e/ou parceiros para a execução do programa, de acordo com as tratativas acordadas com a gestão municipal.

**Art. 7º.** Os recursos para a implementação das ações do programa, por parte da SETASC, serão os provenientes das dotações orçamentárias consignadas anualmente, oriundas do Orçamento Geral do Estado e do Fundo de Erradicação da Pobreza, instituído pela Lei nº 10.932, de 23 de agosto de 2019, e das fontes que os complementem em função das parcerias estabelecidas, respeitada a capacidade financeira dos entes envolvidos.

**Art. 8º.** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os entes governamentais partícipes do programa, sendo que as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta dos partícipes e os serviços serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

**Art. 9º.** A Administração Pública poderá estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, por meio de Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, bem como estabelecer parcerias, contratos e congêneres com pessoas jurídicas de direito privado, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 10.** A execução do programa será de responsabilidade do Município, cabendo-lhe:

- I. executar as ações do programa, com foco no alcance dos seus resultados;
- II. garantir recursos humanos qualificados e permanentes para coordenar e ministrar as oficinas e demais atividades;
- III. articular, em seu âmbito de atuação, ações de outros programas de atendimento a crianças;
- IV. mobilizar e estimular a comunidade local, buscando sua participação complementar em atividades e outras formas de apoio que contribuam para o alcance das finalidades do Programa.

§ 1º. O gestor municipal deverá se responsabilizar pelo cumprimento das atividades e metodologias propostas no âmbito do programa, bem como as atividades de capacitação continuada da respectiva equipe técnica local, sob coordenação da SETASC;

§ 2º. O Município deverá submeter-se, a qualquer tempo, à vistoria do programa, por parte da SETASC.

**Art. 11.** A coordenação e monitoramento do Programa será de responsabilidade do Estado, cabendo-lhe:

- I. editar as normas que disciplinam o funcionamento do programa e promover os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos destinados ao programa;
- II. executar a coordenação e monitoramento do programa, com foco no alcance dos seus resultados;
- III. colaborar com a capacitação continuada da equipe de profissionais, em parceria com os municípios;
- IV. estimular parcerias nos setores públicos e privados visando à ampliação e aprimoramento do programa.

## Seção II

### Da Adesão ao Programa

**Art. 12.** Para adesão ao programa será assinado Termo de Cooperação entre gestor municipal e Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, contendo as responsabilidades dos agentes públicos nesta parceria, obrigando-os a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela SETASC e inserido no Sistema de Gerenciamento de Convênios do Estado de Mato Grosso - SIGCON.

**Art. 13.** Após adesão ao Programa, o gestor municipal deverá compor equipe técnica local e assegurar que sejam cumpridas as atividades e metodologias propostas no âmbito do Programa, bem como capacitação

continuada da equipe técnica constituída, com o apoio da SETASC.

§ 1º. Cabe ao município alimentar o sistema de gestão do programa, com os dados relativos à execução do mesmo, bem como o SIGCON, com os dados relativos ao Termo de Cooperação.

§ 2º. Excepcionalmente o município poderá propor a reformulação do Plano de Trabalho, com a devida justificativa, que será previamente apreciado pelo setor técnico da SETASC, sendo vedada a mudança do objeto.

**Art. 14.** São obrigações da SETASC:

- a. estruturação do espaço de convivência, mediante construção e/ou reforma predial e equipagem do espaço, de forma a disponibilizar os seguintes setores de atendimento: administrativo, salas multiuso, espaço para atividades cognitivas, espaço para atividades artísticas, recreativas e esportivas, cozinha, refeitório, almoxarifado e sanitários (infantil e adulto).
- b. fornecimento de equipamentos, utensílios, materiais permanentes e de apoio, para uso exclusivo do Programa;
- c. fornecimento de meios para a segurança alimentar e nutricional das crianças atendidas pelo Programa;
- d. apoio técnico aos Municípios, mediante orientações metodológicas que subsidiem o processo de implementação local das atividades do Programa;
- e. acompanhamento das atividades de estímulo ao desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial das crianças atendidas, por intermédio do sistema eletrônico do Programa;
- f. promoção de ações complementares necessárias à coordenação, monitoramento e aprimoramento do Programa.

**Art. 15.** São obrigações do Município:

- a. oferta do local, de fácil acesso, para constituição do espaço de convivência do Programa;
- b. despesas gerais de manutenção do espaço de convivência e custos administrativos em geral, tais como fornecimento de água, energia, gás, segurança, transporte, telefonia, internet, etc.;
- c. alocação e a remuneração da equipe técnica do Programa;
- d. capacitação continuada de equipe técnica do Programa;
- e. execução do Programa, funcionando no contraturno da escola, em período regular, de segunda a sexta feira, exceto feriados, pontos facultativos e recessos do setor público;
- f. articulação com outros programas e ações de atendimento a crianças, governamentais e não governamentais, de forma a ampliar o acesso a direitos e serviços socioassistenciais e setoriais existentes no território, especialmente educação, saúde, cultura, esporte e lazer, sempre que necessários.
- g. fornecimento de segurança para o prédio do programa.

## CAPÍTULO II - DA EXECUÇÃO

### SEÇÃO I - Da Estrutura de Atendimento do Programa

**Art. 16.** Para a execução do Programa SER Criança serão disponibilizados aos municípios, pela SETASC, os seguintes espaços e setores de atendimento, devidamente equipados e aparelhados: setor administrativo, salas multiuso, brinquedoteca, espaço para atividades cognitivas, espaço para atividades esportivas e recreativas, cozinha, refeitório, almoxarifado, sanitários e vestiários infantil e adulto, quadra de esportes, dentre outros.

**Art. 17.** O atendimento é realizado por equipe multidisciplinar, disponibilizada pela gestão municipal, para prestação dos serviços socioassistenciais, socioculturais, socioeducativos e psicológicos, bem como realização de oficinas de estimulação cognitiva, lúdica, artística, cultural e esportiva, mediante prévia programação semanal, em conformidade com o Plano de Trabalho.

**Art. 18.** A equipe do Programa, disponibilizada pela gestão municipal, é composta de:

- a. coordenador(a) Geral: profissional de nível superior, com formação na área de Assistência Social, Psicologia, Educação ou Saúde que atuará na supervisão das atividades do Programa, capacitação da equipe, articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da assistência social, bem como no apoio ao registro das informações no sistema eletrônico do Programa;
- b. equipe Técnica Multidisciplinar: profissionais de nível superior com formação na área de Assistência Social, Psicologia, Educação ou Saúde que atuarão no atendimento e acompanhamento das crianças e suas famílias, bem como no registro de informações no sistema eletrônico do Programa, na respectiva área de atuação;
- c. instrutor(a)s: profissionais de nível superior, com experiência nas áreas afins das oficinas do Programa (lúdicas, cognitivas, artísticas, esportivas e outras), bem como no registro de informações no sistema eletrônico do Programa;
- d. monitores: profissionais de nível superior ou médio, responsáveis pela assistência na realização das atividades realizadas pelos instrutores e/ou coordenadores por área, nas respectivas oficinas do Programa (lúdicas, cognitivas, artísticas, esportivas e outras), bem

como no apoio ao registro de informações no sistema eletrônico do Programa;

e. pessoal de Serviços Administrativos e Gerais: profissionais de nível superior, médio ou fundamental, responsáveis pelas funções de Recepcionista, Segurança, Zeladoria, Serviços Gerais, Cozinheiro(a) e Merendeiro(a), bem como no apoio no registro de informações no sistema eletrônico do Programa.

**Art. 19.** São atribuições do(a) Coordenador(a) Geral:

- formular, em conjunto com a equipe técnica multidisciplinar e instrutores, o Plano de Trabalho do Programa;
- coordenar e viabilizar a capacitação da equipe técnica multidisciplinar e instrutores, em conformidade com as orientações metodológicas da SETASC, sempre que necessário;
- acompanhar e apoiar tecnicamente as diferentes atividades que compõem o Programa, visando a implementação do Plano de Trabalho e outras ações de mobilização e de monitoramento das atividades de responsabilidade do Município;
- mobilizar o debate intersetorial e a sensibilização de diferentes setores para participação e apoio ao Programa, inclusive gestores municipais, conselhos setoriais e de direitos, coordenadores do Cadastro Único e outros;
- consolidar os registros veiculados no sistema eletrônico do Programa;
- prestar informações técnicas, administrativas e operacionais à SETASC, sempre que solicitado, para fins de avaliação do Programa.

**Art. 20.** São atribuições da Equipe Técnica Multidisciplinar:

- realizar serviços socioassistenciais, socioculturais, socioeducativos e psicológicos para as crianças assistidas pelo Programa;
- ampliar o acesso a direitos e serviços socioassistenciais e setoriais existentes no território, especialmente educação, saúde, cultura, esporte e lazer;
- promover o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, estimulando relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
- promover o reestabelecimento e acompanhamento da saúde mental de crianças afetadas por eventos traumáticos decorrentes de situações de vulnerabilidade;
- abrir pasta para controle das documentações de cada criança;
- ter relato técnico de cada caso atendido e ou acompanhado;
- encaminhar os casos aos órgãos de garantia de direitos quando necessário;
- a equipe técnica multidisciplinar deve ser capacitada periodicamente, como forma de garantir a qualidade dos serviços oferecidos, realizando reuniões periódicas para discussão e planejamento dos trabalhos, estudos de caso, etc.

**Art. 21.** São atribuições do(a)s Instrutor(a)s:

- estimular o desenvolvimento das crianças, na exploração do ambiente em que se encontram, na obtenção de novos conhecimentos e valores e na construção dos relacionamentos interpessoais, especialmente nas brincadeiras, que é a forma mais produtiva de adquirir conhecimento e se socializarem;
- desenvolver estratégias atrativas e interessantes para que as crianças se sintam motivadas a aprender, fornecendo os meios necessários para se desenvolverem, por meio de uma série de desafios, em suas diversas fases do desenvolvimento cognitivo, afetivo, emocional, social e psicomotor, de acordo com a idade;
- saber acolher e lidar com as dificuldades da criança, considerando o que elas já trazem dentro de si e estimulando-as, ao longo do caminho, à identificação, resolução de problemas e criação de novos hábitos de pensamentos e ação;
- coordenar as atividades com imparcialidade, a fim de permitir que todas as crianças apresentem sua visão sobre o assunto e sejam conduzidas à problemática e ao raciocínio, e nunca a absorção passiva das ideias e informações transmitidas.

**Art. 22.** São atribuições do(a)s Monitor(a)s:

- auxiliar os instrutores e principalmente as crianças, na execução das suas atividades diárias;
- desenvolver hábitos de higiene e limpeza com as crianças, visando o seu bem-estar individual e social;
- estar vigilante, por meio de sua presença constante, na realização das atividades orientadas ou não, para evitar acidentes que venham em prejuízo às crianças;
- executar outras tarefas correlatas.

**Art. 23.** São atribuições do Pessoal de Serviços Administrativos e Gerais:

**I. Recepcionista(s):**

- realizar agendamentos e anotar recados;
- fornecer informações e orientar a circulação de pessoas e

visitantes;

- atender, filtrar e encaminhar ligações telefônicas, e-mails e mensagens;
- registrar as visitas, mensagens e telefonemas recebidos;
- gerenciar a agenda da diretoria, marcar reuniões, arquivar documentos, esclarecer dúvidas;
- executar outras tarefas correlatas.

**II. Suporte de TI (s):**

- atuar no planejamento estratégico e operacional das atividades locais do Programa, no que se refere à gestão de tecnologia da informação;
- coordenar o desenvolvimento e a implantação dos sistemas de informação do Programa, bem como realizar a manutenção;
- gerenciar os recursos de tecnologia da informação no âmbito do Programa;
- responsabilizar-se pela gestão e manutenção da política de segurança da informação;
- zelar pela garantia da manutenção dos equipamentos e sistemas de informação do Programa;
- desempenhar outras atividades correlatas.

**III. Vigilante(s):**

- zelar pela segurança do prédio, equipamentos, materiais, funcionários, visitantes e público alvo do Programa;
- auxiliar na realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas na unidade;
- observar atentamente toda área da unidade sob sua responsabilidade;
- permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade, somente após identificação;
- estar atento para que as dependências da unidade não sejam danificadas;
- abrir e fechar a unidade nos horários determinados pelo(a) Coordenador(a) Geral, responsabilizando-se pelas chaves;
- recorrer à autoridade policial, quando necessário;
- desempenhar outras atividades correlatas.

**IV. Merendeira/cozinheira(s):**

- zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- receber do(a) nutricionista e da direção da unidade e as instruções necessárias;
- receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação;
- controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação;
- armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- preparar as refeições destinadas ao público alvo durante o período em que permanecer na unidade, de acordo com a receita padronizada e o cardápio do dia;
- distribuir as refeições, no horário indicado pela coordenação geral;
- organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha;
- cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
- trajar o uniforme fornecido pela unidade;
- desempenhar outras atividades correlatas.

**Seção II**

**Do Gerenciamento do Programa**

**Art. 24.** A equipe técnica da SETASC, responsável pela coordenação e gerenciamento do programa, realizará o acompanhamento, monitoramento e avaliação periódica do Programa por meio do software SER Criança, que consiste num sistema informatizado on-line, que deverá ser acessado via web e disponibilizado aplicativo para android e IOS, contendo as seguintes funcionalidades:

- Módulo de Perfil de Acesso: responsável pela gestão dos perfis dos usuários com acesso ao sistema e as regras de permissão de uso de cada um;
- Módulo de Cadastros: responsável pelos cadastros gerais do sistema, essenciais para o seu pleno funcionamento, importando no registro dos usuários do sistema, que são os profissionais envolvidos no programa, a nível de municípios, Estado e parceiros;
- Módulo de Ocorrências: espaço reservado para comunicação de ocorrências. O objetivo deste módulo é conhecer e prospectar a dimensão do problema (ou oportunidade) de desenvolvimento da criança inscrita no programa, em decorrência dos atendimentos individuais e da realização das oficinas de habilidades lúdicas, cognitivas, esportivas e culturais.
- Módulo de Providências: este módulo serve para destacar as providências tomadas em relação às ocorrências registradas, mediante o registro dos devidos atendimentos e/ou encaminhamentos tomados;
- Módulo de Acesso ao Local: controle de entrada e saída das

crianças e os profissionais envolvidos na execução do programa.

f. Módulo de Registros: responsável pelos registros individuais das crianças inscritas no programa, contendo dados de data de nascimento, endereço, contato de familiar responsável, escola de ensino regular que frequenta, condições familiares e de saúde, histórico das frequências ao programa e justificativas das faltas, bem como as providências originadas dos problemas/opportunidades descritas no Módulo de Ocorrência;

g. Módulo de Condicionalidades do Programa: o Estado pode e deve averiguar o cumprimento das condicionalidades (regulamento) do programa e caso seja necessário, sugerir, propor, orientar, lembrar, apresentar, aventar assuntos relevantes que possam vir a sanar as irregularidades;

h. Módulo de Controle de Estoque e Serviços: contém as informações do mapa e movimentação de estoque de equipamentos e materiais de consumo disponíveis, tais como uniformes, mochilas, estojos, tênis, materiais de expediente e etc; mapa de abastecimento de água, gás e gêneros alimentícios, bem como registro de manutenção dos serviços em geral;

i. Módulo de Relatórios Customizados: relatórios gerenciais customizados conforme a necessidade de acompanhamento e tomada de decisão dos profissionais envolvidos na implementação do programa;

j. Segurança Digital e Criptografia SSL: implementação de segurança digital e certificados SSL;

k. Push de Notificação In-App e E-mail: avisos de novas ocorrências, providências ou qualquer outra notificação importante gerada pelo sistema que serão entregues dentro do próprio sistema e por e-mail.

**Parágrafo único.** A implantação do software SER Criança será também um importante recurso para otimizar o desenvolvimento das atividades internas desenvolvidas nas unidades do Programa, funcionando como um mecanismo de sustentação administrativa e operacional, em prol da boa execução do Programa, com base nas informações armazenadas e dados atualizados no sistema, de forma instantânea, segura e eficaz.

### Seção III

#### Da Publicidade dos Atos

**Art. 25.** Deverão ser publicados no site da SETASC as informações e os resultados alcançados no âmbito do Programa SER Criança, bem como os extratos dos Termos de Cooperação no DOE - Diário Oficial do Estado.

**Art. 26.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2022.

Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

  
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 030/2022/SECITECI - Processo nº. SECITECI-PRO-2022/02242

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ nº. 03.507.415/0024-30 e a lado TRANEL TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.457.942/0001-03.

**OBJETO:** permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas, aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Informática, Segurança do Trabalho, Agronegócio, Enfermagem, Medicina Veterinária, Recursos Humanos, Administração, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá/SECITECI.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2022.

**Vigência:** 08/09/2022 a 07/09/2025

**ASSINAM:** MAURICIO MUNHOZ FERRAZ - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e TRANEL TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA.

#### PORTARIA 044/2022/PRONATEC/SECITECI/MT

**Dispõe sobre desligamento e designação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.**

O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Instrução Normativa 001/2020/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTEC/MT publicada em 10/03/2020, e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a bolsista **ANTÔNIO JÚNIOR DOS SANTOS**, para exercer atribuições de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - ETE de Diamantino.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de setembro de 2022.

**MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
SECITECI/MT

#### PORTARIA 045/2022/PRONATEC/SECITECI/MT

**Dispõe sobre desligamento e designação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.**

O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Instrução Normativa 001/2020/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTEC/MT publicada em 10/03/2020, e suas alterações:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Desligar o bolsista **CARLOS ALESSANDRO BUONO**, do cargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI - Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT, a partir de **15/09/2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **15/09/2022**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de setembro de 2022.

**MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
SECITECI/MT

**PORTARIA 046/2022/PRONATEC/SECITECI/MT**

Dispõe sobre desligamento e designação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O **Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Instrução Normativa 001/2020/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTEC/MT publicada em 10/03/2020, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a bolsista **GISA LAURA MARIA EGUES DOS REIS**, para exercer atribuições de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação / SECITECI/MT, pelo período de **15/08/2022 a 15/11/2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/08/2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de setembro de 2022.

**MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
SECITECI/MT

**PORTARIA 047/2022/PRONATEC/SECITECI/MT**

Dispõe sobre desligamento e designação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O **Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Instrução Normativa 001/2020/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTEC/MT publicada em 10/03/2020, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o bolsista **DEIVID DE ALMEIDA PADILHA DA SILVA**, para exercer atribuições de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação / SECITECI/MT, pelo período de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

**Art. 2º** - Designar o bolsista **VILSON BERNARDO STOLLMEIER**, para exercer atribuições de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação / SECITECI/MT, pelo período de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/09/2022**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de setembro de 2022.

**MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
SECITECI/MT

**PORTARIA 048/2022/PRONATEC/SECITECI/MT**

Dispõe sobre desligamento e designação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O **Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Instrução Normativa 001/2020/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTEC/MT publicada em 10/03/2020, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar a bolsista **NAIARA PEREIRA MARTINS SOUZA**, do cargo de Supervisão de Comunicação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT, a partir de **19/09/2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **19/09/2022**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de setembro de 2022.

**MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
SECITECI/MT

**PORTARIA 049/2022/PRONATEC/SECITECI/MT**

Dispõe sobre desligamento e designação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O **Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Instrução Normativa 001/2020/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTEC/MT publicada em 10/03/2020, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar a bolsista **IVANDRA NEIVA ASEVEDO**, do cargo de Supervisão de Contratos e Instrumentos Congêneres do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT, a partir de 16/09/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/09/2022

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de setembro de 2022.

**MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
SECITECI/MT

## PORTARIA 50/2022/PRONATEC/SECITECI/MT

Dispõe sobre desligamento e designação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Instrução Normativa 001/2020/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTEC/MT publicada em 10/03/2020, e suas alterações:

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Desligar a bolsista **VALÉRIA DA CRUZ OLIVEIRA**, do cargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI - Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis /MT, a partir de **06/09/2022**.

**Art. 2º** - Designar a bolsista **JANAÍNA MONTEIRO DA SILVA**, para exercer atribuições de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI - Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis /MT, a partir de **06/09/2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **06/09/2022**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de setembro de 2022.

## MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
SECITECI/MT

## PORTARIA 051/2022/PRONATEC/SECITECI/MT

Dispõe sobre substituição de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Instrução Normativa 001/2020/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTEC/MT publicada em 10/03/2020, e suas alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **ALBERTO DE SOUZA PONTE**, para responder em caráter de substituição, em razão de férias do titular **CICERO MOREIRA FERNANDES**, no período de **23/09/2022 à 10/10/2022**, pela função de Supervisor de Finanças e Prestação de Contas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT.

**Art. 2º** - Designar a servidora **KELRYANNE HARTMANN BRITO**, para responder em caráter de substituição, do titular **ALBERTO DE SOUZA PONTE**, no período de **03/10/2022 à 07/10/2022**, pela função de apoio às atividades acadêmicas e administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de setembro de 2022.

## MAURICIO MUNHOZ FERRAZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Original assinado

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria nº 96/GS/2022-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e Decreto nº 277 de 24/10/2019 que altera dispositivos do Decreto nº 3.006/2004.

## RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da servidora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao exercício de 2021/2022, nos termos do Art. 8º e Parágrafo único do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2022.

(Anexo da Portaria nº 96/GS/2022-SEDEC/GAB)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
Matrícula	Nome	Nota
234154	Milena Baseggio Mazzocco	9,54

(original assinado)

Eulália Souza de Oliveira

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico em substituição  
legal  
SEDEC/MT

Portaria nº 97/GS/2022-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e Decreto nº 277 de 24/10/2019 que altera dispositivos do Decreto nº 3.006/2004.

## RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da servidora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao exercício de 2021/2022, nos termos do Art. 12-D do Decreto nº. 3.444 de 07 de julho de 2004.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2022.

(Anexo da Portaria nº 97/GS/2022-SEDEC/GAB)

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
Matrícula	Nome	Nota
225435	Cynthia Cândida Corrêa	9,93

Art. 12-D do Decreto nº 3.444/2004 - servidor de Licença Qualificação

(original assinado)

Eulália Souza de Oliveira

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico em substituição  
legal  
SEDEC/MT

SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**EDITAL Nº 09. DE 21 DE SETEMBRO DE 2022  
INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA TÉCNICO - PROJETO  
OLIMPIUS**

O SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 11.679, de 03 de março de 2022, e no Decreto nº 1.325 de 28 de Março de 2022, que dispõem sobre o Projeto Olimpus, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa Técnico a serem concedidas aos técnicos de atletas, paratletas e atletas-guia praticantes do desporto de rendimento, compreendendo, preferencialmente, os esportes Olímpicos e Paralímpicos, referentes aos eventos ocorridos no ano de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O pleito será regido por este edital e executado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer através da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso.

**1.2** Para os fins deste Edital, consideram-se modalidades que fazem parte do Programa Olímpico ou Paralímpico, aquelas indicadas no programa olímpico do Comitê Olímpico Internacional (COI) e Comitê Paralímpico Internacional (IPC), respectivamente, e administradas no Brasil, por entidades membros, vinculadas ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), conforme o caso.

**2. DAS CATEGORIAS**

**2.1** Para efeito do disposto no § 2º, do Artigo 1º, da Lei nº 11.679, de 03 de março de 2022, ficam estabelecidas as seguintes categorias para Bolsa Técnico:

I. A **Bolsa Técnico Base** garantirá aos beneficiados valores mensais correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais) que serão concedidos em doze parcelas iguais. O Projeto Olimpus disponibilizará 40 (quarenta) Bolsas Técnico Base, das quais 20% (vinte por cento) serão reservadas aos técnicos de atletas paralímpicos, e quando não preenchidas por estes, serão revertidas para os técnicos classificados na ampla concorrência.

II. A **Bolsa Técnico Nacional** garantirá aos beneficiados valores mensais correspondente a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) que serão concedidos em doze parcelas iguais. O Projeto Olimpus disponibilizará 40 (quarenta) Bolsas Técnico Nacional, das quais 20% (vinte por cento) serão reservadas aos técnicos de atletas paralímpicos, e quando não preenchidas por estes, serão revertidas para os técnicos classificados na ampla concorrência.

III. A **Bolsa Técnico Internacional** garantirá aos beneficiados valores mensais correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que serão concedidos em doze parcelas iguais. O Projeto Olimpus disponibilizará 15 (quinze) Bolsas Técnico Internacional, das quais 20% (vinte por cento) serão reservadas aos técnicos de atletas paralímpicos, e quando não preenchidas por estes, serão revertidas para os técnicos classificados na ampla concorrência.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração do Bolsa Técnico é a seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO;
PROGRAMA:	521 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:	1248 - APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER NO ESTADO
FONTE:	196 - 396
CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.3900
REGIÃO:	9900 - TODO ESTADO

**3.2** Poderá a SECEL/SAEL, realizar o remanejamento de vagas não preenchidas dentro das limitações orçamentárias, criando-se vagas remanescentes para quaisquer categorias do referido projeto, obedecendo a ordem de classificação e comprovado o interesse público.

**4. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS**

**4.1** Está vedado e impedido de participar da presente Seleção Pública o pleiteante que:

**4.1.1** Esteja em débito fiscal com os governos municipal, estadual ou federal;

**4.1.2** Não resida no Estado de Mato Grosso há pelo menos 02 (dois) anos.

**4.1.3** Esteja diretamente envolvido no processo de concessão da Bolsa Técnico de que trata o presente Edital.

**4.1.4** Seja da categoria máster ou equivalente.

**4.1.5** Membros do Conselho Estadual do Desporto, titulares e suplentes;

**4.1.6** Servidores da SECEL/MT;

**4.1.7** Cônjuges, companheiros, filhos, irmãos, noras, genros, enteados, netos e outros parentes até 3º grau dos membros do Conselho Estadual do Desporto e dos servidores da SECEL/MT.

**4.1.8** É vedada a concessão, em um único exercício, de mais de uma bolsa do Projeto Olimpus ao mesmo técnico, ainda que este cumpra os requisitos de outras categorias. Se identificado que o técnico protocolou mais de um pedido de concessão de Bolsa-Técnico, será considerado apenas o primeiro protocolo.

**4.1.9** O beneficiário da Bolsa Técnico é proibido referir-se de forma depreciativa ou promover manifestações de desprezo contra a SECEL e/ou Estado de Mato Grosso, sob pena de cancelamento do benefício.

**5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Poderão se inscrever na presente Seleção Pública proponentes que cumpram os **seguintes requisitos**:

**5.1.1 Para a categoria Técnico Base**, Ter treinado atletas que participaram de competições desportivas em 2021, conforme as categorias previstas nos art. 3º, 4º e 5º da lei nº 11.679, de 03 de março de 2022 (Categoria Atleta Infantil, Categoria Atleta Base e Categoria Atleta Estudantil);

**5.1.2 Para a categoria Técnico Nacional**, Ter treinado atletas que participaram de competições desportivas em 2021, conforme as categorias previstas no art. 6º da lei nº 11.679, de 03 de março de 2022 (Categoria Atleta Nacional);

**5.1.3 Para a categoria Técnico Internacional**, Ter treinado atletas que participaram de competições desportivas em 2021, conforme a categoria prevista nos art. 7º da lei nº 11.679, de 03 de março de 2022 (Categoria Atleta Internacional);

**5.1.4** Técnico de modalidades preferencialmente Olímpicas que comprove atuação com o mínimo de 10 (dez) atletas federados em sua respectiva entidade estadual de administração do desporto, que se encontram em treinamento regular;

**5.1.5** Técnico de modalidades preferencialmente Paralímpicas que comprove atuação com o mínimo de 03 (três) atletas registrados em sua respectiva Entidade Representativa, que se encontram em treinamento regular;

**5.1.6** Técnico com nacionalidade brasileira, com residência e domicílio comprovados no Estado de Mato Grosso há, no mínimo, 02 (dois) anos;

**5.1.7** Técnico que esteja em atividade profissional, na função de técnico desportivo há no mínimo 02 (dois) anos;

**5.1.8** Ter registro no Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso (CREF-17) dentro do prazo de validade;

**5.1.9** Estar adimplente perante a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer;

**5.1.10** Estar adimplente com débitos fiscais das esferas municipal, estadual e federal;

**5.1.11** Estar filiado à entidade estadual de administração do desporto do Estado de Mato Grosso.

**5.1.12** Estar filiado à entidade de prática desportiva devidamente registrada na entidade estadual de administração do desporto.

**5.1.13** Apresentar toda a documentação requerida neste edital.

**5.2** Serão **priorizados** técnicos que tenham atletas contemplados no Projeto Olimpus/Bolsa Atleta 2022.

**5.3** Técnicos que não possuem atletas contemplados no Projeto Olimpus/Bolsa Atleta 2022, poderão concorrer apresentando títulos dentro dos critérios deste edital.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

**6.1.** Para se inscrever o proponente deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição e cumprir as determinações deste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram.

**6.2.** As inscrições ocorrerão a partir das 00:00 do dia 22/09/2022 até às 18:00 do dia 07/10/2022, de maneira exclusivamente eletrônica, por meio do link disponível no sítio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT em [www.secel.mt.gov.br](http://www.secel.mt.gov.br), com preenchimento de formulário disponibilizado e anexos do Edital.

**6.3.** Não será aceita inscrição em outra modalidade a não ser a prevista neste Edital ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

**6.4.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, especialmente as de cunho auto declaratório, dispoendo a SECEL/MT do direito de excluí-lo da Seleção Pública se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas. A SECEL/MT poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação das informações ou apresentação dos documentos originais apresentados.

**6.5.** A inscrição do proponente implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

**6.6.** Na plataforma de inscrição, conforme subitem 6.2, o proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição online, e caso necessário os campos opcionais, e anexar todos os documentos obrigatórios conforme subitem 6.6.2.

**6.6.1.** Formulário: Preencher e enviar o Formulário de Inscrição online que contenha os seguintes campos para preenchimento:

- A.** Dados Gerais, Sociais e Profissionais do proponente;
- B.** Dados e extrato de conta bancária do proponente.
- C.** Declaração de que não é Servidor Público da SECEL/MT ou Membro do Conselho Estadual do Desporto de Mato Grosso;
- D.** Declaração de Parentesco;

**6.6.2.** Documentos obrigatórios que deverão ser anexados na plataforma online:

- A.** Cópia de RG ou documento oficial com foto - frente e verso;
- B.** Cópia de CPF - frente (e verso, se houver);
- C.** Comprovante de Endereço em Mato Grosso do ano de 2020;
- D.** Comprovante de Endereço em Mato Grosso do ano de 2022;

\* A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas;

\* Caso o proponente não possua comprovante de endereço de residência e domicílio em Mato Grosso em seu nome poderá assinar a Declaração de Endereço, utilizando o modelo presente no ANEXO II, Juntamente com essa Declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência com o mesmo endereço informado em nome de terceiros;

**E.** Declaração de Endereço em Mato Grosso (se for necessário);

**F.** Cópia do registro do CREF-17, devidamente regularizado no Conselho Regional de Educação Física de Mato Grosso, dentro do prazo de validade;

**G.** Declaração da (s) entidade (s) de prática desportiva (clubes/ associação/escola) devidamente registrada na entidade estadual de administração do desporto (ANEXO III); atestando que o técnico:

- a) Encontra-se em plena atividade profissional executando regularmente treinamentos para futuras competições.
- b) Relação de no mínimo 10 (dez) atletas que se encontram em treinamento regular devidamente registrados com o respectivo técnico;
- d) Nas modalidades Paralímpicas relação de no mínimo 03 (três) atletas que se encontram em treinamento regular devidamente registrados com o respectivo técnico;

**H.** Declaração da entidade estadual de administração do desporto (Federação ou Confederação para as entidades paradesportivas que não tiverem sua respectiva federação) da sua modalidade (ANEXO IV), atestando que o técnico:

- a) Está regularmente inscrito junto a mesma e o período que atua como técnico desportivo registrado;
- b) Mantém vínculo com a respectiva entidade estadual de administração do desporto;
- e) Relação e validação dos atletas indicados no relatório de resultados, comprovando que o técnico foi responsável por seus treinamentos no período da conquista do título (em 2021).

**I.** Relação de Atletas e Resultados (ANEXO V);

**J.** Plano de trabalho anual, conforme critérios e modelo estabelecido pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, que demonstrará objetivos e metas esportivas para o período de recebimento do benefício (ANEXO VI);

**K.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

**L.** Certidão negativa referente a Pendências Tributárias e não Tributárias Controladas pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT, e pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, disponível em <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>

**M.** Certidão Negativa de Débitos Municipais da cidade de residência do proponente (consultar a prefeitura local);

**N.** Certidão de "Nada Consta" da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer;

**O.** Técnicos de atletas não contemplados no BOLSA ATLETA 2022 deverão apresentar para cada resultado relacionado a DECLARAÇÃO DA RESPECTIVA CONFEDERAÇÃO.

**6.7** A SECEL/MT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

**6.8** Os dados e anexos solicitados em formulário, os documentos obrigatórios e documentos complementares são necessários para regular a inscrição do candidato e serão tratados pela SECEL/MT e Governo do Estado de Mato Grosso em estrita observância a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), porém, sem ferir no que couber a Lei de Acesso à Informação.

## 7. DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

**7.1** As propostas serão avaliadas na forma estabelecida pelo art. 14 do Decreto Estadual nº 1.325 de 28 de Março de 2022, em 3 (três) etapas:

**I.** Primeira etapa: Análise Documental - A Comissão de Habilitação

Documental, verificará os requisitos básicos e documentação exigida para a apresentação das propostas e demais itens exigidos pelo respectivo edital;

**II. Segunda etapa: Avaliação e Classificação** - A Comissão Técnica de Seleção e acompanhamento fará a análise, avaliação e classificação da proposta conforme critérios estabelecidos neste edital. Após a análise a comissão realizará a remessa da lista dos aprovados ao CONSED;

**III. Terceira etapa: Publicação dos resultados** - Cumprida a etapa anterior e com base nos critérios de seleção, a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer publicará o resultado final, contendo a lista dos beneficiados aprovados, além da lista de espera a ser composta de no máximo 10 (dez) classificados.

**7.4** Serão observados os seguintes procedimentos:

- I. Análise de documentos;
- II. Enquadramento do Técnico apto no rol de eventos na forma do item 4.1 deste edital.

**7.5** A ordem de classificação dos técnicos se dará da seguinte forma:

1. O técnico deverá relacionar seus atletas contemplados no BOLSA ATLETA 2022 (ANEXO V), sendo que cada atleta já possui a sua pontuação de acordo com o edital 04/2022/SECEL;
2. Cada técnico deverá relacionar no máximo 05 (cinco) atletas;
3. A pontuação do técnico será de acordo com os melhores resultados apresentados dentro da categoria que está concorrendo;
4. A pontuação total do técnico será com base na somatória da pontuação de seus atletas;
5. Após a classificação dos técnicos de atletas contemplados no edital 04/2022/SECEL - BOLSA ATLETA, se houver vagas remanescentes, realiza-se a classificação dos técnicos de atletas não contemplados no Bolsa Atleta 2022;
6. Para os técnicos de atletas não contemplados no Bolsa Atleta 2022, a ordem de classificação se dará de acordo com o total de atletas relacionados (sendo 01 título por atleta), dentro dos critérios deste edital. Neste caso, a pontuação será relacionada de acordo com a tabela de pontuação contida no artigo 5.4 do EDITAL 04/2022/SECEL - BOLSA ATLETA, disponível no link: <http://www.secel.mt.gov.br/-/21598163-edital-n-04/2022/secel-bolsa-atleta>.

**7.6** Em caso de empate na classificação, serão seguidos os seguintes critérios para desempate:

- 1º. maior número de atletas com a primeira colocação;
- 2º. maior número de atletas com a segunda colocação;
- 3º. maior número de atletas com a terceira colocação;
- 4º. maior número de atletas com a quarta colocação;
- 5º. Permanecendo o empate, terá preferência o técnico de maior idade.

**7.7** A ordem de prioridades para a classificação é a seguinte:

- 1º. Técnicos de Modalidades Olímpicas / Paralímpicas;
- 2º. Técnicos de Modalidades Não Olímpicas / Não Paralímpicas, regularmente filiados ou cadastrados em Entidades de Administração do Desporto, membros, vinculadas ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), devidamente estabelecidas no Estado de Mato Grosso, com registro junto ao CONSED.
- 3º. Técnicos de Modalidades Não Olímpicas / Não Paralímpicas, Não filiados ou cadastrados em Entidades de Administração do Desporto, membros, vinculadas ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);

## **8. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS, E DOS RECURSOS**

**8.1.** A avaliação dos projetos será realizada pelas comissões de habilitação e técnica de seleção, que serão compostas por representantes da Secretaria de Estado Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso e representante das Federações.

**8.2** A comissão de habilitação e a comissão técnica de seleção serão nomeadas por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, homologada pelo Conselho Estadual do Desporto-CONSED e publicada no sítio da SECEL/MT e no Diário Oficial do Estado.

**8.3** Caberá ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, indicar e designar a presidência da comissão de habilitação e da comissão técnica de seleção e acompanhamento.

**8.4** Caberá à comissão de habilitação, equipe responsável pela análise documental dos projetos desportivos, paradesportivos e de lazer as seguintes atribuições:

I - verificação dos requisitos básicos e documentação exigida pelo edital;

II - Emitir parecer técnico de habilitação ou inabilitação das propostas.

**8.4.1** A comissão de habilitação será representada por 05 (cinco) membros, sendo eles: 02 (dois) servidores do quadro efetivo; e 03 (três) funcionários públicos da SECEL.

**8.4.2** O presidente da comissão de habilitação designará entre os seus membros, aqueles que farão o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

**8.4.3** Os projetos habilitados na fase de análise documental serão encaminhados para a comissão técnica de seleção e distribuídos entre os membros para avaliação individual.

**8.5** A Comissão Técnica de Seleção e acompanhamento será composta por 08 (oito) técnicos especialistas na área da seleção, distribuídos da seguinte forma: 02 (dois) servidores do quadro efetivo; 05 (cinco) funcionários públicos da SECEL; e 01 (um) representante indicado pelas entidades de administração e ou de prática esportivas registradas no sistema estadual do desporto.

**8.5.1** A comissão técnica de seleção fará a análise, avaliação e classificação da proposta conforme critérios estabelecidos no edital de seleção, devendo ser emitido relatório técnico de avaliação e classificação quanto às propostas selecionadas, bem como às não selecionadas e acompanhar a execução do programa.

**8.5.2** O presidente da comissão técnica designará entre os seus membros, aqueles que farão o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

**8.6** O resultado final do processo seletivo será submetido ao Conselho Estadual do Desporto - CONSED para homologação e posterior publicação no sítio da SECEL/MT e/ou no Diário Oficial do Estado, quando for o caso.

**8.7** O interessado poderá recorrer da decisão indeferitória da aptidão para o prosseguimento no certame, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do não enquadramento como técnico habilitado ou classificado por meio da publicação do Resultado Preliminar de Habilitação e Resultado Preliminar da Análise Técnica.

**8.8** O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Habilitação e/ou Comissão Técnica através do email [projetooolimpus@secel.mt.gov.br](mailto:projetooolimpus@secel.mt.gov.br) (ANEXO VII).

## **9. DO RESULTADO FINAL**

**9.1** Deferida a concessão aos técnicos aptos, selecionados conforme o disposto neste Edital e após publicação de seus nomes no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, estes serão considerados técnicos contemplados.

**9.2** Após a contemplação citada no item 9.1, o técnico deverá encaminhar à SECEL/SAEL o Termo de Concessão de Auxílio.

**9.2.1** A Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer disponibilizará, de forma online, o Termo de Concessão de Auxílio que deverá ser impresso, assinado, rubricado e preenchido com os dados bancários do técnico (deixar a data em branco). Cumprida esta etapa, o Termo de Concessão de Auxílio deverá ser encaminhado no endereço: Arena Pantanal | Setor Oeste 3º andar (acesso pelo portão 01 - ao lado da piscina) | Avenida Agrícola Paes de Barros S/N - Bairro Verdão - CEP 78030-210 | Cuiabá -Mato Grosso - Telefone (65) 3613-4948, no prazo de 05 (dias) dias úteis. Proponentes do interior do estado poderão enviar os termos pelo correio.

**9.3** O prazo citado no item 9.2 poderá ser prorrogado, por igual período pela SECEL/SAEL, desde que comprovada causa justa, contados a partir da data de publicação da lista de técnicos contemplados.

**9.4** A concessão desta bolsa somente gerará efeitos financeiros para cada contemplado no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio, pelo beneficiário, na forma do item 9.2.

**9.5** Os técnicos contemplados que encaminharem o Termo de Concessão de Auxílio no prazo regulamentar e tiverem seus nomes publicados no site eletrônico da SECEL/SAEL serão considerados técnicos bolsistas.

**9.6** O técnico que não assinar e encaminhar o Termo de Concessão de Auxílio nos prazos fixados nos itens 9.2 e 9.3 será desclassificado.

**9.7** A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer publicará no Diário Oficial do Estado e em seu sítio eletrônico a relação dos contemplados.

## 10. DOS PRAZOS

Período de inscrições	21 de Setembro a 07 de Outubro de 2022
FASE DE HABILITAÇÃO / ANÁLISE DOCUMENTAL	
21/10/2022	Resultado Preliminar de Habilitação (Análise Documental)
24 e 25/10/2022	Período para Interposição de Recurso da Fase Documental
28/10/2022	Resultado Final de Habilitação (Análise Documental)
FASE DE SELEÇÃO / ANÁLISE TÉCNICA	
04/11/2022	Resultado Preliminar da Análise Técnica
07 e 08/11/2022	Período para Interposição de Recurso da Fase Técnica
11/11/2022	Publicação do Resultado Final

**10.1** Os prazos citados no quadro acima poderão sofrer alterações a critério da SECEL/SAEL.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Constatada qualquer fraude ou infringência às normas legais, a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL/MT representará junto à Procuradoria-Geral do Estado e ao Ministério Público Estadual.

11.2 O Técnico contemplado deverá apresentar via e-mail (projetoimpuls@secel.mt.gov.br), no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, o Relatório de Execução (ANEXO VIII) e comprovação documental de participação e fotos das competições apresentadas neste relatório.

11.3 A concessão da Bolsa-Técnico não gera qualquer vínculo empregatício entre os beneficiados e a Administração Pública Estadual.

11.4 A Entidade Regional de Administração ou Entidade de Prática da Modalidade do Técnico deverá comunicar a SECEL/SAEL, imediatamente, a interrupção do cumprimento dos trabalhos de treinamentos, para imediato desligamento do técnico do Programa, excetuando-se afastamento para tratamento de saúde.

11.5 Os técnicos beneficiados deverão inserir e ostentar em seus uniformes de passeio, treinamento, competição e pódio a logomarca fornecida pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, sob pena de ter seu benefício cancelado.

11.6 O técnico contemplado pelo Bolsa Técnico cederá os direitos de imagem ao Governo do Estado de Mato Grosso.

11.7 Os técnicos beneficiados estão obrigados a representar o Estado de Mato Grosso a qualquer momento quando convocado, excetuando-se afastamento para tratamento de saúde.

11.8 Para maiores informações, o interessado poderá entrar em contato por meio do telefone (65) 3613-4948.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Habilitação e Comissão de Análise Técnica e Avaliação do Projeto Projeto Olimpus.

## ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO  
BOLSA TÉCNICO 2022  
CATEGORIA TÉCNICO \_\_\_\_\_

Dados Bancários do técnico:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência/DV: \_\_\_\_\_

Nº Conta: \_\_\_\_\_

Conta corrente ou poupança: \_\_\_\_\_

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0026-00, situado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510 - Bairro Duque de Caxias I, cep. 78.043-300, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, o senhor Jefferson Carvalho Neves, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 988191 expedida pela SSP/MT e do CPF nº 667.213.181-72, doravante denominado CONCEDENTE.

### NOME DO(A) TÉCNICO:

\_\_\_\_\_ brasileiro (a), técnico, portador da Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado, na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, contemplado pelo Programa Bolsa Técnico, nos termos do Edital nº 0000/0000SECEL, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 00/00/0000, doravante denominado BENEFICIÁRIO;

Resolvem firmar o presente TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO, com fundamento nas disposições expressas na Lei nº 11.679, de 03 de março de 2022 e no Decreto nº 1.325, de 28 de março de 2022, que será regido pelas cláusulas e condições SEGUINTE:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO objetiva formalizar a concessão do (a) BENEFICIÁRIO (A) ao Programa Bolsa Técnico, para fins de recebimento do benefício financeiro correspondente à categoria TÉCNICO \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Das obrigações da CONCEDENTE:

- efetuar o repasse dos recursos financeiros, mediante depósito na conta do BENEFICIÁRIO (A), a título de Bolsa Técnico, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer no exercício.
- em caso de atraso, efetuar o repasse devido, cumulativamente, no (s) mês (es) subsequente (s);
- analisar e aprovar as contas prestadas pelo (a) BENEFICIÁRIO (A), na forma e nos prazos fixados em regulamento.
- fornecer ao (à) BENEFICIÁRIO (A), quando solicitado formalmente, informações sobre a data e valores depositados.

II - Das obrigações do(a) BOLSISTA:

- preencher os campos destinados aos dados bancários, rubricar, assinar a última folha o técnico e as testemunhas (deixar a data em branco) e restituir o presente Termo à CONCEDENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da lista de contemplados no Diário Oficial do Estado.
- atualizar e manter atualizado o endereço físico e eletrônico junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, sob pena de se considerar válida qualquer tipo de comunicação enviada ao endereço fornecido no ato da inscrição.
- prestar contas dos recursos financeiros recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, na forma e nos prazos fixados em regulamento.
- continuar em plena atividade técnica, participando de treinamentos e competições oficiais.
- licenciar temporariamente, nos termos do art. 18 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o direito de uso do seu nome, apelido, voz e imagem, em favor da CONCEDENTE, ou de terceiros por este indicado, no Brasil e no exterior, em todos os treinamentos, competições oficiais e extraoficiais, eventos promocionais e entrevistas que o BENEFICIÁRIO vier a participar durante a vigência deste instrumento.
- participar, gratuitamente, de atividades e campanhas publicitárias em qualquer divulgação que for feita pelo Estado de Mato Grosso, no Brasil e no exterior, inclusive material impresso, de vídeo ou áudio, campanhas publicitárias, produção de softwares, eventos locais e nacionais, kits promocionais e no espaço (site) ocupado pela Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer na Internet, respeitados os compromissos já assumidos em seu calendário de treinamentos e competições.
- atuar obrigatoriamente com a marca do programa Bolsa Técnico, quando da participação como técnico, em qualquer evento esportivo, respeitado o regulamento da modalidade.
- utilizar a marca do programa Bolsa Técnico em seu material promocional/divulgação (camisa, boné, agasalho, bermuda e outros), durante a participação em programas e/ou entrevistas realizadas nos diversos meios de comunicação, de modo a permitir à plena e imediata identificação da condição de bolsista do programa.

i) promover o programa bolsa técnico nas oportunidades criadas (pessoais ou institucionais) junto aos diversos meios de comunicação e/ou palestras que vier a proferir, observado o disposto nas alíneas "g" e "h" desta cláusula.

j) disponibilizar 05 (cinco) dias por ano para participação presencial em campanhas de promoção do esporte durante a vigência do presente Termo de Concessão, desde que sejam previamente agendados pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer junto ao Técnico Bolsista, respeitando-se a disponibilidade do mesmo em função de treinamentos e competições oficiais.

k) não se referir depreciativamente ao programa bolsa técnico e/ou a Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer, seja com palavras, gestos ou atitudes;

III - Das obrigações do(a) BENEFICIÁRIO(A) com relação ao combate à dopagem:

a) conhecer e acatar as normas, códigos de ética, diretrizes, boas práticas e demais procedimentos estabelecidos pela CONCEDENTE, pelo Conselho Nacional do Esporte, pela Confederação e Federação Internacional de sua modalidade, pelo Comitê Olímpico Internacional, pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem/ABCD, pela Agência Mundial Antidopagem/AMA e demais órgãos nacionais e internacionais que regulem a prática do esporte.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O valor do benefício será depositado mensalmente, por meio de crédito na conta do(a) BENEFICIÁRIO(A), conforme disponibilidade financeira e Cronograma de Desembolso definido pela Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer de Mato Grosso.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente Termo a CONCEDENTE repassará ao Banco do Brasil o valor de R\$ \_\_\_\_\_ correndo as despesas à conta de dotação consignada à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, no Orçamento Fiscal do Estado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos destinados à execução deste Termo serão liberados pelo Banco do Brasil em até 12 (doze) parcelas mensais de R\$ \_\_\_\_\_, perfazendo o total de \_\_\_\_\_, correspondente à Bolsa Técnico, da categoria TÉCNICO \_\_\_\_\_.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os custos deste Termo serão cobertos em conformidade com a seguinte dotação orçamentária - Programa: 521 - Unidade Orçamentária: 23601 - Ação: 1248 - Natureza de Despesa nº 3.3.90.48.004. Os casos omissos serão dirimidos, no que couber, nos termos da Lei nº 8.666/93, da legislação atinente ao Programa Bolsa técnico e respectivos atos normativos vigentes e demais legislações aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE e FISCALIZAÇÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE exercer o controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Concessão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O não atendimento de quaisquer obrigações do bolsista contidas nas alíneas do item II, cláusula segunda, pactuadas no presente termo, resultará em advertência formal expedida pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ao endereço eletrônico informado pelo bolsista, no momento da inscrição, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo segundo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de descumprimento do estabelecido nas alíneas "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k" do item II, cláusula segunda, será aplicada multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para fins de aplicação deste Termo de Concessão, entende-se como multa a dedução do valor integral referente a uma parcela da bolsa a qual o técnico é contemplado.

PARÁGRAFO QUARTO - Está assegurado ao técnico bolsista o exercício do contraditório e da ampla defesa, antes da aplicação de qualquer uma das sanções previstas nesta cláusula.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Técnico Bolsista deverá apresentar a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, na forma e nos prazos, observado o disposto no Artigo 16 inciso V do Decreto nº 1.325, de 28 de março de 2022.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Desde que assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, este Termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades e obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivo para rescisão deste Termo e cancelamento da Bolsa técnico: o acolhimento de impugnação à sua concessão, nos termos do decreto nº 1.325, de 28 de março de 2022 e atos normativos vigentes; o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, exceto nas hipóteses previstas na cláusula sexta, parágrafos primeiro e segundo; ou a ocorrência de alguma das seguintes hipóteses, atribuíveis ao BENEFICIÁRIO, observado o contraditório e a ampla defesa:

a) deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício;

b) deixar de prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos pela CONCEDENTE, nos casos em que o(a) atleta já venha recebendo o benefício anteriormente;

c) sofrer condenação definitiva por uso de substâncias ou métodos proibidos pela Agência Mundial Antidopagem/AMA;

d) comprovação do uso de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício;

e) faltar às competições oficiais de que deva participar, sem justa causa;

f) deixar de mencionar sua condição de participante do programa Bolsa Técnico junto aos meios de comunicação quando da participação de entrevistas ou reportagens, quando houver a menção aos seus demais patrocinadores, bem como não utilizar material promocional, com a marca do programa Bolsa Técnico, em treinos, deslocamentos e competições, quando houver esta possibilidade;

g) encerrar sua carreira técnica, não participar regularmente de treinamentos e competições oficiais ou sofrer sanção disciplinar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na interrupção voluntária do cumprimento do Plano de trabalho por parte do técnico, sem a devida justificativa, este deverá ressarcir aos cofres públicos as parcelas recebidas nos termos da cláusula décima do presente termo.

#### CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

Constitui motivo para suspensão do pagamento, a título de medida cautelar, ao técnico que estiver cumprindo suspensão preventiva imposta por órgãos da Justiça Desportiva nacional ou internacional por resultado adverso em exame oficial de antidoping ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes e Código Mundial Antidopagem.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será reativado no caso de sentença transitada em julgado favorável ao técnico.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Ocorrendo a rescisão ou extinção deste Instrumento, por algumas das hipóteses elencadas na CLÁUSULA OITAVA, o(a) BENEFICIÁRIO(A), no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua notificação, deverá ressarcir à administração dos valores recebidos, devidamente corrigidos, na forma da legislação aplicável aos débitos para com Estado, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável e demais providências cabíveis nas esferas administrativa, civil e penal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMPROMISSO NA LUTA CONTRA A DOPAGEM

Ao assinar o presente Termo de Concessão, o (a) BENEFICIÁRIO(A) se compromete a empenhar-se na luta contra o uso de dopagem no esporte,

de forma a preservar os valores e princípios éticos que caracterizam o jogo limpo e o espírito esportivo.

E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao assinar o presente Termo de Concessão de Auxílio, o (a) BENEFICIÁRIO(A) declara expressamente que não é cônjuge ou companheiro, filho, nora, genro, enteado, neto e outro parentesco em até 3º grau, dos membros do Conselho Estadual do Desporto-CONSED e/ou servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL/MT, quer na qualidade de pessoa física, quer como pessoa jurídica na qual sejam sócios dirigentes, inexistindo, portanto, fato impeditivo previsto no art. 16 do Decreto Estadual nº 902/2021.

Cuiabá - MT, de de 2022.

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ASSINATURA DO TÉCNICO

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2048-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/04077.

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - CNPJ nº. 03.214.160/0001-21

**OBJETO:** "Aquisição de instrumentos musicais, referente às atividades de Banda Distrital, destinado ao Distrito de Santa Clara do Monte Cristo, situada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade".

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026- ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 48.999,82 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) - EMPENHO: 23101.0001.22.000912-4(Data do Empenho 12/07/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Sebastião Rezende.

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.999,82 (quarenta e nove reais, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$48.999,82 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) de repasse desta Secretaria e R\$ 1.000,00 (um mil reais) de contrapartida da Prefeitura.

**FISCAL:** Maria Barbara Thame Guimarães - Matrícula nº 301132.

**VIGÊNCIA:** 19/09/2022 a 07/11/2023.

**ASSINAM:** JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e ANDRÉ JACOB BRINGSKEN - Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0980-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/02678.

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CNPJ nº. 03.918.869/0001-08.

**OBJETO:** "Aquisição de instrumentos musicais para a Secretaria de Cultura de São Félix do Araguaia - MT".

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026- ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000708-3 (Data do Empenho 09/06/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Sebastião Rezende.

**VALOR TOTAL:** R\$ 52.240,000 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) de repasse desta Secretaria e R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais) de contrapartida da Prefeitura.

**FISCAL:** Lindisey Catarina de Sá - Matrícula nº 263227.

**VIGÊNCIA:** 19/09/2022 a 10/11/2023.

**ASSINAM:** JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e JANAILZA TAVEIRA LEITE - Prefeita do Município de São Félix do Araguaia.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0253-2022/SECEL, ref. ao

Processo: SECEL-PRO-2022/01823.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO PRONATUR - CNPJ nº 10.425.746/0001-09.

**OBJETO:** "MARKETING CULTURAL DE NOBRES-MT

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000284-7 (Data do Empenho 22/04/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Dr. João José de Matos(Dr. João).

**VALOR TOTAL:** R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**FISCAL:** Julianne de Quadros Moura -matrícula nº 204918.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Portarias nºs 065 e 090 de 2022

**VIGÊNCIA:** 20/09/2022 a 31/10/2023.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e WILKER WESLEY DE ARRUDA SILVA Presidente INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO - PRONATUR.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1930-2022/FUNDED, ref. ao

Processo SECEL-PRO-2022/03043.

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CNPJ nº. 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o INSTITUTO SAGEP - SAÚDE, GESTÃO E PROJETOS, inscrito (a) no CNPJ sob nº 21.093.287/0001-11.

**OBJETO:** "PROJETO MUAY THAI NA COMUNIDADE"

**ORGÃO:** 23.601- PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041- FONTE: 100 - VALOR: R\$ 45.219,68 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) - EMPENHO: 23601.0001.22.000354-5 (Data do Empenho: 14/07/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso de Emenda Parlamentar do Deputado Max Russi.

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.219,68 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Portaria nº 62 e 92 de 2022.

**FISCAL:** Adriano Augusto de Oliveira - Matrícula Nº 252771.

**VIGÊNCIA:** 20/09/2022 a 31/12/2022.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Ediane Estela de Souza Dalbosco - Presidente do INSTITUTO SAGEP - SAÚDE, GESTÃO E PROJETOS.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1334/2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/02921.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE SKATEBOARD - CNPJ sob nº 20.288.402/0001-40.

**OBJETO:** Tem como objeto a "Realização do Skate em Formação."

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.0000412-6 (Data do Empenho 21/07/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** decorrente da devolução de recursos de duodécimo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**VALOR TOTAL:** R\$: 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

**FISCAL:** Ivan Lopes Dias - Matrícula Nº 78556.

**VIGÊNCIA:** 20/09/2022 a 30/05/2023.

**ASSINAM:** JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Roberto Gonçalves Peron - Presidente da ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE SKATEBOARD.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2022/SES  
 PREGÃO: Nº 045/2022/SES  
 (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/07471

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

**OBJETO: "Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de bens permanentes, EQUIPAMENTO ARCO CIRÚRGICO, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garantia, para atender as necessidades dos hospitais sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".**

**EMPRESA: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 12.255.403/0001-60**  
**ENDEREÇO: RUA DAS EMBAÚBAS, 601 - ÁREA 02 - FAZENDA SANTO ANTÔNIO - SÃO JOSÉ/ SC - CEP: 88.104-561. -REPRESENTANTE: MARCUS DANIEL FRACANELA**  
**CPF: 256.256.378-65 RG: 22887689 SSP/SP**  
**E-MAIL: licitacao@imexmedicalgroup.com.b**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ARCO CIRÚRGICO TIPO C: ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM INTENSIFICADOR DE IMAGENS PARA APLICAÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA E NEUROLOGIA (COLUNA), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARCO COM MOVIMENTO VERTICAL MOTORIZADO (IGUAL OU MAIOR A 40 CM. MOVIMENTO ORBITAL DE NO MÍNIMO 115° OU SUPERIOR, ANGULAÇÃO TOTAL DE PELO MENOS 360° OU SUPERIOR. DISTÂNCIA DA FONTE AO INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 90 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 61 CM. ESPAÇO LIVRE DE NO MÍNIMO 70CM. INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE, NO MÍNIMO, 9 POLEGADAS, COM PELO MENOS DOIS CAMPOS DE ENTRADA, DE ALTA EFICIÊNCIA DE CONVERSÃO E ALTA RESOLUÇÃO (2 MONITORES MÍNIMO 19 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1280 X 1024 PIXELS, LCD/LED. CENTRAL DE TV COM ROTAÇÃO PARA CORREÇÃO DA ORIENTAÇÃO DA IMAGEM. GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA: 80 KHZ, CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR, COM POTÊNCIA DE 2,0 KW OU MAIOR. TUBO DE RAIOS-X COM ANODO ESTACIONÁRIO E PONTO FOCAL DUPLO, SENDO O MENOR DESSES, IGUAL OU MENOR QUE 0,6 MM E O MAIOR IGUAL OU MENOR A 1,6 MM. CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE, NO MÍNIMO, 50 KHU OU MAIOR. CULMADOR. CULMAÇÃO SEM EMISSÕES DE RADIAÇÃO. FLUOROSCOPIA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 6 mA OU MAIOR. FLUOROSCOPIA CONTÍNUA: 40 KV - 110 KV. FLUOROSCOPIA PULSADA: 40 KV - 110 KV. FLUOROSCOPIA PULSADA COM ARMAZENAMENTO DA ÚLTIMA IMAGEM. MODO RADIOGRAFIA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 13 mA OU MAIOR. MEMÓRIA COM RECURSO DE RETENÇÃO DA ÚLTIMA IMAGEM ADQUIRIDA. MEMÓRIA DIGITAL DE IMAGEM: ARQUIVO DE NO MÍNIMO 15000 IMAGENS. FILTRO DE REDUÇÃO DE RÚIDO. ROTAÇÃO DE IMAGENS SEM NECESSIDADE DE SE EMITIR RADIAÇÃO DURANTE A ROTAÇÃO. SAÍDA USB INTEGRADOS E AO SISTEMA E INTERFACE DICOM 3.0 COM NO MÍNIMO AS MODALIDADES STORAGE E WORKLIST. SISTEMA DE CÂMERA DO TIPO CCD (MATRIZ DE PIXELS DE PELO MENOS 1K X 1K). FUNÇÕES DE PROCESSAMENTO EM TEMPO REAL: POSSIBILITAR SUBTRAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS EM TEMPO REAL. POSSUIR PROCESSAMENTO DIGITAL DA IMAGEM PARA ESTUDOS VASCULARES (ZOOM E ROAD MAPPING). VÍDEO PRINTER PARA REGISTRO DE IMAGENS EM PAPEL TÉRMICO. FORNECER TODOS OS CABOS, CONEXÕES, LICENÇAS, SOFTWARES DE EXTENSÃO CLÍNICA, ACESSÓRIOS, COM TODOS OS SEUS REQUISITOS E PACOTES INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. JUNTAMENTE COM TODAS AS SENHAS (NÃO EXPRIVÁVEIS) PARA QUE A INSTITUIÇÃO TENHA ACESSO TOTAL, INCLUSIVE AS DE MANUTENÇÃO, AJUSTE E CALIBRAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT - 60HZ.	IMEX	UNID	3	IMEX MEDICAL	350.000,00	1.050.000,00

02	ARCO CIRÚRGICO TIPO C: ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM INTENSIFICADOR DE IMAGENS PARA APLICAÇÕES EM PROCEDIMENTOS ORTOPEDIA, CIRURGIA GERAL, GASTROINTESTINAIS, UROLOGIA, GERENCIAMENTO DE DOR, MARCAPASSO, COLLUNA, VASCLULAR PERIFÉRICO, EMBOLIZAÇÃO, CIRURGIA ENDOVASCULAR, CIRURGIA NEUROVASCULAR, COM FLUOROSCOPIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONTADO EM BASE MÓVEL, COM MOVIMENTOS MULTIDIRECIONAIS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARCO COM MOVIMENTO VERTICAL MOTORIZADO IGUAL OU MAIOR A 40 CM. MOVIMENTO ORBITAL DE NO MÍNIMO 115° OU SUPERIOR, ANGULAÇÃO TOTAL DE PELO MENOS 360° OU SUPERIOR. DISTÂNCIA DA FONTE AO INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 70 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 61 CM. ESPAÇO LIVRE DE NO MÍNIMO 70CM. INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE, NO MÍNIMO, 9 POLEGADAS, COM PELO MENOS DOIS CAMPOS DE ENTRADA, DE ALTA EFICIÊNCIA DE CONVERSÃO E ALTA RESOLUÇÃO (2 MONITORES MÍNIMO 19 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1280 X 1024 PIXELS, LCD/LED. ACOMPANHAR CARRINHO SEPARADO E INDEPENDENTE DO ARCO, CENTRAL DE TV COM ROTAÇÃO PARA CORREÇÃO DA ORIENTAÇÃO DA IMAGEM. EXIBIÇÃO DE IMAGEM AO VIVO NO PAINEL DE OPERAÇÃO. APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS IMAGENS GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA: 80 KHZ, CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR, COM POTÊNCIA DE 4,5 KW OU MAIOR. TUBO DE RAIOS-X COM ANODO ESTACIONÁRIO E PONTO FOCAL DUPLO, SENDO O MENOR DESSES, IGUAL OU MENOR QUE 0,6 MM E O MAIOR IGUAL OU MENOR A 1,6 MM. CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE, NO MÍNIMO, 50 KHU OU MAIOR. CULMADOR. CULMAÇÃO SEM EMISSÕES DE RADIAÇÃO. FLUOROSCOPIA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 6 mA OU MAIOR. FLUOROSCOPIA CONTÍNUA: 40 KV - 110 KV. FLUOROSCOPIA PULSADA: 40 KV - 110 KV. MODO DE RADIOGRAFIA DIGITAL KV ALCANÇA: 40 - 120 KV mA E CORRENTE MÁXIMA DE 13 mA OU MAIOR. MEMÓRIA COM RECURSO DE RETENÇÃO DA ÚLTIMA IMAGEM ADQUIRIDA. MEMÓRIA DIGITAL DE IMAGEM: ARQUIVO DE NO MÍNIMO 15000 IMAGENS. FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DE IMAGENS CONTRA ELIMINAÇÃO E GRAVAÇÃO. FILTRO DE REDUÇÃO DE RÚIDO. ROTAÇÃO DE IMAGENS SEM NECESSIDADE DE SE EMITIR RADIAÇÃO DURANTE A ROTAÇÃO. SAÍDA USB INTEGRADOS E AO SISTEMA E INTERFACE DICOM 3.0 COM NO MÍNIMO AS MODALIDADES STORAGE E WORKLIST. UNIDADE CD / R PARA LEITURA DE IMAGENS NO FORMATO DICOM3. GRAVADOR CD / DVD. NOBREX. TECLADO ALFANUMÉRICO PARA IDENTIFICAÇÃO E ANOTAÇÃO DE TEXTOS SOBRE AS IMAGENS DO PACIENTE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE SUPERIOR. SISTEMA DE CÂMERA DO TIPO CCD (MATRIZ DE PIXELS DE PELO MENOS 1K X 1K). RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO DO EQUIPAMENTO. FUNÇÕES DE PROCESSAMENTO EM TEMPO REAL: POSSIBILITAR SUBTRAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS EM TEMPO REAL. PROCESSAMENTO DIGITAL DA IMAGEM PARA ESTUDOS VASCULARES (ZOOM E ROAD MAPPING). VÍDEO PRINTER PARA REGISTRO DE IMAGENS EM PAPEL TÉRMICO. CONEXÃO ETHERNET. PROTEÇÃO DE SOBRECORRENTE PARA O TUBO DE RAIOS-X E PROTEÇÃO TÉRMICA PARA O TUBO DE RAIOS-X E PROTEÇÃO TÉRMICA PARA O TUBO DE RAIOS-X. SISTEMA DE BLOQUEIO DO DISPARO PARA VALORES PROGRAMADOS QUE EXCEDEM A POTÊNCIA DO TUBO. INDICADORES VISUAIS DE TEMPO DE FLUOROSCOPIA E DE EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO. IMPRESSORA PARA REGISTRO DE IMAGENS EM PAPEL TÉRMICO. PEDAL. CAPAS DE PROTEÇÃO DO TUBO DE RAIOS-X E INTENSIFICADOR DE IMAGENS ESTERILIZÁVEIS COM PRESILHAS DE FIXAÇÃO. COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DAS FLUTUAÇÕES DA REDE ELÉTRICA (GERADOR DE RAIOS-X). FORNECER TODOS OS CABOS, CONEXÕES, LICENÇAS, SOFTWARES DE EXTENSÃO CLÍNICA, ACESSÓRIOS, COM TODOS OS SEUS REQUISITOS E PACOTES INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. JUNTAMENTE COM TODAS AS SENHAS (NÃO EXPRIVÁVEIS) PARA QUE A INSTITUIÇÃO TENHA ACESSO TOTAL, INCLUSIVE AS DE MANUTENÇÃO, AJUSTE E CALIBRAÇÃO. BOTÃO DE EMERGÊNCIA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT - 60HZ.	IMEX	UNID	16	IMEX MEDICAL	350.000,00	5.600.000,00
----	--	------	------	----	--------------	------------	--------------

TOTAL GERAL: 6.650.000,00

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2022.

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2022/SES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
038/2022/SES/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.

**CONTRATADA:** FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - ME, representado por: MARCIO KNOPF

**OBJETO:** "contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT." O presente termo aditivo tem como objeto **ACRÉSCIMO DE 25%** da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1.3. Discriminação do objeto, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO, com base no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 33.90.30.056; Fonte: 134.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 19.169,00 (dezenove mil e cento e sessenta e nove reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2022.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022/SES/MT - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº. 101/2021/SES/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT, representado por EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA E INTERVENIENTE, a FUNDAÇÃO UNISELVA - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, representado por JOANIS TILEMAHOS ZERVOUDAKIS

**OBJETO:** "contratação de serviço para desenvolvimento de sistema e transferência de tecnologia para a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 33.90.39; Fonte: 112/312.

**VIGÊNCIA:** 28 (vinte e oito) meses, tendo início em 29/08/2022 e término em 28/01/2025

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.025.137,06 (dois milhões e vinte e cinco mil e cento e trinta e sete reais e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2022.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
038/2022/SES/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.

**CONTRATADA:** FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - ME, representado por: MARCIO KNOPF

**OBJETO:** "contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT." O presente termo aditivo tem como objeto **ACRÉSCIMO DE 25%** da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1.3. Discriminação do objeto, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO, com base no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 33.90.30.056; Fonte: 134.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 19.169,00 (dezenove mil e cento e sessenta e nove reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2022.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
022/2022/SES/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.

**CONTRATADA:** MDE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, representada por: MILLAINY DUARTE EZIDORO S

**OBJETO:** "contratação de empresa, sob demanda, para prestar serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, com maior percentual de desconto (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas sinap (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da secretaria de estado de saúde do estado de mato grosso, acrescido do BDI".

O presente termo aditivo tem como objeto **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 022/2022/SES/MT.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 3.3.90.39, 4.4.90.51; Fonte: 134.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 2.011.814,20 (dois milhões e onze mil e oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2022.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
144/2019/SES/MT - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 076/2019**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.

**CONTRATADA:** VIVALDO NAVES DE OLIVEIRA e Representada por: VIVALDO NAVES DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** "Locação de imóvel urbano não residencial, situado na Rua Primavera, Lote 14 Quadra 24, Bairro Bosque da Saúde, no Município de Cuiabá/MT, cujo proprietário é o Dr. Vivaldo Naves de Oliveira - CPF 196.412.146-91, para abrigar as instalações do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE" O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 144/2019/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 23/09/2022 e término em 22/09/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e REAJUSTE DE 3,00% da cláusula terceira - DAS ESPECIFICAÇÕES E DO LOCAL DO IMÓVEL, item 3.3.5.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.36; Fonte: 134.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 92.192,76 (noventa e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 05/09/2022.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022/SES/MT - ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 017/2022/SES/MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/SES**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

**CONTRATADA:** C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, representada por CAROLINA KOZAR DOS SANTOS.

**OBJETO:** "aquisição de suprimentos e equipamentos de informática", para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 4.4.90.52; Fonte: 134.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em 02/09/2022 e término em 01/09/2023.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2022.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022/SES/MT - ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 017/2022/SES/MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/SES**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

**CONTRATADA:** PLENITUDE COM. ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI, representada por JAQUELINE GRACIELA HOFFMANN.

**OBJETO:** "aquisição de suprimentos e equipamentos de informática", para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 3.3.90.30; Fonte: 134.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em 02/09/2022 e término em 01/09/2023.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.811,10 (Quarenta mil, oitocentos e onze reais e dez centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2022.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
049/2022/SES/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.

**CONTRATADA:** IMPÉRIO SOLUÇÕES ADM. E PUBLICAS LTDA, representada por: HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES

**OBJETO:** "aquisição de Smart TV'S, suporte de parede e sistema de videoconferência, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual." O presente termo aditivo tem como objeto **ALTERAR a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1.3. Discriminação do objeto, conforme CI Nº 51201/2022/SUAD/SES e em conformidade com o Parecer nº 2.665/SGAC/PGE/2021.**

**DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022/SES/MT - ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 017/2022/SES/MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/SES  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,  
representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
CONTRATADA: EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMÉRCIO DE  
INFORMÁTICA, representado por EDERSON CUNHA DE SOUSA.  
OBJETO: "aquisição de suprimentos e equipamentos de informática", para  
atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso".  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.30; Fonte:134.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 08/09/2022 e término em  
07/09/2023.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.806,00 (setenta mil e oitocentos e seis  
reais).  
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2022/SES/MT - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 034/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,  
representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.  
CONTRATADA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA, representado pela Sr. JOÃO FERNANDO  
RAPCHAM.  
OBJETO "Aquisição de Equipamentos da Portaria 1841 GM/MS/2020, DE  
28 DE JULHO DE 2020 que autoriza o repasse dos valores de recursos  
federais aos Fundos de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, no Bloco  
de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde a serem alocados  
no Grupo de Vigilância em Saúde para o fortalecimento da Vigilância  
Laboratorial nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN)"  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 526; Elemento: 4.4.90.52;  
Fonte: 312.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 25/08/2022 e término  
em 24/08/2023.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil  
reais).  
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022/SES/MT - ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 017/2022/SES/MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/SES  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,  
representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
CONTRATADA: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, representado por  
CHARLES SILVA NUNES.  
OBJETO: "aquisição de suprimentos e equipamentos de informática", para  
atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso".  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.30; Fonte:134.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 02/09/2022 e término em  
01/09/2023.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.159,00 (trinta e três mil e cento e  
cinquenta e nove reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2019/  
SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,  
representada pela Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
CONTRATADA: CONTEMPORANEA ENGENHARIA LTDA, representado  
por: FERNANDO LISBOA TAQUES.  
OBJETO: "contratação de empresa para prestação de serviços de  
manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais),  
por demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão  
de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em  
planilha de serviços e insumos, constantes na tabela SINAPI". O presente  
termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato  
145/2019/SES/MT  
VIGENCIA: 12 (doze) meses, de 26/09/2022 a 25/09/2023.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 100,134.  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 7.025.000,00 (sete milhões e vinte e  
cinco mil reais)  
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2022  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/05400

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de  
seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 1112/2021/GBSES publicada em  
23/02/2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão  
se iniciou em 12/09/2022 e encerrou em 14/09/2022, **Objeto: "Registro de  
Preço para futura e eventual aquisição de produtos nutricionais para  
atender pacientes iniciais e de continuidade de demanda judicial"**.  
Nos seguintes termos:

Item	Empresa Vencedora	UNID	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Licitado
5	Nutricenter Distribuidora de Prod. Nutricionais e Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.372.763/0001-40	Litro	Prodiet	593	41,85	24.817,05

(Vinte e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos)  
ITEM DESERTO: 07

ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 03, 04, 06 e 08

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2022.

Nelson Augusto da Silva  
Pregoeiro Oficial/SEPLAG/SES - MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso  
de suas atribuições HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório,  
do Pregão Eletrônico n. 065/2022, Processo Administrativo (SIGADOC)  
SES-PRO-2022/05400, objeto "Registro de Preço para Futura e Eventual  
Aquisição de Insumos, FRALDAS, EQUIPOS E RECIPIENTES PARA  
NUTRIÇÃO ENTERAL para atender Pacientes Iniciais e de Continuidade  
de Demanda Judicial".

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2022  
Processo n. SES-PRO-2022/20065

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de  
sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 1.112/2021/GBSES publicada em  
23/12/2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão  
iniciou no dia 17/08/2022 e encerrou no dia 25/08/2022, sendo o objeto o  
"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS  
CONFECCIONADOS EM MDF, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS  
PARA MOBILIAR E OTIMIZAR O ESPAÇO FÍSICO FUNCIONAL DAS  
UNIDADES HOSPITALARES E UNIDADE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE",  
cujo resultado segue nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA: NACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 19.165.753/0001-85					
GRUPO 01 - COMPENSADO MADEIRA					
ITEM	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	NACIONAL	2.949	R\$ 599,00	R\$ 1.766.451,00
02	UND	NACIONAL	1.095	R\$ 450,00	R\$ 492.750,00
03	UND	NACIONAL	525	R\$ 545,00	R\$ 286.125,00
04	UND	NACIONAL	505	R\$ 530,00	R\$ 267.650,00
05	UND	NACIONAL	1.440	R\$ 540,00	R\$ 777.600,00
06	UND	NACIONAL	1.146	R\$530,00	R\$ 607.380,00
07	UND	NACIONAL	499	R\$ 430,00	R\$ 214.570,00
08	UND	NACIONAL	1.474	R\$ 380,00	R\$ 560.120,00
09	UND	NACIONAL	505	R\$ 530,00	R\$ 267.650,00
10	UND	NACIONAL	608	R\$ 430,00	R\$ 261.440,00
11	UND	NACIONAL	700	R\$ 480,00	R\$ 336.000,00
TOTAL					R\$ 5.837.736,00

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2022.

IDEUZETE MARIA DA SILVA  
Pregoeira Oficial - SES/MT  
Original assinado nos autos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 052/2022, processo n. **SES-PRO-2022/20065**, cujo objeto consiste na: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS PARA MOBILIAR E OTIMIZAR O ESPAÇO FÍSICO FUNCIONAL DAS UNIDADES HOSPITALARES E UNIDADE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE”.**

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2022.

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
*Secretária de Estado de Saúde*  
*Original assinado nos autos*

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 062/2022  
Processo n. SES-PRO-2022/00940**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 1.112/2021/GBSES publicada em 23/12/2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 02/09/2022, sendo o objeto o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA ATENDER PACIENTES DE PROGRAMA DE FIBROSE CÍSTICA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**, cujo resultado segue nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA: GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ: 35.559.172/0001-84					
ITEM	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	NUTREN JÚNIOR	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
02	UND	NUTREN ACTIVE	250	R\$ 77,00	R\$ 19.250,00
TOTAL					R\$ 40.250,00

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2022.

**IDEUZETE MARIA DA SILVA**  
*Pregoeira Oficial - SES/MT*  
*Original assinado nos autos*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 062/2022, processo n. **SES-PRO-2022/00940**, cujo objeto consiste no **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA ATENDER PACIENTES DE PROGRAMA DE FIBROSE CÍSTICA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.**

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2022.

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
*Secretária de Estado de Saúde*  
*Original assinado nos autos*

**PORTARIA Nº 671/2022/GBSES**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que define os critérios para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **JULHO/2022**, para o município de **Guarantã do Norte** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**  
**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRADA**

**-SE.**

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

  
**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
*Secretária de Estado de Saúde*

**ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
Vale do Peixoto	Guarantã do Norte	Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário.	R\$ 538.000,00
TOTAL VALE DO PEIXOTO			R\$ 538.000,00

**PORTARIA Nº 0111/2022 - CCAD/CADSS/SGP/SES/MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05/05/04 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2022**, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS		
Matrícula/ Vínculo	Nome	Média
90130/1	ALVARO RIZZARDI	9,71
41983/2	CASSIA REGINA LENCONE	9
90312/1	CASSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	9,9
95593/1	CLAUDETE DE SOUZA MARIA	9,9
125590/1	DIURIANNE CAROLINE CAMPOS FRANCA	10
48290/2	GEISE APARECIDA DE CARVALHO VAZ	9,97
56167/2	JEFERSON ALVES DE SOUZA	9,83
90300/1	JOCILENE MOREIRA DE ALMEIDA	9,6
89626/1	JOSE ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR	9,92
60359/2	MARCO AURELIO BERTULIO DAS NEVES	9,93
95511/1	MARGARETE DE CASTRO	9,98
91203/1	MARIA REGINA BATISTA PEREIRA HIGINO DA COSTA	9,7
90122/1	NUBIA MARIA SOUZA SILVA	10
62108/3	RUBENS PEREIRA GONCALVES	10
64074/2	WAGNER ARAUJO DE CAMPOS	9,87
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS		

Matrícula/ Vínculo	Nome	Média
60667/5	ADELINO DOMINGUES FREIRE	9,94
90580/1	ANTONIO VIEIRA SANTOS	9,25
56199/2	APARECIDA SUELI PENARIOL DA SILVA	10
63613/2	CELIA CONTENTE DA SILVA	9,67
90023/1	CLEUZENE DE OLIVEIRA MATOS	9,58
55547/4	CREILER CAPISTRANO FERREIRA	9,93
90152/1	EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO	10
118326/1	ELIZE JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS	9,73
90151/1	ENILDA GOMES DA SILVA SANTOS	9,7
73199/2	ERILENE DE CASTRO SOUZA	9,85
90038/1	ERLI CANDIDA DA CRUZ	9,71
39583/2	EVELISE FATIMA CASTRO PICCININI	9,5
90021/1	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA PORTO	9,77
95200/1	JOSE NILSON GUIMARAES	9,9
90520/1	LUCINEIA SOUZA RIBEIRO ZAMBONINI	10
90509/1	MARIA DA SILVA PINHEIRO	8,27
90583/1	MARIA DE FATIMA MARTINS	9,43
95497/1	MARIA DE JESUS STOFFEL	9,6
41675/2	MARIANO GOMES DA SILVA	9,46
95591/1	MARILZA JOSE DA SILVA	9,96
69823/2	MIRIAM IARA SCHERER	9,27
90020/1	NOELIA MENDONCA DOS SANTOS	9,96
90531/1	PATRICIA ELIAS MARTINS	9,91
63794/2	REGINA MARIA JACINTO	10
90030/1	SIMONE HATSUMI OTIAI	9,9
90589/1	SIMONE LAURA RABELO DA SILVA	9,87
97004/1	SONIA MARIA MATOS	9,83
90128/1	VALDENI VALVERDE VILAS BOAS	9,94
53857/5	VILMAR BUNDCHEN	7
PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS		
Matrícula/ Vínculo	Nome	Média
43694/2	DEVALDI APARECIDO PIMENTA	9,54
91196/1	EDINEIVA NOGUEIRA GUIMARAES	9,5
90037/1	ELIANE DE SOUSA LOPES	9,26
63940/4	IZEU SARAIVA	9,59
95171/1	ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	9,96
57725/2	SONIA DE FATIMA TORRES DE JESUS	9,89
43736/3	SUELY DE JESUS SIQUEIRA	10
95195/1	TÉRESA BARBOSA DOS SANTOS	9,89
ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		
Matrícula/ Vínculo	Nome	Média
280357/3	ANA CRISTINA ALVES PEREIRA FARES GREGORIO	9,97
93199/2	LENI MASSAKO KIDA	9,99

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2022.

**Kelluby de Oliveira**  
Secretária de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

#### PORTARIA Nº 0112/2022 - CCAD/CADSS/SGP/SES/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004 e no Decreto nº 3444, de 07/07/2004.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004 e **Art. 12-A** do Decreto nº 3444, de 07/07/2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ano	Média
90542/1	CARLOS BATISTA FRIAS	2022	APROVADO
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Média	
89615/1	AURELIO COSTA SALES	2022	APROVADO
95465/1	EUNICE FLORES FARIAS	2022	APROVADO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2022.

**Kelluby de Oliveira**  
Secretária de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

#### PORTARIA Nº 0113/2022 - CCAD/CADSS/SGP/SES/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05/05/04 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2021**, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

#### PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Média
33179/5	ALBA VALERIA GOMES DE MELO VIA	10
84337/2	ANA LUCIA LEANDRO GOVEIA TAVEIRA	9,8
86182/3	CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA	10
109614/3	JOAO BATISTA CALABRESI VILLA	9,66
106245/1	JOELMA LEITE DA SILVA	9,97
106271/1	MARA ANDREIA PEREIRA FAGUNDES DA SILVA	10
93755/7	SUZI MONTE DA CRUZ	10

#### PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Média
107321/1	AIRTON LIMA	9,89
120045/1	CAMILA HELENA DA SILVA LIMA	9,93
120281/1	CLEUDETE MARIA DE SOUZA	9,9
106612/1	KERLEY BARBOSA TEIXEIRA	9,99
103998/2	MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA	9,8
118866/1	ROSELI DA SILVA VIANA	9,6

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2022.

**Kelluby de Oliveira**  
Secretária de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

#### PORTARIA Nº 0114/2022 - CCAD/CAD/SGP/GBSAGTES/SES/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004 e no Decreto nº 3444, de 07/07/2004.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 12-A e Art. 12-D do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS				
Matrícula/ Vínculo	Nome	Art.	Ano	Situação
42466/1	ALDO ZACARIAS ROSA FILHO	12D	2020	Aprovado
70095/3	CARLA CECILIA SEIXAS LOPES TAVARES DIAS	12A	2020	Aprovado
70249/3	CEDENICE FERREIRA DA SILVA	12A	2020	Aprovado
68228/3	CLAUDIA MARIA GUIMARAES LOPES DE CASTRO	12A	2020	Aprovado
125270/1	JANAINA PORTO	12A	2020	Aprovado
70967/3	KAREM DALL ACQUA VARGAS	12A	2020	Aprovado
13720/3	LUCIA HELENA FRANZON	12A	2020	Aprovado
120518/1	SANDRA REGINA GURALDELI BORGES VILELA	12A	2020	Aprovado
95262/1	VANDERLUCIA DE SOUZA	12D	2020	Aprovado
42466/1	ALDO ZACARIAS ROSA FILHO	12D	2021	Aprovado
120072/1	ALYNE VANNI MARTINS GUIMARAES	12A	2021	Aprovado
94438/1	ANA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	12A	2021	Aprovado
70249/3	CEDENICE FERREIRA DA SILVA	12A	2021	Aprovado
126704/1	ELISEU DE CARVALHO RANGEL	12A	2021	Aprovado
40855/13	GILDA COLMAN SOARES	12A	2021	Aprovado
59611/2	HERNAN FERNANDEZ LIZARAZU	12D	2021	Aprovado
125270/1	JANAINA PORTO	12A	2021	Aprovado
95167/1	JIN HYUN KIM	12A	2021	Aprovado

70967/3	KAREM DALL ACQUA VARGAS	12A	2021	Aprovado
13720/3	LUCIA HELENA FRANZON	12A	2021	Aprovado
120518/1	SANDRA REGINA GUIRALDELI BORGES VILELA	12A	2021	Aprovado
106800/1	SIMONE DANIELLE ARCE VERA FREITAS	12A	2021	Aprovado
115742/1	SIMONE LODI SILVA	12A	2021	Aprovado
63900/5	SUELME EVANGELISTA FERNANDES	12D	2021	Aprovado
95269/2	VERA LUCIA HONORIO DOS ANJOS	12A	2021	Aprovado
71671/2	VINICIO JOSE DO NASCIMENTO	12D	2021	Aprovado

## PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matricula/ Vínculo	Nome	Art.	Ano	Situação
117545/1	ALAN CARDEC BORGES	12A	2020	Aprovado
37009/2	CARMELITA SILVA DOS SANTOS	12D	2020	Aprovado
114732/1	CLEUZA PEREIRA LEITE BRANDAO	12A	2020	Aprovado
95473/1	IDELENE LUIZA S LENZI	12A	2020	Aprovado
94048/1	VINICIUS GONCALO OLIVEIRA BELLO	12A	2020	Aprovado
94046/1	WALDILEUZA FERREIRA RODRIGUES BARBOSA	12D	2020	Aprovado
117545/1	ALAN CARDEC BORGES	12A	2021	Aprovado
37009/2	CARMELITA SILVA DOS SANTOS	12D	2021	Aprovado
54288/2	CLEONICE TANIA DE ARRUDA	12A	2021	Aprovado
114732/1	CLEUZA PEREIRA LEITE BRANDAO	12A	2021	Aprovado
118354/1	EDSON AUGUSTO DE CAMPOS	12A	2021	Aprovado
95465/1	EUNICE FLORES FARIAS	12A	2021	Aprovado
95473/1	IDELENE LUIZA S LENZI	12A	2021	Aprovado
118610/1	JULIERME RICARDO DE LIMA	12A	2021	Aprovado
76011/4	ROSINEIDE RIEG MUNIZ GOMES	12A	2021	Aprovado
94048/1	VINICIUS GONCALO OLIVEIRA BELLO	12A	2021	Aprovado

## PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matricula/ Vínculo	Nome	Art.	Ano	Situação
95190/1	ELIZEU ROCHA	12A	2021	Aprovado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

**Kelluby de Oliveira**

Secretária de Estado de Saúde

(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 0115/2022 - CCAD/CADSS/SGP/SES/MT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05/05/04 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2020**, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS		
Matricula/ Vínculo	Nome	Média
111341/1	CHRISTIANE APARECIDA OZAN	9,81
41689/2	MARIA JOSE DE CAMPOS LEITE	9,07
113029/1	SIMONE SANTOS ALENCAR DUARTE	9,99

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

**Kelluby de Oliveira**

Secretária de Estado de Saúde

(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 672/2022/GBSES**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 183/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/08/2022 A 14/08/2023	
FORNECEDOR: VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP	
GESTOR DE CONTRATO	
Ivana Gláucia Paes de Barros - Matricula: 81769	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Elias Nasrala Neto - Matricula: 104815	Ana Paula Fontes da Silva - Matricula - 114070
CONTRATO Nº 192/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 18/08/2022 A 17/08/2023	
FORNECEDOR: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Israel Silveira Paniago - Matricula: 114798	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Rafael Santos Lima - Matricula: 319070	Ana Carla Domingues de Lima - Matricula - 298337
CONTRATO Nº 197/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 25/08/2022 A 24/08/2023	
FORNECEDOR: ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matricula: 282150	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Mário Douglas Alves Pereira - Matricula: 304590	Patricia Delgado da Silva - Matricula - 304590
CONTRATO Nº 204/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 26/08/2022 A 25/08/2023	
FORNECEDOR: DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Gean Carlos Koch de Paula Arruda - Matricula: 302868	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Elisângela Rosa da Silva Caldas - Matricula: 315111	Romilda Ramos Cruz - Matricula - 315109
CONTRATO Nº 205/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 26/08/2022 A 25/08/2023	
FORNECEDOR: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP	
GESTOR DE CONTRATO	
Lívia Katherine M. F. Fernandes - Matricula: 297407	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Michelle Cristina França Silva - Matricula: 279542	Tawana Silva Barbosa Gomes - Matricula - 319512

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art.3º.** Esta Portaria retroage seus efeitos à 15 de agosto de 2022.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga eventuais disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.**

  
**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
 Secretária de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 670/2022/GBSES**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 032/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 01/09/22 À 05/03/2023	
FORNECEDOR: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL	
DE: João Henrique Rodrigues de Souza - Matrícula: 305190	PARA: Izabela Braga e Braga - Matrícula: 296043
CONTRATO Nº 072/2018/SES/MT - VIGÊNCIA 01/09/22 À 23/08/2023	
FORNECEDOR: OI S/A	
SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Daniel Felipe Xavier dos Santos - Matrícula: 306638	PARA: Tawana Silva Barbosa Gomes - Matrícula: 319512
CONTRATO Nº 031/2018/SES/MT - VIGÊNCIA 01/09/22 À 15/04/2023	
FORNECEDOR: OI MÓVEL S/A	
SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Daniel Felipe Xavier dos Santos - Matrícula: 306638	PARA: Tawana Silva Barbosa Gomes - Matrícula: 319512
CONTRATO Nº 226/2021/SES/MT - VIGÊNCIA 01/09/22 À 02/11/2023	
FORNECEDOR: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO	
DE: Michelle Cristina França Silva - Matrícula: 279542	PARA: Tawana Silva Barbosa Gomes - Matrícula: 319512
SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Izabela Braga e Braga - Matrícula: 296043	PARA: Daniel Felipe Xavier dos Santos - Matrícula: 306638
CONTRATO Nº 003/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 01/09/22 À 14/01/2023	
FORNECEDOR: IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO	
DE: Graziela Veronica Siqueira de Arruda - Matrícula: 283931	PARA: Edinauda Oliveira da Silva - Matrícula: 282391
SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Izabela Braga e Braga - Matrícula: 296043	PARA: Graziela Veronica Siqueira de Arruda - Matrícula: 283931
CONTRATO Nº 146/2018/SES/MT - VIGÊNCIA 01/09/22 À 14/01/2023	
FORNECEDOR: DSS - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Izabela Braga e Braga - Matrícula: 296043	PARA: Edinauda Oliveira da Silva - Matrícula: 282391
CONTRATO Nº 147/2018/SES/MT - VIGÊNCIA 01/09/22 À 14/01/2023	
FORNECEDOR: MEDEIROS E CURVO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO	
DE: Graziela Veronica Siqueira de Arruda - Matrícula: 283931	PARA: Edinauda Oliveira da Silva - Matrícula: 282391
SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Izabela Braga e Braga - Matrícula: 296043	PARA: Graziela Veronica Siqueira de Arruda - Matrícula: 283931
CONTRATO Nº 194/2021/SES/MT - VIGÊNCIA 01/09/22 À 23/08/2023	
FORNECEDOR: SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO	
DE: Graziela Veronica Siqueira de Arruda - Matrícula: 283931	PARA: Izabela Braga e Braga - Matrícula: 296043
SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Danilo dos Santos Seixas - Matrícula: 296747	PARA: Daniel Felipe Xavier dos Santos - Matrícula: 306638
CONTRATO Nº 238/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 01/09/22 À 08/10/2022	
FORNECEDOR: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP	
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO	
DE: Izabela Braga e Braga - Matrícula: 296043	PARA: Michelle Cristina França Silva - Matrícula: 279542
SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Michelle Cristina França Silva - Matrícula: 279542	PARA: Tawana Silva Barbosa Gomes - Matrícula: 319512
CONTRATO Nº 002/2021/SES/MT - VIGÊNCIA 01/09/22 À 06/01/2023	
FORNECEDOR: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP	

## SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO

DE: Izabela Braga e Braga - Matrícula: 296043	PARA: Tawana Silva Barbosa Gomes - Matrícula: 319512
CONTRATO Nº 036/2021/SES/MT - VIGÊNCIA 01/09/22 À 10/02/2023	
FORNECEDOR: FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA - EPP	
SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Michelle Cristina França Silva - Matrícula: 279542	PARA: Daniel Felipe Xavier dos Santos - Matrícula: 306638

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº. 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28028 de 25/06/2021.

**Art.3º.** Esta Portaria retroage seus efeitos à 01 de setembro de 2022.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga eventuais disposições em contrário.

Guiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

  
KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022/SEAF (Proc. nº 03675/2022/SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 058/2022/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para a aquisição de 49 (QUARENTA E NOVE) VEÍCULOS TIPO PICK-UP 04 PORTAS, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura Familiar, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 54.305.743/0011-70.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 13.083.000,00 (TREZE MILHÕES E OITENTA E TRÊS MIL REAIS).

**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (16/09/2022 A 15/09/2023).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 4168/Fonte: 100/300/396/Elemento de Despesa:4.4.90.52.

**FISCAL DE CONTRATO**: ALEXSANDRO DE SOUZA NASCIMENTO .

**FISCAL SUBSTITUTO**: AURILINEU TIZOT.

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA e pela empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, seu representante EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA.

**Data da Assinatura**: 16 de setembro de 2022.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 102/2021-UNEMAT**

**PARTES**: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 20.004.665/0001-80  
**DO OBJETO**: Prorrogação do prazo de execução do Contrato 102/2021 - UNEMAT por mais 60 (sessenta) dias, contados dos dia 20/06/2022 a 20/08/2022, conforme especificado no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/13143.

**DA ASSINATURA**: 19/09/2022.

**DO VALOR**: permanece o estipulado no contrato original sem alterações, sendo que todo o custo pela prorrogação seja arcado pela contratada e executora do serviço.

**GESTOR/MATRÍCULA**: Ricardo Keichi Umetsu, matrícula nº 114819.

**FISCAL/MATRÍCULA**: Roberto Vasconcelos Pinheiro, matrícula 253516.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26201.0001.12.364.528.2214.0700.449 000000.100.5.1

**ELEMENTO DE DESPESA**: 51 - Obras e instalações.

**ASSINAM**: Prof.ª. Dr.ª. Nilce Maria Da Silva - Reitora; Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 UNEMAT

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80**

**DO OBJETO:** prestação de serviços de execução do Projeto Elétrico do Herbário, na Cidade Universitária, no Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2021-UNEMAT, advinda do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2021 - UNEMAT, o Processo Administrativo nº 382145/2021-UNEMAT e a proposta apresentada e adjudicada da empresa vencedora, no termos da Resolução Normativa nº 006/2021-TP/TCE-MT.

**VALOR:** R\$ 31.873,14 (trinta e um mil oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

**DA ASSINATURA:** 14/09/2022.

**GESTOR/MATRÍCULA:** Luiz Fernando Caldeira Ribeiro, matrícula nº 131944.

**SUPLENTE/MATRÍCULA:** Thiago Freitas de Souza, matrícula nº 137486

**FISCAL/MATRÍCULA:** Edivan Queiroz Pereira Regis, matrícula 313235.

**SUPLENTE/MATRÍCULA:** Roberto Vasconcelos Pinheiro, matrícula 253516.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339 000000.100.4.1

**ELEMENTO DE DESPESA:** 39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Profª. Drª. Nilce Maria Da Silva - Reitora em Substituição (Conforme portaria nº 1850/2022-UNEMAT) e Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT - REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 14h30min, conforme convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Quarta Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2022, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presentes em sala, Sr. Luis Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. A distância os Senhores, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador Ouvidor, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovias e Saneamento e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador abaixo assinados. Como participante também à distância, Aroldo de Luna Cavalcanti, Diretor de Administração Sistêmica e a Débora Inácio, Assessora de Comunicação da AGER/MT.

## A Reunião contou com a seguinte pauta e decisões:

1. AGER-PRO-2022/00473 - Processo físico Nº 466111/2019 - AGER/MT Assunto: Análise das ações necessárias para efetivação do conselho consultivo da AGER, previsto na Lei Complementar nº 429/2011. Relatório Voto Vista. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, pede vistas ao processo.

2. AGER-PRO-2022/01108 - Viação Novo Horizonte. Assunto: Modificação de serviços. Relatório Voto Vista. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. O Diretor retira de pauta uma vez já tratado em reunião anterior.

3. AGER-PRO-2022/02377 - HGL TRANSPORTES LTDA-ME Resumo do Assunto: AUTO DE APREENSÃO Nº 1995. Convalidar Sorteio de Relator, Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovias e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide:

- Convalida o sorteio de relator, realizado pela Chefia de Gabinete;
- Por conhecer e dar provimento ao PEDIDO LIMINAR DE RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO, Placa: AXP9619, da autuada HGL Transportes Ltda.-ME., independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pela interessada das despesas de remoção e pátio; e
- Encaminhar os autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 1995.

4. AGER-PRO-2022/00829 - Vaz da Fonseca & Fonseca Ltda. Assunto: Pedido de Reconsideração da Revogação da Autorização Precária. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide:

- Pelo não conhecimento do presente recurso, pois não foram satisfeitos os pressupostos intrínsecos do mesmo, no que concerne a tempestividade, nos termos do Art. 34 § 2º da resolução 001/2012 AGER/MT. Prejudicados a análise do mérito; e
- Apensar o processo AGER-PRO-2022/00048, se tratando de autos de continuidade.

5. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- Encerrar a Décima Quarta Reunião Extraordinária Deliberativa da DEC;
- Publicar em Diário Oficial a Decisão da Décima Quarta Reunião Extraordinária Deliberativa da DEC; e
- Transferir os itens abaixo, para a próxima Reunião Ordinária Deliberativa da DEC.

CI/DRO/Nº 135/2020 - Assunto: 41 assuntos. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

OFÍCIO Nº 00848/2022/SUCR/SINFRA. Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 031/2022/SUCR/SALOC/SINFRA - Resposta ao Ofício nº 384/2021 - Processo nº 558116/2021. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

Relatório sobre o ranking de reclamações por empresa no ano de 2021. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria.

CCO da SINFRA - servidores AGER designado. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

AGER-PRO-2022/01796 - MPMT - Notificação 075/2022/NDC - SIMP 003055-005/2021. Assunto: Denúncia de supostas irregularidades na prestação de serviço por parte da Concessionárias União Transportes e ineficiência da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT - Resposta ao MPMT em 60 dias sobre a melhorias no procedimento de ouvidoria da AGER/MT. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

AGER-CIN-2022/00907 - AGER/MT. Assunto: Processos fiscalizatórios delegados pela ANEEL. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

AGER-CIN-2022/00769 - AGER/MT. Assunto: Encaminha informações sobre os trechos e datas para visita técnica e treinamento das atividades de ouvidoria nos postos avançados da AGER/MT - por sede do STCRIP. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

AGER-PRO-2022/00877 - Processo Físico: nº 314630/2020. Interessado: Centro Oeste Transporte e Turismo Ltda. Assunto: Pedidos, Oferecimento e Informação e apenso, AGER-PRO-2022/00875 - Processo Físico nº: 142077/2019. Assunto: Contrato de Permissão. Apresentar análise do AGR, conforme decisão da DEC, na 13ª Reunião Ordinária Deliberativa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria.

AGER-CIN-2022/00930 - AGER/MT/DRO. Assunto: Pedido de elaboração de resolução para normatização do Art. 6º da LC nº 432 de 08/08/2011 e normatização de como proceder em caso de perda do bilhete de passagem. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria.

AGER-CIN-2022/00718-A - AGER/MT. Assunto: Buscar sede própria para AGER/MT. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete da Presidência, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia, Ferrovias e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Felipe Tomaz Borges  
Advogado-Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

ERRATA DA ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

### ERRATA

#### Onde se lê:

O Diretor Regulador Ouvidor, José Rodrigues Rocha Júnior, através de WhatsApp no grupo da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT enviado no dia 15/09/2022 às 08h09, solicitou retirada de seus itens de pauta e que os mesmos, sejam remanejados para a próxima reunião deliberativa, mediante sua justificativa de haver choque de reunião com agenda externa de sua Diretoria. Segue abaixo os itens remanejados:

#### Leia se:

O Diretor Regulador Ouvidor, José Rodrigues Rocha Júnior, através de WhatsApp no grupo da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT enviado no dia 15/09/2022 às 08h09, comunicou a Diretoria Executiva Colegiada que em razão do conflito de agendas da reunião da DEC com as agendas presenciais externas, institucionais da Ouvidoria no município de Alta Floresta com o Prefeito de Vereadores, justifica sua ausência na reunião de hoje e solicita que as pautas do DRO sejam remanejadas da reunião de hoje para a próxima reunião deliberativa. O Diretor de Ouvidoria enviou a DEC a foto com a programação das agendas da presente data. Segue abaixo os itens remanejados:

Cuiabá, 19 de setembro de 2022.

(assinado digitalmente)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e  
Saneamento

(assinado digitalmente)  
Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transporte e  
Rodovias

(assinado digitalmente)  
Felippe Tomaz Borges  
Advogado-Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2022/AGER/MT Processo: AGER-PRO-2022/00892

**Contratante:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT

**Contratada:** KGM ASSESSORIA INSTITUCIONAL LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na pesquisa de satisfação de usuário a respeito do Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros de característica urbana.

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021; Decreto Estadual 1.126/2021.

**Valor Global:** R\$ 41.990,00 (Quarenta e um Mil Novecentos e Noventa Reais).

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Orientação Jurídico-Normativa n.º 004/CPGE/2022.

Cuiabá, 19 de setembro de 2022.

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

### MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2020/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 038/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **IHEMCO BANCO DE SANGUE LTDA- CNPJ 24.961.633/0001-24.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **30/06/2022 a 29/06/2023.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ NAVANTINO REINERS BORBA/ IHEMCO BANCO DE SANGUE LTDA /CONTRATADO.

### INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 34/2022

**PROCESSO:** Nº **711772/2013 - INTERMAT-PRO-2022/07042.**

**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **DORILDO CARLINI E OUTRO.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **1.124,4941 (um mil cento e vinte e quatro hectares quarenta e nove ares e quarenta e um centiares)**, situada no município de **SAPEZAL/MT**, denominada **"FAZENDA FLOR DO CAMPO"** arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 827, LIVRO 2, Página 01 - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE SAPEZAL/MT.**

Valor de **R\$ 1.414.603,39 (um milhão quatrocentos e quatorze mil seiscentos e três reais e trinta e nove centavos)**, que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, senhora presidente, **MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA** e **DORILDO CARLINI E OUTRO** contratados.

Cuiabá/MT, 16 de Setembro de 2022.

**MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA**  
Presidente do INTERMAT

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT em cumprimento às determinações contidas no 5º Parágrafo, API.31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de Junho de 2017, **NOTIFICA** apresentar impugnação ao Processo de Regularização Fundiária Urbana em Trâmite neste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Presente Publicação.

Nº	IMÓVEL	REQUERENTE	COMPROMISSADO	MATRÍCULA
01	QUADRA 98, LOTE 22 NÚCLEO HAB TIJUCAL SETOR 3	ROSIDETE RIBEIRO DE CAMPOS	JOSÉ SOUZA SANTANA E ROSIDETE RIBEIRO DE CAMPOS SANTANA	Nº58. 699
02	QUADRA 52, LOTE 02 NÚCLEO HAB TIJUCAL SETOR II	NEUZALINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	PAULO BELO NOVAIS	Nº37.570
03	QUADRA 28, LOTE 14 GRANDE TERCEIRO	NAIR MATOS CONSTANTINO	HÉLIO LUCIO CONSTANTINO	Nº11. 571
04	QUADRA 28 LOTE 11 GRANDE TERCEIRO	MARCIA BARRIGUELLA CAURIN	JOSÉ AIRTON DA SILVA	Nº11.571

05	QUADRA 28, LOTE 02 GRANDE TERCEIRO	ELZA PINTO DE MORAES BORGES	OGIER ALEXANDRE BORGES	Nº11. 571
06	QUADRA 28, LOTE 01 GRANDE TERCEIRO	NILZA DE AMORIM ARRUDA	ELIZEU LEITE DE ARRUDA	Nº 11.571
07	QUADRA 27, LOTE 34 GRANDE TERCEIRO	LUCIMARY NASCIMENTO DE BRITO	ANA AUGUSTA MAIA DO NASCIMENTO	Nº11. 571
08	QUADRA 26, LOTE 08 GRANDE TERCEIRO	ELIZAINÉ SILA MAIA	MARLENE STELLATO	Nº11. 571
09	QUADRA 23, LOTE 13 GRANDE TERCEIRO	BEATRIZ BENEDITA FIGUEIREDO AMORIM	JAMIL PAULO DE CERQUEIRA	Nº11.571
10	QUADRA 10, LOTE 07 GRANDE TERCEIRO	LUCILA LUZIA DA CONCEIÇÃO	ANTONIA TOMAZ DA CONCEIÇÃO	Nº11. 571
11	QUADRA 02, LOTE 15 GRANDE TERCEIRO	JACKELINE RAMOS DA SILVA	JOÃO FERREIRA DE LIMA	Nº11. 571
12	QUADRA 104, LOTE 09 NÚCLEO HAB TIJUCAL SETOR 3	WELLITA LOIZA DA SILVA MOREIRA	JOSÉ EUSTÁQUIO MOREIRA E ELZA DA SILVA MOREIRA	Nº 11. 694
13	QUADRA 04, LOTE 02 NÚCLEO HAB CRISTO REI	MARIO FRIZANCO	FATIMA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA	Nº2.373
14	QUADRA 13, LOTE 21 SETOR 01 CPA III	JACIRA MARIA DE MIRANDA	JAIR ANTONIO DE ARRUDA	Nº25.712

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2021/INDEA/MT****PROCESSO INDEAMT-PRO-2022/09787**

**LOCATÁRIO:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

**LOCADOR:** GISLAINE DE FÁTIMA URGNIANI D'ADA

**OBJETO** Constitui objeto deste Termo, aditar a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ALUGUEL E ENCARGOS, do Contrato de Locação do Imóvel n.º 031/2021/INDEA/MT, referente a locação do imóvel que abriga a Unidade Local de Execução de Nova Santa Helena/MT.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei n.º 8.666/93 e a Lei n.º 8.245/91.

**DAS ALTERAÇÕES:**

- O valor mensal ajustado em razão do reajuste pactuado no Primeiro Termo Aditivo é de R\$ 1.595,28 (mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), em respeito ao Laudo de Avaliação 144/2022/SACID emitido pela SINFRA.

- Parágrafo Segundo - Os reajustes somente poderão ser concedidos mediante pedido formulado pelo locador, que deverá conter justificativa técnica e gerencial, laudo de avaliação e terá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) nos termos da Resolução n.º 01/2021 - CONDES.

- Parágrafo Quarto - O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU passará à responsabilidade do proprietário do imóvel ora locado a partir do exercício do ano de 2022.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**DA FISCALIZAÇÃO:** Como fiscal o Servidor Sr. Pablo Diego Kolakowski, Matrícula n.º 226814 e como substituto o Servidor Sidney Torres Gomes, Matrícula n.º 226660

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2022.

**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT. GISLAINE DE FÁTIMA URGNIANI D'ADA - LOCADORA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 055 /2022**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEPLAG/SIGADOC
ASAS D' OESTE AVIAÇÃOAGRÍCOLA LTDA	29.525.906/0002-92	34084/2022	INDEAMT-PRO-2022/09809
LUIZBONONI	144.009.799-20	33721/2022	INDEAMT-PRO-2022/05335
MIGUEL VAZ RIBEIRO	546.125.359-87	33990/2022	INDEAMT-PRO-2022/11931
IRENE DE SOUZA CARDOSO	162.175.861-34	34441/2022	INDEAMT-PRO-2022/09852
GELSOIR BERTI FRIZZO	452.943.219-04	34363/2022	INDEAMT-PRO-2022/09140
VALDIR DA SILVA MANCO	018.009.621-42	33478/2022	INDEAMT-PRO-2022/09020
VALDECIR SILVA DAPIEDADE/SITIO SALVADOR	526.563.735-49	34610/2022	INDEAMT-PRO-2022/08891
NILDO MENDES DA SILVA/SITIO BOA ESPERANÇA	304.623.801-06	34371/2022	INDEAMT-PRO-2022/08787
LUIZBONONI	144.009.799-20	33719/2022	INDEAMT-PRO-2022/05334
TOBIAS RAFAEL CREMONESE	433.636.011-15	34686/2022	INDEAMT-PRO-2022/12251
IVANILDO FRANCISCO DE MEDEIROS	700.549.321-49	34967/2022	INDEAMT-PRO-2022/12572
IVANILDO FRANCISCO DE MEDEIROS	700.549.321-49	34966/2022	INDEAMT-PRO-2022/12570

Original assinada  
EMANUELE G. DE ALMEIDA  
Presidente do INDEA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 056 /2022**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providências.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEPLAG/SIGADOC
AGROSALLES COMÉRCIO DE SEMENTES	49.621.717/0001-40	005/040/2019	INDEAMT-PRO-2022/11925
AGROSALLES COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA	49.621.717/0001-40	007/040/2019	INDEAMT-PRO-2022/11928
AGROSALLES COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA	49.621.717/0001-40	006/040/2019	INDEAMT-PRO-2022/11923
MILTON APARECIDO NONATO	833.792.408-00	0190/2019	INDEAMT-PRO-2022/11108

JBS S/A	02.916.265/0178-01	4096/2019	INDEAMT-PRO-2022/10904
RAIMUNDO WILSON DE SOUZA BASTOS	875.987.523-20	1381/2019	INDEAMT-PRO-2022/12419
DALIENE MARIA DE JESUS	022.187.211-63	45919/2019	INDEAMT-PRO-2022/12301
DALIENE MARIA DE JESUS	022.187.211-63	45916/2019	INDEAMT-PRO-2022/12295
CARMERINO DE ANDRADE PASSOS FILHO	158.322.538-25	29745/2020	INDEAMT-PRO-2022/12205
BERTOLINO BARBOSA	000.572.371-07	90539/2019	INDEAMT-PRO-2022/10934
TRANS GALVÃO TRANSPORTES LTDA ME	13.976.578/0001-20	4066/2018	INDEAMT-PRO-2022/10908
SILVESTRE POPE	725.849.128-72	90528/2019	INDEAMT-PRO-2022/10910
CARMERINO DE ANDRADE PASSOS FILHO	158.322.538-25	53745/2019	INDEAMT-PRO-2022/12432

Original assinada

EMANUELE G. DE ALMEIDA  
Presidente do INDEA

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 371/2021  
(DETRAN-PRO-2022/12418)

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima - Da Vigência e Prorrogação e a Cláusula terceira - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, com alteração do item 3.1 e inclusão do item 3.3, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ASSINATURA:** 30/08/2022.

**VIGÊNCIA:** 29/09/2022 a 28/09/2023.

**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SESP-MT - CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - ALEXANDRE CORRÊA MENDES - ADÃO CÉSAR RODRIGUES SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2022/DETRAN/MT

(Processo n.º DETRAN-PRO-2022/12145.01)

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para a realização das atividades de Fiscalização de Trânsito do Detran.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$51.986,00 (cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e seis reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19/09/2022 a 18/09/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/09/2022.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 019/2022/DETRAN/MT.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - MAX DE MORAES LUCIDOS.

**CONTRATADA:** MEIRIANE TELES FRANCISCO - CNPJ nº 41.585.757.0001-71 - MEIRIANE TELES FRANCISCO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2022/DETRAN/MT

(Processo n.º DETRAN-PRO-2022/12145.02)

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para a realização das atividades de Fiscalização de Trânsito do Detran.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$57.814,70 (cinquenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais e setenta centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/09/2022 a 19/09/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/09/2022.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 019/2022/DETRAN/MT.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - MAX DE MORAES LUCIDOS.

**CONTRATADA:** ÁLVARO JOSÉ CAMARGO DA SILVA - ME - CNPJ nº 34.035.241.0001-98 - ÁLVARO JOSÉ CAMARGO DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2022/DETRAN/MT

(Processo n.º DETRAN-PRO-2022/12145.03)

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para a realização das atividades de Fiscalização de Trânsito do Detran.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19/09/2022 a 18/09/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/09/2022.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 019/2022/DETRAN/MT.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - MAX DE MORAES LUCIDOS.

**CONTRATADA:** O. FILIZZOLA & CIA LTDA - CNPJ nº 61.182.424.0001-09 - GUILHERME BANDLE FILIZZOLA.

PORTARIA Nº 548/2022/GP/DETRAN/MT

*Institui procedimentos para eliminação de documentos convencionais no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.*

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT,** no uso de no uso das atribuições legais,

conferidas pelo art. 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e Considerando o Artigo 325 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.654, de 29 de agosto de 1997, que institui o Sistema de Arquivos do Estado de Mato Grosso - SIARQ-MT;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.567, de 26 de novembro de 2002, que aprova o Manual de Gestão de Documentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.509, de 12 de agosto de 2008, que institui o Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria nº 008/2022/GP/DETRAN/MT, que institui Comissão Permanente de Gestão Documental no âmbito dessa Autarquia;

Considerando a necessidade de instituir procedimentos para eliminação de documentos acumulados pelas unidades administrativas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT, resolve:

**Art. 1º** Instituir procedimentos para eliminação de documentos que já cumpriram o tempo de guarda, constantes na tabela de temporalidade e que já tem como destinação final a eliminação, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

§ 1º Para fins desta Portaria, considera-se documentos acumulados pelas unidades administrativas do DETRAN-MT o conjunto de documentos produzidos ou recebidos pela Autarquia em decorrência de suas atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza do

documento.

§ 2º Entende-se como Tabela de Temporalidade de Documentos o instrumento, técnico aprovado pela autoridade competente que determina o tempo em que os documentos devem ser mantidos nos arquivos correntes e/ou intermediários, indicando a destinação final dos documentos, ou seja, se serão eliminados ou recolhidos ao arquivo permanente.

**Art. 2º** Os documentos de arquivo caracterizam-se conforme as fases de seu ciclo de vida e se distribuem em:

I  arquivos correntes - constituídos pelo conjunto de documentos em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objetos de consultas frequentes;

II  arquivos intermediários - constituídos pelo conjunto de documentos que, não sendo de uso corrente nos setores de origem, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou reconhecimento para guarda permanente;

III  arquivos permanentes - constituídos pelo conjunto de documentos de valor probatório, histórico e cultural, aos quais devem ser assegurados a preservação e o acesso público.

#### DOS PROCEDIMENTOS DE ORGANIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

**Art. 3º** Os responsáveis pelas unidades administrativas, em conjunto com os servidores nelas lotados, devem identificar, classificar e organizar inicialmente os documentos produzidos e acumulados em suas unidades, usando a tabela de temporalidade de documentos vigente.

Parágrafo único. A organização prevista no *caput* deste artigo dar-se-á mediante armazenamento dos documentos em caixas box, previamente identificadas com a etiqueta para caixa no arquivo corrente, conforme ANEXO I, obedecendo o limite de volume de cada caixa box.

#### DOS PROCEDIMENTOS DE GUARDA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO CORRENTE E INTERMEDIÁRIO

**Art. 4º** Os responsáveis pelas unidades administrativas, em conjunto com os servidores nelas lotados, serão responsáveis por guardar e proteger os documentos que estiverem na temporalidade de arquivo corrente, assim como de acompanhar o cumprimento desse prazo de guarda.

**Art. 5º** A Gerência de Arquivo Setorial será responsável por guardar e proteger os documentos que estiverem na temporalidade de arquivo intermediário e de guarda permanente, assim como de acompanhar o cumprimento desses prazos de guarda.

**Art. 6º** Os documentos que já cumpriram prazo de guarda em arquivo corrente deverão ser transferidos para a Gerência de Arquivo Setorial, mediante registro feito pela unidade administrativa responsável pela guarda em arquivo corrente, produzindo obrigatoriamente o Termo de Transferência de Documentos em até 30 dias após o término do prazo de guarda dos documentos em arquivo corrente, conforme tabela de temporalidade vigente e ANEXO II desta Portaria.

§ 1º Os documentos a serem transferidos do arquivo corrente para a Gerência de Arquivo Setorial deverão estar todos previamente desarquivados no sistema informatizado de controle correspondente (Sistema de Protocolo Único ou DetranNet), e serem enviados, via esse mesmo sistema, para a Gerência de Arquivo Setorial.

§ 2º o Termo de Transferência de Documentos, citado no *caput* desse artigo, deverá ser remetido à Gerência de Arquivo Setorial em até 30 dias após sua produção, para arquivamento nessa Gerência.

§ 3º A Gerência de Arquivo Setorial, após receber fisicamente os documentos transferidos, deverá imediatamente recebê-los e arquivá-los

também via sistema informatizado de controle correspondente (Sistema de Protocolo Único ou DetranNet) e, se não for já o caso de eliminação, novamente identificar cada caixa box recebida com a etiqueta para caixa no arquivo setorial, conforme ANEXO III.

**Art. 7º** Os responsáveis pelas unidades administrativas desconcentradas e os servidores nelas lotados, mediante documento fundamentado, poderão realizar a guarda física dos documentos produzidos em suas unidades e que já estiverem na temporalidade de arquivo intermediário e também acompanhar o cumprimento desse prazo de guarda.

#### DOS PROCEDIMENTOS PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS DOCUMENTOS

**Art. 8º** Serão recolhidos pela Gerência de Arquivo Setorial todos os documentos que já tenham cumprido sua temporalidade em arquivo corrente ou intermediário e que tenham como destinação final a guarda permanente, sendo feita essa guarda em ambiente físico na sede da Autarquia.

Parágrafo Único. O recolhimento dos documentos tratados no *caput* desse artigo será registrado mediante a elaboração do Termo de Recolhimento de Documentos, conforme ANEXO IV.

**Art. 9º** Serão eliminados os documentos que já tenham cumprido suas temporalidades em arquivos correntes e intermediários e cuja destinação final seja a eliminação.

§ 1º A eliminação dos documentos dar-se-á após cumpridos todos os requisitos legais exigidos, sendo eles:

I  elaboração da Listagem de Eliminação de Documentos (ANEXO V);

II  reunião da Comissão Permanente de Gestão Documental para deliberação sobre a eliminação, com registro em Ata de Reunião (ANEXO VI);

III  aprovação da Listagem de Eliminação por parte do Arquivo Público de Mato Grosso;

IV  publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos (ANEXO VII);

V  nenhuma manifestação contrária à eliminação após decorridos 30 dias da publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos.

§ 2º As eliminações dos documentos serão registradas mediante a produção do Termo de Eliminação de Documentos, conforme ANEXO VIII, que deverá ser acompanhado de relatório fotográfico dos trabalhos de eliminação dos documentos.

§ 3º Deverá ser providenciada a relação dos Números dos Protocolos - NUPs dos documentos que compõe a Listagem de Eliminação de Documentos, para posterior registro da eliminação no Sistema de Protocolo Único do Estado (Protocolo SAD).

**Art. 10** Quando a massa documental para eliminação se encontrar em unidades administrativas desconcentradas da Autarquia, cumprido os requisitos do Art. 9º, fica autorizada a eliminação dos documentos no município da unidade administrativa Regionalizada ou Desconcentrada que faz a guarda da documentação, devendo ser realizada pelas Chefias Imediatas/Líderes de equipe e/ou dos servidores por eles designados.

**Art. 11** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Presidente do DETRAN/MT  
(Em Substituição Legal)

## ANEXO I

## ETIQUETA MODELO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CAIXAS NO ARQUIVO CORRENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

SETOR: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

DATA-LIMITE (EM ANO): \_\_\_\_\_

PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL (MARCAR X)	
ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	ELIMINAÇÃO	GUARDA PERMANENTE

TRANSFERIR PARA ARQUIVO CENTRAL EM:

(MÊS/ANO) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO II

## MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ

## TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

ENTIDADE:		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT				
UNIDADE/SETOR:						
CÓDIGO (REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO)	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
LOCAL/DATA _____, __/__/____	LOCAL/DATA _____, __/__/____	RECEBIDO: _____		RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NA GERÊNCIA DE ARQUIVO SETORIAL (ASSINATURA E CARIMBO)		
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO (ASSINATURA E CARIMBO)	AUTORIZADO: RESPONSÁVEL PELA UNIDADE/SETOR (ASSINATURA E CARIMBO)					

## ANEXO III

## ETIQUETA MODELO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CAIXAS NO ARQUIVO CENTRAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

SETOR: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

DATA-LIMITE (EM ANO): \_\_\_\_\_

PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL (MARCAR X)	
ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	ELIMINAÇÃO	GUARDA PERMANENTE

ELIMINAR EM:

(MÊS/ANO) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO IV

## MODELO DE TERMO DE RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ

## TERMO DE RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS

ENTIDADE:		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT					
UNIDADE/SETOR:							
GÊNERO DOCUMENTAL		<input type="checkbox"/> Textuais <input type="checkbox"/> Sonoros <input type="checkbox"/> Cartográficos <input type="checkbox"/> Iconográficos <input type="checkbox"/> Filmográficos <input type="checkbox"/> Micrográficos <input type="checkbox"/> Informáticos <input type="checkbox"/> Outros					
CÓDIGO (REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO)	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		TIPO DE ACONDICIONAMENTO	MEDIDA		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL		UND.	QUANT.	
LOCAL/DATA _____, ___/___/____		LOCAL/DATA _____, ___/___/____			LOCAL/DATA _____, ___/___/____		
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO (ASSINATURA E CARIMBO)		AUTORIZADO: RESPONSÁVEL PELA UNIDADE/SETOR (ASSINATURA E CARIMBO)			RECEBIDO: RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO (ASSINATURA E CARIMBO)		

## ANEXO V

## MODELO DE LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ

## LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ENTIDADE:		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT					
UNIDADE/SETOR:							
LISTAGEM Nº ____/____/____:				FOLHA Nº/SEQUÊNCIA:			
CÓDIGO (REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO)	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS	
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		
DATAS LIMITES GERAIS:				QUANTIDADE TOTAL (CAIXAS OU OUTRA UNIDADE DE ARQUIVAMENTO):			
				MENSURAÇÃO EM METROS LINEARES:			
Conta(s) do(s) exercício(s) de:		Conta(s) aprovada(s) pelo Tribunal de Contas em:		Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)			
O quadro acima somente deverá ser preenchido quando for necessário, isto é, quando os documentos a serem eliminados necessitarem de comprovação de aprovação das contas pelos Tribunais de Contas							
LOCAL/DATA _____, ___/___/____		LOCAL/DATA _____, ___/___/____			LOCAL/DATA _____, ___/___/____		
RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO		PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DOCUMENTAL			PRESIDENTE DO DETRAN-MT		
LOCAL/DATA: _____, _____/_____/_____							
AUTORIZO:							
DO ESTADO DE MATO GROSSO							
TITULAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO							

**ANEXO VI**  
**ATA MODELO PARA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DE ELIMINAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ

ATA Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ata referente reunião realizada no dia \_\_\_\_ do mês \_\_\_\_ do ano \_\_\_\_, com os membros da Comissão Permanente de Gestão Documental - CPGD do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT para aprovação da(s) Listagem(ns) de Eliminação de Documentos nº(s) \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, nas dependências do (a) \_\_\_\_ (local), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Gestão Documental - CPGD do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT, para aprovação da(s) Listagem(ns) de Eliminação de Documentos nº (s) \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**MANIFESTAÇÕES DOS PRESENTES**

ASSUNTO/MANIFESTAÇÃO	ENCAMINHAMENTO

Após as manifestações e esclarecimentos, a referida eliminação foi aprovada por unanimidade pelos membros da CPGD presentes na reunião (anexar lista de presença). Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada às \_\_\_\_ horas.

Assinatura do secretário da reunião

**ANEXO VII**  
**MODELO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ENTIDADE:	
UNIDADE/ SETOR:	
LISTAGEM Nº ____ /2020	FOLHA / SEQUÊNCIA: ____ / ____
Nº ____ /2020	

A Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental, designada pela Portaria nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_, publicada no Diário Oficial nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, eliminará \_\_\_\_ Caixa Box dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da sua unidade administrativa \_\_\_\_.

CÓDIGO (REF. À CLASSIFICAÇÃO)	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Gestão Documental do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DOCUMENTAL

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ

**TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT					
Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, o/a ____ (indicar o nome do entidade responsável pela eliminação), de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº ____ / ____ (indicar o nº/ ano da listagem), aprovada pelo(a) titular da Superintendência de Arquivo Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio do ____ (indicar o documento que autorizou a eliminação) e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº ____ / ____ (indicar o nº/ano do edital), publicado no Diário Oficial do Estado de ____ (indicar a data de publicação do edital), procedeu à eliminação de ____ (indicar a mensuração total) dos documentos relativos aos conjuntos documentais abaixo, integrantes do acervo do (a) ____ (indicar o nome do órgão ou entidade produtor/acumulador).						
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA ELIMINAÇÃO:				LOCAL/DATA		
				____, ____ / ____ / ____		
				PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS		

## PORTARIA Nº 549/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 789 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 2022/62136; **Resolve:**

Art. 1º - Descredenciar a pedido a empresa **FERRARI FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - AUTO ESCOLA FERRARI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.399.904/0001-90**, credenciada junto ao município de **CAMPO VERDE** sob código nº **11230**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Presidente do DETRAN/MT  
(Em Substituição Legal)

## EMPAFR

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

## EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM DE CONSUMO Nº 001-2022/EMPAER-MT

Extrato do Contrato de doação de bem de consumo nº 001/2022, celebrado entre a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Fundação Nova Chance - FUNAC-MT.

**OBJETO:** O presente **CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM DE CONSUMO** tem como objeto a doação de materiais de expediente descritos no Termo de Baixa nº2022000002, conforme consta nos autos do processo Administrativo nº FUNAC-PRO-2022/00329.

**DESTINAÇÃO:** Os bens móveis descritos na cláusula primeira do presente **CONTRATO DE DOAÇÃO** deverão ser utilizados segundo sua natureza e destinação, exclusivamente para atender as necessidades da **FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**, não sendo admitido uso para outras finalidades.

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente Renaldo Loffi e pela Fundação Nova Chance - FUNAC-MT, seu Presidente Winkler de Feitas Teles.

(Original Assinado)

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2022.

## PORTARIA Nº 090/2022/EMPAER-MT

Institui Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Intangíveis da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 do Estatuto Social da Empresa e em atendimento às normas contidas nas legislações vigentes.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre as regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos Entes da Federação;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.2 deve ser considerado como patrimônio público o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade da Norma Brasileira de Contabilidade aplicada ao Setor Público nº 08, de 22 de setembro de 2017 (NBC TSPs 08), que estabelece o tratamento contábil dos ativos intangíveis;

**CONSIDERANDO** a Instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ, que estabelece procedimentos de registros contábeis dos ativos intangíveis no âmbito da administração Pública do Estado de Mato Grosso em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSPs) e demais normas pertinentes.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022/SEPLAG/SEFAZ, de 25 de maio de 2022, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário e na mensuração inicial dos Bens Intangíveis.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos Bens Intangíveis sob a responsabilidade desta Empresa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realização de Inventário e Avaliação de Bens

Intangíveis da EMPAER-MT.

Art. 2ª Deverão ser inventariados todos os ativos classificados como intangíveis em utilização pela EMPAER-MT, quais sejam, os adquiridos por meio de aquisição com contraprestação (compra), os adquiridos sem contraprestação (doação, troca ou transferência de outras entidades) ou desenvolvidos internamente.

**Parágrafo Único.** A título de aplicação nesta Portaria, consideram-se ativos intangíveis, os bens não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
LESSER MÁRIO SÁ GALLIO	223072	Gerente de Contabilidade	GECONT
FERNANDA REGO DE SOUZA	223075	Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	GEAPA
RAFAEL REZENDE FORTES DA SILVA TEIXEIRA	222881	Gerente de Tecnologia e Informação	GETI
EDUARDO ANDRÉ FERREIRA	301801	Técnico em Nível Superior	CPF
	84118	Assessor Técnico II	COATER
MARIA JOSÉ DA SILVA CUERBAS			

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário de Bens Intangíveis:

I - Realizar o levantamento de todos os bens intangíveis sob a responsabilidade da SEFAZ/ MT;  
II - Reconhecer inicialmente os bens a serem mensurados;  
III - Apurar a vida útil dos bens intangíveis;  
IV - Calcular o valor amortizável para fins de apuração do valor justo;  
V - Elaborar Laudo Técnico de Avaliação;  
VI - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;  
VII - Encaminhar Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis, conforme modelo do Anexo único desta Portaria, ao setorial de patrimônio para conhecimento e controle e setorial de contabilidade para fins de atualização dos registros contábeis, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 15 de dezembro do ano corrente.

Art. 5º - Efetuado o levantamento, deverão ser considerados para registro e controle, todos os bens intangíveis que atendam aos seguintes critérios:  
I - ser gerador de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços;  
II - ter viabilidade de mensuração confiável de seus custos;  
III - ser separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado;  
IV - resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Art. 6º - O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis a ser emitido e assinado pela Comissão de Servidores, conforme disposto no art.4º, inciso VII, deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;  
II - a identificação contábil do bem;  
III - critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;  
IV - vida útil remanescente do bem;  
V - data de avaliação;  
VI - a identificação do responsável pela avaliação.

Art. 7º O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis constituem documentos hábeis para a realização dos ajustes dos valores contábeis existentes, nos termos da Instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ.

Art. 8º Os titulares das Unidades Administrativas devem oferecer à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 9º Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 10 Estabelece a data de 31 de outubro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 11 Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda e arquivo da unidade setorial de Patrimônio.

Art. 12 Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2022.

**RENALDO LOFFI**  
Diretor e Presidente da EMPAER-MT

## ANEXO ÚNICO

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO BENS INTANGÍVEIS

A Comissão de Inventário da Secretaria de Estado de \_\_\_\_\_, designada pela Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, responsável pela realização do inventário e mensuração inicial dos bens intangíveis (*softwares*) sob a responsabilidade desta unidade, procedeu, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, à vistoria e avaliação dos bens intangíveis abaixo discriminados, de acordo com a Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e concluiu que:

Item	Descrição do Bem Intangível	Critérios utilizados e Fundamentação	Mensuração Inicial	Vida Útil Remanescente	Amortização Acumulada	Avaliação Final

Presidente da Comissão - Matrícula  
Membro da Comissão - Matrícula  
Membro da Comissão - Matrícula

## METAMAT

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

## EXTRATO DA PORTARIA N. 091/2022/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

## RESOLVE:

Designar a Senhora FRANCIELY MARTINS FERREIRA, para responder pela função de pregoeira da Companhia, no período de 19/09/2022 a 04/10/2022, em substituição ao titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de 19/09/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
Diretor Presidente  
METAMAT

## EXTRATO DA PORTARIA N. 092/2022/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

## RESOLVE:

Instituir a Comissão Especial de Inventário de Bens Intangíveis, visando a Atualização do Balanço Patrimonial da Companhia Mato-Grossense de Mineração-METAMAT, conforme Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022/SEPLAG/SEFAZ, composta pelos membros abaixo descritos:

- I- Cesar Augusto de Barros Filho - Matrícula n. 507
- II- Helio Paula Campos - Matrícula n. 362
- III- Martha Emilia Curvo de Arruda - Matrícula n. 448

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
Diretor Presidente  
METAMAT

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 405/2022/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, §2º, §2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 156/2022-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, *por período vitalício*, a partir de 21/07/2022, ao Sr. **Jose Ramalho da Silva**, RG n.º 3551381-0 SESP/MT e CPF n.º 088.213.136-20, em razão do falecimento da ex-servidora **Maria da Conceição Ramalho da Silva**, RG n.º 1246240-3 SESP/MT e CPF n.º 811.488.791-53, matrícula funcional n.º 32295, aposentada no cargo de Professora da Educação Básica, Referência "C-006", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da Secretaria de Estado de Educação, *falecida em 21/07/2022*, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2022.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 404/2022/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, §2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 119/2022-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, *por período vitalício*, a partir de 16/06/2022, ao Sr. **Josias Pereira Duque**, RG n.º 01698087 SJ/MT e CPF n.º 040.741.221-20, em razão do falecimento da ex-servidora **Maria Conceição Miranda Duque**, RG n.º 0018209-5 SSP/MT e CPF n.º 729.056.201-10, matrícula funcional n.º 1478, aposentada no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe "D", Referência "40", atualmente enquadrada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "007", carga horária de 30 (trinta) horas semanais pela Secretaria de Estado de Educação, *falecida em 16/06/2022*, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2022.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 412/2022/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2022.0.03886**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 08/08/2022, **em caráter vitalício**, à Sra. **Jucilene Aparecida dos Reis Silva**, RG n.º 0782940-0 SEJUSP/MT e CPF n.º 622.532.801-78, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Rosalvo Gomes da Silva**, RG n.º 0275467-3 SESP/MT e CPF n.º 298.814.041-34, matrícula funcional n.º 12728, ocorrido em **08/08/2022**, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, referência "E-010", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Polícia Judiciária Civil, nesta capital.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2022.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 600/2022 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) DEJANIRA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 96164, ocupante do cargo de PROFIS. TÉC.NIV. MÉDIO SERV. SAÚDE SUS, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do processo 902/2022-139:

**Averbem-se: 04 Anos, 10 Meses e 02 Dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nos seguintes termos**

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Outro Ente:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/01/1997 a 31/07/1998	1 Ano e 7 Meses	CUIABÁ - PREV	001563/2022	Agente de Saúde
04/08/1998 a 05/11/2001	3 Anos, 3 Meses e 2 Dias	CUIABÁ - PREV	001563/2022	Agente de Saúde

Obs: Não considerado o período de **01 a 03/08/1998 por faltas injustificadas (3)** e o período de **07/11/2001 a 09/09/2015** para aproveitamento em outro ente.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 580/2022 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA, matrícula 115344, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 885/2022-139:

**Averbem-se: 04 Anos, 03 Meses e 29 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
03/02/2000 a 01/06/2004	4 Anos, 3 Meses e 29 Dias	INSS	03001330.1.01056/22-4	Secretaria

Obs: Omitido o período de **04/05/1998 a 02/02/2000**, pois a servidora, nessa época, era **menor de 16 anos**, portanto, não podendo ser registrada na **CTPS**, por contrariar as disposições do **art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988**, **redação dada pela E.C n. 20/1998**.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 592/2022 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) JOAO COELHO NETO, matrícula 109843, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, nos termos do processo 923/2022-139:

**Averbem-se: 5 Anos, 6 Meses e 11 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
12/05/1986 a 12/07/1986	2 Meses e 1 Dia	INSS	12001040.1.00081/22-7	Servente
15/07/1986 a 12/05/1988	1 Ano, 9 Meses e 28 Dias	INSS	12001040.1.00081/22-7	Caixa
01/07/1992 a 28/08/1993	1 Ano, 1 Mês e 28 Dias	INSS	12001040.1.00081/22-7	Destopador
02/08/1999 a 15/12/2001	2 Anos, 4 Meses e 14 Dias	INSS	12001040.1.00081-22-7	Serrador

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**QUEM FAZ QUEIMADAS DEIXA RASTRO.**

**O Governo de MT monitora, via satélite, todo o estado e vai punir o infrator no CPF ou CNPJ.**

DISK DENÚNCIA:

**0800 647 7363**  
**ou 193**



MT.GOV.BR

# DESMATAMENTO ILEGAL TOLERÂNCIA ZERO



A GENTE VIGIA E  
COMBATE BEM DE PERTO  
COM AÇÕES NA JUSTIÇA E  
MULTAS NO CPF OU CNPJ  
DO INFRATOR



## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SEPI AG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00287/2022  
21/09/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (279141/1) CRISTIANE DOS SANTOS BENVENUTO

A Partir de: 14/09/2022 Até11/11/2022

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (245754/4) CLARA SANDRA DE ARAUJO SILVA LIMA

Un. Adm: (191850) COORD DE GESTAO ADMINISTRATIVA

Processo N.:

Nome: (141871/1) DANIELA CRISTINA SIUTA

A Partir de: 14/09/2022 Até23/09/2022

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (67836/4) KEILA REGINA DA SILVA NUNES COSTA

Un. Adm: (214183) COORD DE APLICACAO E DESENVOLVIMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00288/2022  
21/09/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REDISTRIBUIR

Evento: Deslocamento do servidor efetivo

Processo N.:

Nome: (295080/1) LAURA APARECIDA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (183180) COORD DE PATRIMONIO E SERVICOS

A Partir de: 01/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00289/2022  
21/09/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: DETRAN-PRO-2021/00415

Nome: (64043/4) ROSANGELA NASCIMENTO NUNES ROCHA

Cargo: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (155853) 12°POXORÉO

A Partir de: 10/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE/00040/2022  
21/09/2022

DE:

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: PORTARIA Nº0087/2022/CGE/MT

Nome: (274238/1) MARCOS VINICIOS SANTOS SARAIVA

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (216976) SUPERINT DE RESPONSABILIZACAO DE PESSOAS

JURIDICAS

A Partir de: 01/08/2022 Até31/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário-Controlador Geral do Estado

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00015/2022  
21/09/2022

DE:

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (256554/1) DENEZ SILVA COSTA

A Partir de: 24/05/2022 Até02/06/2022

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (125385/1) JOSE TOLENTINO CONFESSOR

Un. Adm: (195081) COORD DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E CONVENIOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00074/2022  
21/09/2022

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/16540

Nome: (114011/2) KELLY ALMEIDA KORMANN

A Partir de: 03/10/2022 Até22/10/2022

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (241377/1) FERNANDA LA SERRA DIAS

Un. Adm: (195391) GER DE GESTAO DE CONTRATOS

Processo N.: SEMA-PRO-2022/16644

Nome: (241231/1) RAFAELLE NIVEA SILVA DO ESPIRITO SANTO

A Partir de: 12/09/2022 Até21/09/2022

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (241106/1) CAROLINA PAGLIARINI DA SILVA MARTINS

Un. Adm: (178888) GER DE PROVIMENTO MANUTENCAO E APLICACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA/SEMA/00075/2022  
21/09/2022

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: SEMA-PRO-2022/16707

Nome: (255674/1) ANDREA SHIMIZU FRUTUOSO NOBREGA

Função: DEFENSOR DATIVO

Un. Adm: (189480) COORD DE PROCESSOS ADMINISTRATR E AUTOS

INFRACAO

A Partir de: 01/08/2022 Até31/08/2022

Processo N.: SEMA-PRO-2022/16707

Nome: (89026/2) HILCA DENISE VIANA PINTO DE CARVALHO

Função: MEMBRO

Un. Adm: (178683) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/08/2022 Até31/08/2022

Processo N.: SEMA-PRO-2022/16707

Nome: (131683/1) JEFFERSON LOPES DE SOUZA

Função: DEFENSOR DATIVO

Un. Adm: (199621) GER DE COMPENSACAO AMBIENTAL E REGUL FUNDIARIA

A Partir de: 01/08/2022 Até31/08/2022

Processo N.: SEMA-PRO-2022/16707

Nome: (226725/1) KARLA GONCALVES DE OLIVEIRA

Função: MEMBRO

Un. Adm: (178683) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/08/2022 Até31/08/2022

Processo N.: SEMA-PRO-2022/16707

Nome: (237693/1) SELMA DE SOUZA SILVA GOMES

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (178683) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/08/2022 Até31/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

PORTARIA/SINFRA/00096/2022 DE:  
21/09/2022

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/11568  
Nome: (227264/1) ENEIAS FAGUNDES DIAS  
A Partir de: 12/09/2022 Até26/09/2022  
Cargo/Função: (11690) FUNÇÃO DGA 6 LC/266  
Substituído: (206708/4) WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO  
Un. Adm: (214361) COORD DE OBRAS CIVIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA/SINFRA/00097/2022 DE:  
21/09/2022

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/10984  
Nome: (113855/4) JUSTINA ROSA DOS SANTOS  
A Partir de: 12/09/2022 Até26/09/2022  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Substituído: (297008/1) DANIELY SOUZA DE OLIVEIRA  
Un. Adm: (181978) GER DE SERVICOS GERAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA/SINFRA/00098/2022 DE:  
21/09/2022

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.:  
Nome: (225786/1) DIONIZIO ALVES DE SOUZA  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (213551) UNID SETORIAL DE CORREICAO UNISECOR  
A Partir de: 01/08/2022 Até31/08/2022

Processo N.:  
Nome: (96722/2) FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (213551) UNID SETORIAL DE CORREICAO UNISECOR  
A Partir de: 01/08/2022 Até31/08/2022

Processo N.:  
Nome: (236595/1) JONATHAS COSME MELO SILVA  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (213551) UNID SETORIAL DE CORREICAO UNISECOR  
A Partir de: 01/08/2022 Até31/08/2022

Processo N.:  
Nome: (131897/1) RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (213551) UNID SETORIAL DE CORREICAO UNISECOR  
A Partir de: 01/08/2022 Até31/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA/NOVA CHANCE/00003/2022 DE:  
21/09/2022

O Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (315313/1) VANESSA CALIFANI MERINO APOITIA  
A Partir de: 08/09/2022 Até17/09/2022  
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
Substituído: (225949/1) BEATRIZ DE FATIMA DZIOBAT  
Un. Adm: (146854) DIR EXECUTIVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Winkler de Freitas Teles  
Presidente da Fundação Nova Chance

PORTARIA/SESP/00279/2022 DE:  
21/09/2022

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (90947/1) VIVIANE BATISTA GUMS BELCHO ROBERTO  
A Partir de: 13/10/2022 Até11/11/2022  
Cargo/Função: (11690) FUNÇÃO DGA 6 LC/266  
Substituído: (108613/1) FRANKLIN EPIPHANIO GOMES DE ALMEIDA  
Un. Adm: (201952) COORD DE REDE CIDADÁ

Processo N.:  
Nome: (127583/1) WALMOR LIMA TEIXEIRA  
A Partir de: 22/08/2022 Até20/09/2022  
Cargo/Função: (11690) FUNÇÃO DGA 6 LC/266  
Substituído: (140033/3) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA  
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA/SESP/00280/2022 DE:  
21/09/2022

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (255438/1) DANILLO VAGNER RODRIGUES DE BRITO  
A Partir de: 03/10/2022 Até01/11/2022  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (250804/1) ALISON SACAL FERREIRA DE LIMA  
Un. Adm: (180416) GER DE OPERACOES

Processo N.:  
Nome: (106202/2) JORGE BOM DESPACHO MARQUES FONTES  
A Partir de: 01/05/2022 Até28/06/2022  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (117835/1) EDUARDO COELHO DE SOUSA  
Un. Adm: (190268) DIR DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**P.J.C****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA/PJC/00170/2022 DE:  
21/09/2022

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: PJC-DES-2022/04116  
Nome: (97440/1) PEDRO MARCIO PORTILHO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO  
Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 05/09/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00171/2022 DE:  
21/09/2022

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: PJC-DES-2022/04116  
Nome: (203449/1) NILTON CESAR ALMEIDA CARDOSO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 04/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00172/2022  
21/09/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: APLICAR

Evento: SUSPENSAO DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Processo N.: PJC-CAP-2022/25542

Nome: (268109/1) AUGUSTO CESAR PEIXOTO FALEIROS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (177466) DEL DE POLICIA DE SAO JOSE DO XINGU

A Partir de: 19/09/2022 Até23/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

Mario Dermeval Aravechia de Resende

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## CRM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA/CBM/00017/2022  
21/09/2022

DE:

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº555/2014

Processo N.: CBM-PRO-2022/08904

Nome: (230090/1) ADEMAR CAMPOS DE JESUS

Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Órgão cedente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

Órgão cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - - MT

A Partir de: 02/09/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

CEL. BM Alessandro Borges Ferreira

Comandante Geral do CBM-MT

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00097/2022  
21/09/2022

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (114267/9) TATIANNE LEITE NASCIMENTO

A Partir de: 01/10/2022 Até30/10/2022

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (87790/3) MARCOS NUNES NETO

Un. Adm: (159581) GER DE IDENTIFICACAO DE SINOP

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00394/2022  
21/09/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SES-PRO-2022/30343

Nome: (126312/1) JANE KATIA VIVAS TAVEIRA CASTRO

A Partir de: 26/07/2022 Até09/08/2022

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (33359/4) ROSIENE ROSA PIRES

Un. Adm: (190934) COORD DE PROMOCAO E HUMANIZACAO DA SAUDE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

Kelluby de Oliveira Silva

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00395/2022  
21/09/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: SES-PRO-2022/38680

Nome: (300972/2) TAMYRIS DA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 05/08/2022 Até31/08/2022

Qtde Plantões: 10

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

Kelluby de Oliveira Silva

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00396/2022  
21/09/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.:

Nome: (299603/1) HENRIQUE DAVID ROSARIO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 01/06/2022 Até15/06/2022

Qtde Plantões: 10

Processo N.:

Nome: (300972/1) TAMYRIS DA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 01/08/2022 Até04/08/2022

Qtde Plantões: 4

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

Kelluby de Oliveira Silva

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00397/2022  
21/09/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: SES-PRO-2022/33968

Nome: (93284/1) CLAUDETE FATIMA GUIMARAES E SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-010 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES

A Partir de: 01/07/2022 Até29/07/2022

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/33968

Nome: (45397/4) ELIANA ELFRIDE HAEBERLIN

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-009 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES

A Partir de: 02/07/2022 Até29/07/2022

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/33968

Nome: (117556/1) ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-006 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES

A Partir de: 01/07/2022 Até29/07/2022

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/09305

Nome: (296168/2) ELIZABETH GOMES DOS SANTOS BEZERRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/11/2021 Até28/11/2021

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/33968

Nome: (84008/3) JORGE LUIS DE SOUSA FURTADO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES

A Partir de: 21/07/2022 Até28/07/2022

Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (307970/1) KAMILIA PEREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 02/07/2022 Até28/07/2022  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (295034/2) KARINA NUNES CARDOSO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 04/07/2022 Até28/07/2022  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (300412/2) KELVIN WIGNER ALMEIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/30860

Nome: (297174/1) LAURA FABIENE DE DEUS PROENCA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2020 Até31/08/2020  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/33968

Nome: (104981/1) LENA WALDIVER CORREA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 04/07/2022 Até28/07/2022  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (297214/2) LIONETE BRAGA RODRIGUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (296278/2) LUCIANE DA COSTA ARRUDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 02/07/2022 Até28/07/2022  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (282172/3) LUCILEIA GOMES DE CASTRO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 04/07/2022 Até30/07/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (295049/2) LUCILENE BRAGA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 02/07/2022 Até24/07/2022  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (295084/2) LUCIMARIA BATISTA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2022 Até23/07/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (304708/2) LUZIANE ROCHA DE MOURA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 02/07/2022 Até30/07/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (304759/1) MANOELLI APARECIDA MARQUES HENRIQUE ARAUJO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2022 Até29/07/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (303900/1) MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (296144/2) MARELIUCE MOREIRA LEITE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (295830/2) MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 02/07/2022 Até30/07/2022  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (295522/2) MARIA CRISTINA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (224715/3) MARIA EMILIA LUIZ DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 02/07/2022 Até30/07/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (309570/1) MARIA FATIMA DA COSTA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (295843/2) MARILENE DA SILVA MIRANDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 02/07/2022 Até28/07/2022  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (295013/2) MARILZA ALVES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (295053/2) MARLENE GOMES DE MIRANDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 04/07/2022 Até30/07/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/33968

Nome: (96180/1) MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 03/07/2022 Até24/07/2022  
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (139019/3) MARLI FRANCISCA DA SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 02/07/2022 Até26/07/2022  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (295016/2) MARTA DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/33968

Nome: (113081/1) MAX ALEX OLIVEIRA RODRIGUES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 04/07/2022 Até14/07/2022  
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (302831/1) MAYRA DENISE BOSCO DE SOUZA RONDON  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2022 Até29/07/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/30854

Nome: (300367/1) MEIRE REGINA DE SOUZA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/04/2021 Até30/04/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/30859

Nome: (300367/1) MEIRE REGINA DE SOUZA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/01/2021 Até31/01/2021  
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (304140/1) MIRIAN DE OLIVEIRA RIOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/07/2022 Até29/07/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (295404/2) NATALINA MOISES BEZERRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (295192/2) NICELIA DE SOUZA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 02/07/2022 Até31/07/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/33968

Nome: (113075/1) NUBIA GEORGIA OLIVEIRA SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
 A Partir de: 04/07/2022 Até31/07/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/35285

Nome: (307855/1) OCILEIA VIRGINIO DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/07/2022 Até27/07/2022  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/33968

Nome: (110921/1) SIZIANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
 A Partir de: 28/07/2022 Até31/07/2022  
 Qtde Plantões: 2

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00398/2022

21/09/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão SUS LC n°441/2011

Processo N.: SES-PRO-2022/28390

Nome: (295470/2) TATIANE GASPARETO SOARES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/06/2022 Até27/06/2022  
 Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09328/2022 DE: 21/09/2022

Processo N°: SES-PRO-2022/40296  
 Contratado: (112131/5) VIVIAN THAIS TIECHER SIMIAO  
 CPF: 615.736.711-34  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 Até: 01/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09329/2022 DE: 21/09/2022

Processo N°: SES-PRO-2022/40296  
 Contratado: (112131/8) VIVIAN THAIS TIECHER SIMIAO  
 CPF: 615.736.711-34  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/09/2022 Até30/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09330/2022 DE: 21/09/2022

Processo N°: SES-PRO-2022/37327  
 Contratado: (115467/4) LUZAINA ROSA DA CUNHA  
 CPF: 894.840.881-04  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: TEC. ENFERMAGEM  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
 Até: 30/12/2022

CONTRATO/SES/09331/2022 DE: 21/09/2022

Processo N°: SES-PRO-2022/37327  
 Contratado: (120586/5) ELENICE APARECIDA DA SILVA  
 CPF: 912.705.371-72  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
 Até: 30/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09332/2022 DE: 21/09/2022

Processo N°: SES-DIC-2022/26956  
 Contratado: (124860/3) MARILENE NASCIMENTO RODRIGUES  
 CPF: 474.190.401-68  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (192660) UNID JURIDICA  
 A Partir de: 18/08/2022 Até17/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09333/2022 DE: 21/09/2022

Processo N°: SES-PRO-2022/38855  
 Contratado: (125003/5) GLAUBER DE AMORIM CUNHA  
 CPF: 567.859.761-20  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 Até: 30/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09334/2022 DE: 21/09/2022

Processo N°: SES-PRO-2022/41251  
 Contratado: (131320/30) JULIANE FREIRE CORDEIRO ROJAS  
 CPF: 828.312.701-20  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO

Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

## FONTES

A Partir de: 01/09/2022 Até 31/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATO/SES/09335/2022 DE: 21/09/2022  
Processo Nº: SES-PRO-2022/35175  
Contratado: (135661/7) SIRLENE APARECIDA DE GODOIS  
CPF: 948.929.621-04  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
Até: 30/09/2022

CONTRATO/SES/09336/2022 DE: 21/09/2022  
Processo Nº: SES-PRO-2022/37327  
Contratado: (200303/6) SIMONIA HIGINO DE MOURA ALVES  
CPF: 807.640.021-04  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ASSIST. SOCIAL  
Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
Até: 30/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATO/SES/09337/2022 DE: 21/09/2022  
Processo Nº: SES-PRO-2022/35346  
Contratado: (205213/5) EDENIS GOMES FERREIRA DA SILVA  
CPF: 895.388.541-87  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/08/2022 Até 31/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATO/SES/09338/2022 DE: 21/09/2022  
Processo Nº: SES-PRO-2022/37327  
Contratado: (209093/4) REGIANE APARECIDA DE SOUZA  
CPF: 931.474.221-00  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
Até: 30/12/2022

CONTRATO/SES/09339/2022 DE: 21/09/2022  
Processo Nº: SES-PRO-2022/35175  
Contratado: (211431/4) FABIANA CARLOS PEREIRA  
CPF: 009.741.151-50  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: MAQUEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
Até: 30/09/2022

CONTRATO/SES/09340/2022 DE: 21/09/2022  
Processo Nº: SES-PRO-2022/38855  
Contratado: (212258/7) SIMONE CARDOSO LIMA  
CPF: 692.614.231-91  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 30/09/2022

CONTRATO/SES/09341/2022 DE: 21/09/2022  
Processo Nº: SES-PRO-2022/38855  
Contratado: (219896/2) ELISANGELA AZEVEDO SILVA  
CPF: 570.235.651-91  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 30/09/2022

CONTRATO/SES/09342/2022 DE: 21/09/2022  
Processo Nº: SES-PRO-2022/40296  
Contratado: (222860/5) STEFANNY MARIA SANTANA DE CAMPOS  
CPF: 018.551.781-17  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
Até: 14/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATO/SES/09343/2022 DE: 21/09/2022  
Processo Nº: SES-PRO-2022/40296  
Contratado: (222860/9) STEFANNY MARIA SANTANA DE CAMPOS  
CPF: 018.551.781-17  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

## FONTES

A Partir de: 15/09/2022 Até 30/09/2022

CONTRATO/SES/09344/2022 DE: 21/09/2022  
Processo Nº: SES-PRO-2022/41229  
Contratado: (234171/5) MARLI DE BRITO DA CRUZ  
CPF: 388.233.811-34  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

## FONTES

A Partir de: 01/09/2022 Até 31/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATO/SES/09345/2022 DE: 21/09/2022  
Processo Nº: SES-PRO-2022/41203  
Contratado: (239472/3) ISABELA ANDRADE FERREIRA DA SILVA  
CPF: 025.226.451-70  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: BIOMÈDICO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
A Partir de: 27/07/2022 Até 26/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATO/SES/09346/2022 DE: 21/09/2022  
Processo Nº: SES-PRO-2022/40296  
Contratado: (250624/2) MARIA DANIELA CAVALCANTE ALVES  
CPF: 028.556.564-86  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ASSIST. SOCIAL  
Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

## FONTES

A Partir de: 01/09/2022 Até 30/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATO/SES/09347/2022 DE: 21/09/2022  
Processo Nº: SES-PRO-2022/38855

Contratado: (264073/2) FERNANDA NERIS PASSADORE  
CPF: 006.289.401-30  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 30/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09348/2022 DE: 21/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/40296  
Contratado: (268572/7) JOANE RAMOS VIANA DE CASTRO  
CPF: 012.668.241-03  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: PSICÓLOGO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

## FONTES

A Partir de: 01/09/2022 Até:30/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09349/2022 DE: 21/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/34326  
Contratado: (272096/5) JULIANA CINTIA DA SILVA  
CPF: 930.671.781-49  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Em: 01/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09350/2022 DE: 21/09/2022

Processo Nº: SES-CIN-2022/46436  
Contratado: (272484/5) MARCYLENE PINHEIRO DA SILVA  
CPF: 971.853.451-20  
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (196649) SUPERINT DE FINANÇAS  
A Partir de: 01/07/2022 Até:30/06/2023

CONTRATO/SES/09351/2022 DE: 21/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/41205  
Contratado: (274560/2) BRUNO APARECIDO DA SILVA SANTOS  
CPF: 013.992.351-92  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: BIOMÉDICO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (136620) GER. DE ANÁLISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA  
A Partir de: 08/02/2021 Até:21/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09352/2022 DE: 21/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/38855  
Contratado: (279988/5) PAULA FRANCIS GOMES VIANA RIBEIRO  
CPF: 060.772.456-07  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Até: 30/09/2022

CONTRATO/SES/09353/2022 DE: 21/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/35308  
Contratado: (280237/3) BEPDJORE METUKTIRE  
CPF: 030.016.859-48  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: ASS ADMINISTRATIVO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
Até: 30/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09354/2022 DE: 21/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/33142  
Contratado: (280241/3) SONIA MARISA PINTO VERCOSA  
CPF: 581.035.381-91  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
Em: 31/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09355/2022 DE: 21/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/40421  
Contratado: (280622/4) MENZAQUE MOREIRA DA SILVA  
CPF: 010.465.551-89  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

## FONTES

Até: 30/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09356/2022 DE: 21/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/41229  
Contratado: (280622/6) MENZAQUE MOREIRA DA SILVA  
CPF: 010.465.551-89  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

## FONTES

A Partir de: 01/09/2022 Até:31/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09357/2022 DE: 21/09/2022

Processo Nº: ES-PRO-2022/32249  
Contratado: (280627/3) LELIA GRACIA PINHEIRO RAMOS  
CPF: 000.493.001-05  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

## FONTES

Até: 30/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA/SEAF/00015/2022  
21/09/2022

DE:

O Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (255434/1) ANDREA LEITE  
A Partir de: 19/09/2022 Até 08/10/2022  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Substituído: (294821/2) RAFAELA PINCERATO GONCALVES  
Un. Adm: (181005) COORD DE AQUISICOES E CONTRATOS

Processo N.:

Nome: (45953/3) CENIRA BENEDITA EVANGELISTA  
A Partir de: 05/09/2022 Até 04/10/2022  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Substituído: (291195/3) JEAN VENICIUS MORAES E SILVA  
Un. Adm: (196037) COORD DE APOIO AS ORGANIZACOES RURAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Aparecida Maria Borges Bezerra  
Sec de Estado de Agricultura Familiar

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00090/2022  
21/09/2022

DE:

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 2104/2022

Nome: (126515/1) CRISTIANA MOTTA  
A Partir de: 08/09/2022 Até 07/10/2022  
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
Substituído: (75661/3) ANTONIO LEITE DA SILVA  
Un. Adm: (207560) SUPERV DE RECURSOS HUMANOS

Processo N.: 2103/2022

Nome: (250122/1) JOCELY RODRIGUES LEITE DE SOUZA JESUS  
A Partir de: 08/09/2022 Até 07/10/2022  
Cargo/Função: (11735) DIRETOR ADM DGA-5 LC 319  
Substituído: (94003/2) DANIEL FERRAZ BUHLER  
Un. Adm: (206067) DIR ADMINISTRATIVA ORCAMENTARIA

Processo N.: 1947/2022

Nome: (113027/3) JORGE SILVEIRA DIAS  
A Partir de: 22/08/2022 Até 20/09/2022  
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
Substituído: (223950/2) JOSIAS OLIVEIRA DOS SANTOS  
Un. Adm: (208507) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO

Processo N.: 2108/2022

Nome: (117000/4) MARCO ANTONIO CAMILLO DE CARVALHO  
A Partir de: 19/09/2022 Até 03/10/2022  
Cargo/Função: (11720) DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319  
Substituído: (96420/4) IVONE VIEIRA DA SILVA  
Un. Adm: (208183) DIR UNID REGIONALIZ POLITICO PEDAG FINANCEIRO

Processo N.: 2142/2022

Nome: (37199/2) TAISIR MAHMUDO KARIM  
A Partir de: 16/09/2022 Até 30/09/2022  
Cargo/Função: (11720) DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319  
Substituído: (115700/2) ZULEMA NETTO FIGUEIREDO  
Un. Adm: (207446) DIR DE UNID REGIONALIZADA POL PEDAG E FINANCEIRO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01739/2022 DE: 21/09/2022

Processo N°: 001/467/2022  
Contratado: (126106/7) ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
CPF: 006.642.451-88  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (206172) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS  
Até: 17/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01740/2022 DE: 21/09/2022

Processo N°: 005/143/2021  
Contratado: (238305/6) GRACIENE VERDECIO DE GUSMAO  
CPF: 025.648.501-11  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (206563) FACUL DE EDUC. E LINGUAGEM  
A Partir de: 06/05/2022 Até 11/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01741/2022 DE: 21/09/2022

Processo N°: 113/2022  
Contratado: (257920/3) GUILHERME FERREIRA FERBONINK  
CPF: 006.844.991-77  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (206997) FACUL DE CIENCIAS BIOLOGICAS E AGRARIAS  
A Partir de: 29/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01742/2022 DE: 21/09/2022

Processo N°: 001/464/2022  
Contratado: (274263/4) RAYANE PINHO BEZERRA  
CPF: 982.908.602-00  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS SOCIAIS

APLICADAS

Até: 17/12/2022

CONTRATO/UNEMAT/01743/2022 DE: 21/09/2022

Processo N°: 002/389/2022  
Contratado: (280389/5) MAYARA REGINA PEREIRA DAU ARAUJO  
CPF: 015.122.321-14  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (206563) FACUL DE CIENCIAS HUMANAS E LINGUAGEM  
Até: 11/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01744/2022 DE: 21/09/2022

Processo N°: 468/2022  
Contratado: (285227/24) THIAGO SCREMIN BONELLI  
CPF: 025.027.451-52  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (206997) FACUL DE CIENCIAS BIOLOGICAS E AGRARIAS  
A Partir de: 22/08/2022 Até 17/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01745/2022 DE: 21/09/2022

Processo N°: 110/2022  
Contratado: (286828/2) MICHEL DE ANDRADE  
CPF: 315.840.288-23  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (207241) FACUL DE EDUCACAO E CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS  
A Partir de: 07/08/2022

CONTRATO/UNEMAT/01746/2022 DE: 21/09/2022

Processo Nº: 114/2022  
Contratado: (297560/2) WESMARA BARBOSA RAMOS  
CPF: 051.924.031-62  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (207128) FACULD DE CIENCIAS AGRAR BIOL SOCIAIS

APLICADAS

A Partir de: 11/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01747/2022 DE: 21/09/2022

Processo Nº: 006/128/2021  
Contratado: (300896/3) CLAUDIA SOUZA PEIXOTO  
CPF: 047.067.521-75  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (206644) FACULD. DE CIEN. AGR., BIOLOG., ENGENH. E DA

SAUDE

Até: 17/12/2022

CONTRATO/UNEMAT/01748/2022 DE: 21/09/2022

Processo Nº: 003/222/2022  
Contratado: (314694/1) ADOLFO CARLOS FIGUEIRA  
CPF: 033.010.061-08  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS  
Até: 25/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01749/2022 DE: 21/09/2022

Processo Nº: 474/2022  
Contratado: (317206/2) JHONATAN MATOS DE SOUZA  
CPF: 047.963.931-02  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA

SAUDE

A Partir de: 30/08/2022 Até17/12/2022

CONTRATO/UNEMAT/01750/2022 DE: 21/09/2022

Processo Nº: 469/2022  
Contratado: (321445/1) JESSICA BEATRIZ DA SILVA  
CPF: 081.809.984-44  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA

SAUDE

A Partir de: 23/08/2022 Até17/12/2022

CONTRATO/UNEMAT/01751/2022 DE: 21/09/2022

Processo Nº: 471/2022  
Contratado: (321500/1) CAROLINA RUIZ ZAMBON  
CPF: 346.898.498-70  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA

SAUDE

A Partir de: 22/08/2022 Até17/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/INTERMAT/00120/2022 DE: 21/09/2022

Processo Nº:  
Contratado: (307401/1) WALMOR PEREIRA DE ANDRADE NETO  
CPF: 080.446.307-75  
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (214310) GER DE PROJETOS URBANISTICOS  
A Partir de: 15/10/2021 Até14/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

Marcianne Cristinne Quixabeira dos Santos Rosa  
Presidente do INTERMAT

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00191/2022 DE:  
21/09/2022

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (228846/1) PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (218146) UNID DE SUP AS REGIONALIZ E DESCONCENTRADAS  
A Partir de: 28/09/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/00192/2022 DE:  
21/09/2022

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (228846/1) PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (218146) UNID DE SUP AS REGIONALIZ E DESCONCENTRADAS  
A Partir de: 24/08/2022 Até28/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/00193/2022 DE:  
21/09/2022

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (93033/2) CHARLES ARBO SPINELLI  
A Partir de: 20/09/2022 Até04/10/2022  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Substituído: (294290/1) GILMAR ANTONINHO MENON  
Un. Adm: (155713) 52 TERRA NOVA DO NORTE

Processo N.:

Nome: (138176/2) THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA  
A Partir de: 19/09/2022 Até28/09/2022  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (225450/1) MAX DE MORAES LUCIDOS  
Un. Adm: (184004) COORD DE AQUISICOES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2022.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2022

N. DO PROCESSO SINFRA-PRO-2022/03929

Objeto: fornecimento de energia elétrica para atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. Fundamento legal: art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021;

Justificativa: O objeto da contratação ora pretendida se trata de fornecimento de energia elétrica para atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos nº SINFRA-PRO-2022/03929, às fls. 597-624, bem como art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Valor global: R\$ R\$ 613.646,88 (seiscentos e treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Concessionária: Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A, CNPJ: 03.467.321/0001-99

Cuiabá, 20 de setembro de 2022.



MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

**Processo n.** SINFRA-PRO-2022/11617 - RDC Presencial n.033/2022 - **OBJETO:** Contratação de empresas de engenharia para execução dos serviços de restauração da rodovia MT-170, trecho: Entr.BR-364 (Mundo Novo) - Rio Juruena, dividido em 03(três) lotes, em uma extensão total de 177,29 km, (**Referente ao LOTE 02**). A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.033/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28.294, de 26/07/2022, página 80, comunica que diante da rescisão contratual com a empresa Construmaster Construções e Locação de Máquinas Ltda, CNPJ: 12.463.759/0001-90, fica **CONVOCADA** a empresa **Guizardi Júnior Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 36.912.947/0001-16**, 2ª colocada na etapa de lances, com valor da 1ª colocada de R\$ 40.347.271,55 (quarenta milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para apresentar proposta adequada ao lance ofertado pela 1ª colocada e documentação de habilitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do Edital, contados da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## AVISO DE ABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022/SESP-MT**  
**PROCESSO: SESP-PRO-2022/13706 E SIAG Nº 1370600/2022**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022/SESP-MT**, para Futura e eventual Aquisição de Pneus Novos, para atender as unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 21/09/2022 a 04/10/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30

minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/10/2022 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br) **TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos SUAC/SAAS/SESP-MT

## AVISO DE ABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022/SESP-MT PROCESSO: SESP-PRO-2022/17370 E SIAG Nº 0017370/2022**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022/SESP-MT**, cujo objeto é Aquisição de bens de consumo - Gêneros alimentícios (macarrão, milho de pipoca, pão de forma, óleo, arroz, feijão, chá-mate, carne, entre outros) para atender as necessidades da Coordenadoria de REDE CIDADÃ e do SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 21/09/2022 a 04/10/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/10/2022 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br) **TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**NADYA BRUNO MORCELI**Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

## AVISO DE RESULTADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022/SESP**  
**PROCESSO: PJC-PRO-2022/01885 E SIAG Nº 0001885/2022**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o **RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022/SESP**, cujo objeto é aquisição de bens de consumo-uniformes profissionais de uso exclusivo, tais como: camiseta manga curta, gola polo, jaqueta corta-vento, calça tática para atender a Polícia Judiciária Civil.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	SOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43.599.911/0001-90	R\$ 69.685,00
02	SOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43.599.911/0001-90	R\$ 149.975,00
03	NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.842.516/0001-62	R\$ 569.975,00
04	F R I B R A T E X COMERCIAL LTDA	02.889.493/0001-98	R\$367.500,00

ADJUDICADO E HOMOLOGADO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.157.135,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais).

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)  
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022/SESP-MT

PROCESSO: PJC-PRO-2022/01385 E SIAG Nº 0001385/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022/SESP-MT**, cujo objeto é aquisição de Carteiras de Identidade Funcionais para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso (PJC-MT). **LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 21/09/2022 a 04/10/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/10/2022 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br) **TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos SUAC/SAAS/SESP-MT

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022/SESP-MT

PROCESSO: POLITEC-PRO-2022/00496 E SIAG Nº 000496/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022/SESP-MT**, cujo objeto é aquisição de serviço de validação e emissão de laudo, manutenção do laser para alinhamento de base e de feixe e a manutenção da fonte de infravermelho para atender a demanda da Coordenadoria do Laboratório de materiais - POLITEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 21/09/2022 a 04/10/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/10/2022 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br) **TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 004/CPPGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2022/19718 e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa DIEGO RAFAEL DE AMORIM 01196785198, inscrita no CNPJ Nº 36.773.875/0001-73, para fornecimento de aparelhos de telefone para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades, no valor global de **R\$ 32.379,00** (trinta e dois mil, trezentos e setenta e nove mil reais), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao §1º, art. 2º, do Decreto Estadual 1.126/21.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022- DE PRAZO DE EXECUÇÃO

**Origem:** Pregão Eletrônico nº. 041/2021/SEDUC-Processo nº 183616/2021/ SEDUC, Ata de Registro de Preços nº 002/2022/SEDUC\_- Processo: SEDUC-PRO-2022/44228.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
**Contratada:** METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA

**Objeto:** Aditar a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

**Da Execução:** Aditar o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, com início em **09/09/2022** e término em **08/12/2022**.

**Fundamento Legal:** 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 059/2021

**Origem:** Dispensa de Licitação nº 011/2021- SEDUC-PRO-2022/09237

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

**Locadora:** Diocese de Primavera do Leste - CNPJ nº 20.986.630/0012-47.

**Objeto:** Locação do imóvel para abrigar a Escola Estadual Diniz Alves de Toledo situada no município de Novo São Joaquim-MT.

**Valor Global:** **R\$ R\$ 68.529,60 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)** que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.710,80 (cinco mil setecentos e dez reais e oitenta centavos)**, durante 12 (doze) meses.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início em **20/09/2022** e término em **19/09/2023** e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Fiscal do Contrato:** Deuseni Pereira Martins. CPF: 948.187.461-34. Matrícula: 122697.

**Suplente de Fiscal:** Suplente de Fiscal: Solange Bento Pires. CPF:018.982.391-77. Matrícula: 244181.

**Fundamento Legal:** Art. 205 da CF/88, Art. 24 inciso X, Art. 26 incisos II e III, Art. 27 a 31, 54 e §§, Artigos 55, 57, 58 a 61 e 62 § 3º inciso I da Lei n.º 8.666/93, Art. 51 da Lei do Inquilinato nº 8.245/91 Parecer Referencial do Processo nº. 83258/2020/PGE-MT Prorrogação de Prazo Contratual, Parecer Referencial do Processo nº. 83270/2020/PGE-MT de Reajuste, Processo PGE-PRO-2021/00916, Portaria nº 375/2020/GS/SEDUC/MT, e nos casos omissos, às demais normas e princípios do Direito Público e princípios da Teoria Geral dos Contratos.

Cuiabá, 19 de setembro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 060/2021

**Origem:** Dispensa de Licitação nº 012/2021- SEDUC-PRO-2022/11772

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

**Locadora:** Centro Social Alvorada - CNPJ nº 05.470.867/0001-24.

**Objeto:** Locação do imóvel para abrigar a Escola Estadual Diniz Alves de Toledo situada no município de Novo São Joaquim-MT.

**Valor Global:** **R\$ 39.536,28 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)** que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.294,69 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)** durante 12 (doze) meses.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início em **20/09/2022** e término em **19/09/2023** e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Fiscal do Contrato:** Deuseni Pereira Martins. CPF: 948.187.461-34. Matrícula: 122697.

**Suplente de Fiscal:** Suplente de Fiscal: Solange Bento Pires.

CPF:018.982.391-77. Matrícula: 244181.

**Fundamento Legal:** Art. 205 da CF/88, Art. 24 inciso X, Art. 26 incisos II e III, Art. 27 a 31, 54 e §§, Artigos 55, 57, 58 a 61 e 62 § 3º inciso I da Lei n.º 8.666/93, Art. 51 da Lei do Inquilinato nº 8.245/91 Parecer Referencial do Processo nº. 83258/2020/PGE-MT Prorrogação de Prazo Contratual, Parecer Referencial do Processo nº. 83270/2020/PGE-MT de Reajuste, Processo PGE-PRO-2021/00916, Portaria nº 375/2020/GS/SEDUC/MT, e nos casos omissos, às demais normas e princípios do Direito Público e princípios da Teoria Geral dos Contratos.

Cuiabá, 19 de setembro de 2022.



**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022/SETASC**  
**PROCESSO 00802/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 090/2022/SETASC, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de prestador de serviço, especializado, para desenvolvimento de cursos na área da Assistência Social, na modalidade de Educação a Distância (EAD) e telepresenciais, e a produção de vídeos (vídeoaulas, Scribble, Motion Graphics), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, resultou findado, no valor total de R\$ 347.299,00 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais), tendo como vencedoras as empresas a seguir:

**LOTE 01**

**VENCEDORA:** BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME  
**CNPJ:** 29.655.740/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRODUÇÃO, MINISTRAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE CAPACITAÇÃO SOBRE: TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS NO ÂMBITO DO PAIF, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/TURMA, SENDO 09 TURMAS VARIANDO DE 54 A 72 ALUNOS, E CERTIFICAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	TURMA	09	12.222,22	110.000,00

**LOTE 02**

**VENCEDORA:** BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME  
**CNPJ:** 29.655.740/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRODUÇÃO, MINISTRAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PARA CAPACITAÇÃO SOBRE: IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A FINALIDADE É ATENDER AOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM AS EQUIPES TÉCNICAS, DA REDE SOCIOASSISTENCIAL QUE ATUAM NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM ÂMBITO ESTADUAL E MUNICIPAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE 20H HORAS AULA, SENDO DISTRIBUÍDOS EM 10 TURMAS, COM 30 ALUNOS CADA, E CERTIFICAÇÃO.	TURMA	10	12.240,00	122.400,00

**LOTE 03**

**VENCEDORA:** INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS LTDA  
**CNPJ:** 05.745.509/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, ATIVIDADES SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS DO CURSO INTRODUTÓRIO À GESTÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) A SER DISPONIBILIZADA EM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) PELA PLATAFORMA MOODLE DA CONTRATANTE.	TURMA	05	22.979,80	114.899,00

Marcos Alexandre Pereira Stocco  
**Pregoeiro SETASC**

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022/SETASC**  
**PROCESSO 00802/2022**

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe e, em consonância com as Portarias nº 090/2022/SETASC e 032/2020/GAB-SEC/SETASC/MT, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 49 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto: **contratação de prestador de serviço, especializado, para desenvolvimento de cursos na área da Assistência Social, na modalidade de Educação a Distância (EAD) e telepresenciais, e a produção de vídeos (vídeoaulas, Scribble, Motion Graphics), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, no valor total de R\$ 347.299,00 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais) às empresas abaixo relacionadas:

VENCEDORA	LOTE	VALOR
BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFESSIONAL LTDA - ME CNPJ: 29.655.740/0001-48	1	110.000,00
INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS LTDA CNPJ: 05.745.509/0001-87	2	122.400,00
	3	114.899,00
	TOTAL:	347.299,00

Cuiabá, 20 de setembro de 2022.

**Rosângela Aparecida Souza**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT** torna Pública a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC  
**CONTRATADA:** AKIYAMA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS  
**CNPJ:** 02.688.100/0004-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UO: 22101 2694 Fonte: 196/396 4.4.90.52.052	POAE:	VALOR: R\$ 98.520,00
		ED:	

**PROCESSO Nº:** SETASC-PRO-2022/01479

**OBJETO:** Aquisição de Kits Biométricos (equipamentos biométricos e software), para atender a demanda da Superintendência de Articulação Institucional e Parcerias para Garantia de Direitos, a ser celebrado pelo Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e Cidadania - SETASC, e a empresa Akiyama S.A Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência.

**FUNDAMENTO:** Inciso I do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº. 1.126/2021 e Parecer Jurídico nº. 3075/SGAC/PGE/2022.

**JUSTIFICATIVA:** Termo de Referência nº 020/2022 - fls. 185.

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Ratifico a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nos termos do Inciso I do artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº. 1.126/2021.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2022.

**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania  
SETASC/MT

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022/SETASC**  
**PROCESSO 0005690/2022**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 090/2022/SETASC, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão em epígrafe, cujo objeto é **aquisição de água mineral em embalagem retornável de 20 litros para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT e suas unidades**, resultou findado, tendo como vencedora a empresa **UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP**, registrada sob o CNPJ de número 01.354.498/0001-53 no valor total de **R\$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais)** conforme detalhado a seguir:

LOTE 01					VALORES (R\$)	
ITEM	CODG SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	1038079	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, E M B A L A G E M COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS V I G E N T E S . UNIDADE.	UN	9.000	6,52	58.680,00

Marcos Alexandre Pereira Stocco  
**Pregoeiro SETASC**

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2022.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022/SETASC**  
**PROCESSO 0005690/2022**

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe e, em consonância com as Portarias nº 090/2022/SETASC e 032/2020/GAB-SEC/SETASC/MT, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 49 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto: **aquisição de água mineral em embalagem retornável de 20 litros para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT e suas unidades**, no valor total de R\$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais) à empresa **UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP**, registrada sob o CNPJ de número 01.354.498/0001-53.

Cuiabá, 20 de setembro de 2022.

**Rosângela Aparecida Souza**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

**SEDEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Administradora da Zona de Processamento e Exportação de Cáceres S/A - AZPEC**  
**Sociedade Anônima de Capital Fechado**  
**CNPJ nº 37.429.776/0001-31 NIRE nº 5.130.000.541-7**

AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CÁCERES S/A CNPJ Nº 37.429.776/001-31 EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos termos dos artigos 123, 124, §1º-A, §2º e §2º-A e 125, parágrafo único da Lei nº 6.404/76, bem como seu Estatuto Social, convoca, os acionistas para a **Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária** a se reunirem, às 15:30h havendo quórum, ou em segunda convocação as 16:00h com qualquer número de pessoas presentes, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2022, na Sede da **AZPEC- Administradora da Zona de Processamento e Exportação de Cáceres**, situada à Avenida Europa, Nº 2400, Distrito Industrial, Bairro Vila Real, CEP 78201-382, Cáceres/ MT / Brasil, considerando que a AZPEC ainda não possui sede, **também por vídeo conferência, através do link: [meet.google.com/jfj-tsjv-hza](https://meet.google.com/jfj-tsjv-hza)** que poderá ser solicitado via e-mail [azpeccaceres@gmail.com](mailto:azpeccaceres@gmail.com) de igual modo os documentos que se fizerem necessários.

**ORDEM DO DIA AGO**

I - Aprovação de demonstrações financeiras;

**ORDEM DO DIA AGE:**

I - Deliberação sobre rerratificação de AGE anteriores;  
III - Outros Assuntos.

Cuiabá - MT, 19 de setembro de 2022.

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
Representante legal do Estado de Mato Grosso  
Presidente do Conselho de Administração

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

## AVISO DE RESULTADO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2022 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria n.º 080/2022 - UNEMAT, de 12/01/2022, publicada no D.O.E. no dia 17.01.2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS e RESULTADO FINAL (VENCEDORA) da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0003/2022 - Unemat, que tem por objeto, Selecionar Empresa de Engenharia - Área civil, para execução de Projeto de Construção de um Laboratório de Informática para atender a demanda do Campus Universitário Professor Eudênio Carlos Stieler de Tangará da Serra

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## AVISO DE RESULTADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, divulga o resultado do procedimento licitatório nº DETRAN-PRO-2021/00544, denominado Pregão Eletrônico nº 08/2022/DETRAN-MT, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e revitalização do Auditório do Detran/MT.

LOTE/ITEM	CÓDIGO SIAG	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE
01/01	1053429	120	POLTRONA DE AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEIS PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL (...)	R\$ 1.404,06	FK GRUPO S/A CNPJ 55.088.157/0001-02	R\$ 174.999,02
01/02	1083270	2	POLTRONA DE AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEIS PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL OBESO (...)	R\$ 3.255,91		
02/01	1101759	1	ILUMINADOR PARA FILMAGEM - CHROMA KEY PORTÁTIL (...)	R\$ 1.500,00	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ 35.656.327/0001-09	R\$ 1.500,00
03/01	1101664	1	PÚLPITO EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE (...)	R\$ 2.500,00	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ 35.656.327/0001-09	R\$ 2.500,00
04/01	1101665	1	MESA RETANGULAR, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 1800MM X 600MM X 750MM (...)	R\$ 2.200,00	SOLUÇÃO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 09.634.971/0001-68	R\$ 2.200,00
05/01	1101666	2	MESA RETANGULAR NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2250MMX600MMX750MM (...)	R\$ 3.295,00	SOLUÇÃO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 09.634.971/0001-68	R\$ 6.590,00
06/01	1101667	6	POLTRONA GIRATÓRIA "C/D" DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 470 A 545 MM (...)	R\$ 3.015,00	SOLUÇÃO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 09.634.971/0001-68	R\$ 18.090,00

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2022.

ADNA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
Pregoeira - DETRAN/MT

mt.gov.br

ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.

ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.



## DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022-DP/MT

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto:

a) Retirar a obrigação de pagamento da bolsa estágio da Contratada e passar esta responsabilidade para a Contratante.

b) Reduzir o valor da taxa de administração paga à Contratada pelos serviços prestados em 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), em razão da análise do equilíbrio econômico-financeiro.

**Das alterações:** 2.1. A partir de setembro/2022 fica excluída a obrigação da CONTRATADA pelo pagamento da Bolsa Estágio e Auxílio Transporte aos estagiários contratados, passando a responsabilidade para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

2.2. A partir de setembro/2022 o valor da taxa de administração sofrerá redução de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), que perfaz o valor de R\$ 30,00 (trinta reais), equivalente a 1,50% de taxa administrativa, em razão da análise do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Do Valor:** O valor total anual do contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Fundamento Legal:** artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo nº 12992/2022, Parecer Jurídico nº 450/2022.

**Data de Assinatura:** 20/09/2022

**Assinam:** ROGÉRIO BORGES DE FREITAS - Primeiro Subdefensor Público Geral, FRANCISCO PALACIO LEITE - Rep. Legal.

## PORTARIA Nº 1195/2022/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

## RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** ao Servidor Público Rodrigo Souza Batista, matrícula 101004693, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07.11.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008088.

**Art. 2º CONCEDER** ao Servidor Público Rodrigo Souza Batista, matrícula 101004693, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 03 de 04 de novembro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008087.

**Art. 3º CONCEDER** a Servidora Pública Rosângela Santa Furtado, matrícula 100255, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 20 e 21 de setembro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008086.

**Art. 4º CONCEDER** ao Servidor Público Gabriel Moraes dos Santos, matrícula 101029, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008083.

**Art. 5º CONCEDER** a Servidora Pública Nayla Loren Gomes Silveira, matrícula 100545, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 16.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008082.

**Art. 6º CONCEDER** a Servidora Pública Renata Elisa Curvo Marini, matrícula 100668, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 03 a 07 de outubro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008081.

**Art. 7º CONCEDER** a Servidora Pública Ketilyn Stefany Zamparone Nervis, matrícula 101004636, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008069.

**Art. 8º CONCEDER** a Servidora Pública Ketilyn Stefany Zamparone Nervis, matrícula 101004636, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 10 e 11 de outubro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008068.

**Art. 9º CONCEDER** a Servidora Pública Ketilyn Stefany Zamparone Nervis, matrícula 101004636, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 06 e 07 de outubro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008067.

**Art. 10 CONCEDER** a Servidora Pública Djessica Isadora Sousa da Silva, matrícula 100911, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008065.

**Art. 11 CONCEDER** a Servidora Pública Djessica Isadora Sousa da Silva, matrícula 100911, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 05 e 06 de outubro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008061.

**Art. 12 CONCEDER** a Servidora Pública Djessica Isadora Sousa da Silva, matrícula 100911, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 03 e 04 de outubro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008060.

**Art. 13 CONCEDER** ao Servidor Público Rafael Almeida Mundim, matrícula 101003887, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008048.

**Art. 14 CONCEDER** a Servidora Pública Leticia Freitas Coimbra, matrícula 101111, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008042.

**Art. 15 CONCEDER** a Servidora Pública Luciana Borchardt, matrícula 100913, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 23.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008037.

**Art. 16 CONCEDER** ao Servidor Público Fabricio Ademar Goulart, matrícula 100292, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 23.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008035.

**Art. 17 CONCEDER** a Servidora Pública Bruna Ribeiro Rosa e Silva, matrícula 101068, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 15.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008034.

**Art. 18 CONCEDER** a Servidora Pública Nayla Loren Gomes Silveira, matrícula 100545, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 26 a 30 de setembro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008031.

**Art. 19 CONCEDER** ao Servidor Público Rafael Almeida Mundim, matrícula 101003887, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12 a 16 de dezembro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008030.

**Art. 20 CONCEDER** ao Servidor Público Paulo Renato Cardoso Paiao, matrícula 100281, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 22 e 23 de setembro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008029.

**Art. 21 CONCEDER** a Servidora Pública Daniela Teixeira Machado, matrícula 100297, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 31.10 a 01.11.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008027.

**Art. 22 CONCEDER** a Servidora Pública Daniela Teixeira Machado, matrícula 100297, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 24.10 a 27.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008026.

**Art. 23 CONCEDER** a Servidora Pública Daniela Teixeira Machado, matrícula 100297, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 21.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008025.

**Art. 24 CONCEDER** a Servidora Pública Leticia Freitas Coimbra, matrícula 101111, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 31.10 a 01.11.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007994.

**Art. 25 CONCEDER** a Servidora Pública Leticia Freitas Coimbra, matrícula 101111, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 24.10 a 27.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007993.

**Art. 26 CONCEDER** a Servidora Pública Janaina Campos Moreira, matrícula 101003456, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 03.10 a 07.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007992.

**Art. 27 CONCEDER** a Servidora Pública Ana Julia Basi de Paula, matrícula 101004659, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 03 e 04 de outubro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007989.

**Art. 28 CONCEDER** a Servidora Pública Ana Julia Basi de Paula, matrícula 101004659, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 26.09 a 30.09 de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007988.

**Art. 29 CONCEDER** a Servidora Pública Stefany Brayane Wohlfahrt de Pinho, matrícula 101003836, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 26.09 a 30.09 de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007986.

**Art. 30 CONCEDER** ao Servidor Público Vitorio Emanuel Paiva Ciralli, matrícula 101123, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 10 a 13 de outubro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007984.

**Art. 31. CONCEDER** ao Servidor Público Gabriel José Rodrigues Maciel, matrícula 100558, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 16.11 a 30.11.2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº 007981.

**Art. 32 CONCEDER** a Servidora Pública Tatiane Ferreira da Silva, matrícula 101003764, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 26.09 a 30.09 de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007942.

**Art. 33 CONCEDER** a Servidora Pública Tatiane Ferreira da Silva, matrícula 101003764, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 03.10 a 14.10.2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 007941.

**Art. 34 CONCEDER** a Servidora Pública Tainara dos Anjos Santos, matrícula 101134, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 10 e 11 de outubro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007939.

**Art. 35 CONCEDER** a Servidora Pública Luciana Borchardt, matrícula 100913, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007936.

**Art. 36 CONCEDER** a Servidora Pública Luciana Borchardt, matrícula 100913, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 16.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007935.

**Art. 37 CONCEDER** a Defensora Pública Juliana Ribeiro Salvador, matrícula 100086, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 04.10 a 13.10.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 008089. Ademais, a Defensora Pública Helleny Araujo Dos Santos atuará como substituto, assim como irá cumular o exercício pleno das funções da substituída.

**Art. 38 CONCEDER** a Defensora Pública Luciana Decesaro Galeazzi, matrícula 100095, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 16.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008084.

**Art. 39 CONCEDER** a Defensora Pública Liseane Peres de Oliveira Gomes, matrícula 100033, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 22 e 23 de setembro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008054.

**Art. 40 CONCEDER** o Defensor Público Jardel Mendonça Santana Marquez, matrícula 100497, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07.11.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008047.

**Art. 41 CONCEDER** o Defensor Público Jardel Mendonça Santana Marquez, matrícula 100497, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008046.

**Art. 42 CONCEDER** o Defensor Público Jardel Mendonça Santana Marquez, matrícula 100497, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 31.10 a 01.11.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008045.

**Art. 43 CONCEDER** o Defensor Público Renato Henrique Ferrarezi, matrícula 101004129, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 20.01.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008041.

**Art. 44 CONCEDER** o Defensor Público Renato Henrique Ferrarezi, matrícula 101004129, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.01.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008040.

**Art. 45 CONCEDER** o Defensor Público Renato Henrique Ferrarezi, matrícula 101004129, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008039.

**Art. 45 CONCEDER** o Defensor Público Renato Henrique Ferrarezi, matrícula 101004129, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 13.10 a 14.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008038.

**Art. 46 CONCEDER** o Defensor Público Vinicius Ferrarin Hernandez, matrícula 100986, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008036.

**Art. 47 CONCEDER** o Defensor Público Carlos Gomes Brandão, matrícula 100054, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008033.

**Art. 48 CONCEDER** o Defensor Público Hugo Leonardo Bonfim Fernandes, matrícula 100186, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 19.09 a 21.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008028.

**Art. 49 CONCEDER** ao Defensor Público Silvio Jeferson de Santana, matrícula 100026, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 18 a 27 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 008024. Ademais, o Defensor Público Francisco Framarion Pinheiro Junior atuará como substituto, assim como irá cumular o exercício pleno das funções do substituído.

**Art. 50 CONCEDER** ao Defensor Público Silvio Jeferson de Santana, matrícula 100026, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 17.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008021.

**Art. 51 CONCEDER** ao Defensor Público Silvio Jeferson de Santana, matrícula 100026, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 14.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008020.

**Art. 52 CONCEDER** ao Defensor Público Silvio Jeferson de Santana, matrícula 100026, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 13.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008019.

**Art. 53 CONCEDER** ao Defensor Público Silvio Jeferson de Santana, matrícula 100026, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 16.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008018.

**Art. 54 CONCEDER** ao Defensor Público Bruno Cury de Moraes, matrícula 101003824, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 03 a 12 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 008022.

**Art. 55 CONCEDER** ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008014.

**Art. 56 CONCEDER** ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 16.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008013.

**Art. 56 CONCEDER** ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 14 e 15 de dezembro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008012.

**Art. 57 CONCEDER** ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12 e 13 de dezembro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008011.

**Art. 58 CONCEDER** a Defensora Pública Kelly Christina Veras Otacio Monteiro, matrícula 100210, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 16.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008009.

**Art. 59 CONCEDER** a Defensora Pública Helleny Araujo dos Santos, matrícula 100087, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10 a 19 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 007978. Ademais, a Defensora Pública Juliana Ribeiro Salvador atuará como substituto, assim como irá cumular o exercício pleno das funções da substituída.

**Art. 60 CONCEDER** a Defensora Pública Milena Barboza Bortoloto, matrícula 100708, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 10 e 11 de outubro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007932.

**Art. 61 CONCEDER** ao Defensor Público Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos, matrícula 101003823, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 03 a 07 de outubro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008003.

**Art. 62 CONCEDER** ao Defensor Público José Carlos Evangelista Miranda Santos, matrícula 100077, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10 a 19 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 007997. Ademais, o Dr. André Renato Robelo Rossignolo, irá exercer substituição em acúmulo de função perante a 1ª Defensoria do Núcleo de Execução Penal da Capital, e Dr. Marcio Bruno Teixeira Xavier De Lima, irá exercer substituição em acúmulo de função perante a 3ª Defensoria do Núcleo do Execução Penal da Capital.

**Art. 63 CONCEDER** ao Defensor Público Mauro Cezar Duarte Filho, matrícula 100204, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26.09.2022, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº 007991.

**Art. 64 CONCEDER** ao Defensor Público Mauro Cezar Duarte Filho, matrícula 100204, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 22 e 23 de setembro de 2022, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº 007990.

**Art. 65 CONCEDER** ao Defensor Público Luiz Augusto Cavalcanti Brandão, matrícula 100751, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 19 a 23 de setembro de 2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007987.

**Art. 66 CONCEDER** ao Defensor Público João Paulo Carvalho Dias, matrícula 100104, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 24.10 a 04.11 de 2022, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 (4 dias) e 2021/2022 (8 dias), conforme procedimento nº 007975. Ademais, a Defensora Pública Maria Alessandra Silverio atuará como substituta, assim como irá cumular o exercício pleno das funções do substituído.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 1196/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** temporariamente os efeitos da Portaria nº 0174/2020/DPG, para que sejam designados durante o período de 10 a 19 de outubro de 2022 - 10 dias os Defensores Públicos André Renato Robelo Rossignolo e Marcio Bruno Teixeira Xavier, conforme solicitado e que após tal período, retorne aos seus efeitos anteriores.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 1207/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 13635/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** afastamento a Defensora Pública Emília Maria Bertini Bueno nos dias 07 a 11 de novembro de 2022, para participar do Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos que será realizado em Goiânia.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1208/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e art. 32 da Lei nº 10.773 de 2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 13363/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público Alex Campos Martins, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 2002/2007.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**EDITAL Nº 006/2022/DPG**  
**PREENCHIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO POR**  
**REMOÇÃO VOLUNTÁRIA**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago, para remoção voluntária, os órgãos de atuação mencionados abaixo:

**Núcleo de Água Boa**

Defensoria	Atribuição
1ª Defensoria	PRIMEIRA VARA CÍVEL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA; PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.

**Núcleo de Campo Novo do Parecis**

Defensoria	Atribuição
1ª Defensoria	1ª E 2ª VARA - PROCESSOS AFETOS À ÁREA CÍVEL; INFÂNCIA E JUVENTUDE (ESFERA CÍVEL); JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA; DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA CÍVEL;

**Núcleo de Alta Floresta e Paranaitá**

Defensoria	Atribuição
5ª DEFENSORIA	ELABORAÇÃO DE INICIAIS CÍVEIS EM GERAL, COM EXCEÇÃO DE AÇÕES INICIAIS DE PROTEÇÃO A MENORES; GUARDA, ALIMENTOS, DIVÓRCIO, SAÚDE; VARA ÚNICA DE PARANAÍTA (COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS EXECUTIVOS DE PENA E PLENÁRIOS DO TRIBUNAL DO JÚRI), ATENDIMENTO AO PÚBLICO RELACIONADO A SUAS ATRIBUIÇÕES;

**Art. 2º** Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 57,

LCE nº 146/2003, a contar da publicação deste ato de vacância, para inscrição dos Defensores Públicos interessados.

§1º Os pedidos de inscrição deverão ser realizados exclusivamente por meio do acesso eletrônico [http://www.gp.srv.br/rh\\_dpemt/servlet/wdefensor](http://www.gp.srv.br/rh_dpemt/servlet/wdefensor), até às 18 horas do último dia do prazo.

**Art. 3º** Os interessados poderão apresentar desistência até 48 horas antes do encerramento do prazo de inscrição, exclusivamente no acesso eletrônico [http://www.gp.srv.br/rh\\_dpemt/servlet/wdefensor](http://www.gp.srv.br/rh_dpemt/servlet/wdefensor).

§ 1º Transcorrido o prazo estabelecido no “caput”, o sistema não admitirá pedido de desistência.

**Art. 4º** O início do período de trânsito dos Defensores Públicos será determinado futuramente em ato específico do Defensor Público-Geral, ficando condicionado à posse de novos Defensores Públicos na instituição, limitado o prazo, contudo, à data de 20/12/2022.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2022.

**ROGERIO BORGES FREITAS**  
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA Nº 007/2022

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei Estadual n.º 10.534/2017, que efetuou a seguinte Dispensa de Licitação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Empresa: MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR  
 CNPJ: 04.804.499/0001-40

Valor Total : R\$ 34.368,00 (Trinta e quatro mil e trezentos sessenta oito reais)

Ratificação: Mesa Diretora - 20/09/2022

**Eduardo Botelho**  
 Presidente

**Max Russi**  
 1º Secretário

MT.GOV.BR

**DESMATAMENTO ILEGAL TOLERÂNCIA ZERO**

A GENTE VIGIA E COMBATE BEM DE PERTO  
**COM AÇÕES NA JUSTIÇA E MULTAS NO CPF OU CNPJ DO INFRATOR**

MPF Ministério Público Federal  
 MPMT Ministério Público do Mato Grosso  
 Governo de Mato Grosso

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

**PROCESSO Nº. 133/2020.  
CONCORRÊNCIA 006/2020.**

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento das proposta de preço acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa de Engenharia especializada para execução de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, conforme projeto elaborado pela SINFRA-MT e Termo de Convênio 1169/2022 SINFRA-MT, e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme segue:

Classificação	Empresa	Situação
1ª	Juruena Eireli	Classificada e Vencedora
2ª	SLN Construtora e Incorporadora Eireli	Classificada
3ª	Jeziel de A. Oliveira & CIA Ltda	Desclassificada

Diante do acima exposto abre-se o prazo conforme Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93.

Água Boa, 20 de setembro de 2022.

Alan Rogério Steinmetz  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 04 DE OUTUBRO DE 2022, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Presidente Costa e Silva, esquina com a Rua Castelo Branco, nº 105E, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 030/2022, Menor Preço por item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT. O edital completo esta disponível no site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105. Arenápolis-MT, 20 de Setembro de 2022.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA  
ASPLEMAT Publicações 65.3365-080

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria 14.040/2022, torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços, regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para construção de 04 (quatro) salas de aula com área total de 271,83m², cobertura da quadra poliesportiva com área de 706,32m² na Escola Municipal Deoclides de Macedo, incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto arquitetônico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Aripuanã/MT. Data de abertura dos envelopes: 06/10/2022 horário: 08h00min (oito) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min as 11h00min

e das 13h00min às 17h00min e também através do site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 20 de setembro de 2022.

Elen Cristina Soares Macedo. Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades desta Secretaria Adjunta de Saneamento Básico deste Município de Aripuanã-MT. Recebimento das Propostas: 21/09/2022 às 07:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 02/10/2022 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 03/10/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/10/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuanã.mt.gov.br> ou pelo e-mail: [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br).

Aripuanã-MT, 20 de setembro de 2022.

Elen Cristina Soares Macedo. Secretária Adjunta de Compras e Licitações  
K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

### AVISO DE SUSPENSÃO-TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2022

O Município de Bom Jesus do Araguaia torna público aos interessados a suspensão da licitação da **TOMADA DE PREÇO nº 06/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO BLOCO PSF URBANO DO MUNICÍPIO, conforme memorial descritivo planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, anexos ao edital correspondente**. O presente processo ficará suspenso até determinação de nova data, que será devidamente publicada nos meios de comunicação competentes. Bom Jesus do Araguaia - MT, 20 de Setembro de 2022. Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022 CONCORRENCIA Nº. 001/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, PISTA DE TAXIWAY E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT - CONVÊNIO Nº 1644/2022 SINFRA. A Concorrência nº 001/2022 teve sua sessão realizada dia 09 de setembro de 2022, com a abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, a Sra. Presidente Arieli Caldeira da Cunha e demais membros, constituídos pela Portaria n. 472/2022, declarou vencedora a empresa: MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 06.232.484/0001-80, tendo apresentado proposta de preço no valor de R\$ 5.108.392,33 (cinco milhões, cento e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos). Após analisar e concordar com o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente licitação. Brasnorte-MT, 19 de setembro de 2022.

**Homologo a presente licitação - Edelo Marcelo Ferrari - Prefeito  
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

### AVISO DE EXTRATO A ADESÃO Nº. 019/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público a Adesão Ata de Registro de Preços nº 384/2021 oriunda do Pregão Presencial nº 141/2021 da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, objeto: Aquisição de equipamento Arco Cirúrgico Móvel para atender as necessidades da

secretaria municipal de saúde. Empresa Fornecedora: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 12.255.403/0001-60. Vigência da Ata de Registro de Preço nº 384/2021: 12 meses, vigente até 30 de novembro de 2022. Valor total da Adesão (R\$): 300.000,00 (trezentos mil reais). Brasnorte - MT, 20 de setembro de 2022.

**David Eduardo Caeron Magrini - Pregoeiro**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº005/2022**

O MUNICÍPIO DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 009/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com estatuído na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, fará realizar no seu Departamento de Licitação, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Brasnorte licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento GLOBAL, onde as documentações e as propostas serão recebidas às 08:00 horas do dia 06 de outubro de 2022, para contratação de pessoa jurídica especializada execução de perfuração e outorga de poço artesiano no Bairro Renascer, matrícula nº 6528, na cidade de Brasnorte - MT. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de licitações da prefeitura municipal de Brasnorte-MT, pelo site brasnorte.mt.gov.br, ou pelo telefone 66 35923200. BRASNORTE - MT 19 de setembro de 2022.

**THAIS DA CUNHA FERREIRA DUARTE - PRESIDENTE DA CPL**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 473/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/09/2022 às 08:00h (Horário de local), Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 061/2022, no Tipo "MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO", para o seguinte objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétrica e acessórios para garantir a manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal, visando atender as necessidades das secretarias municipais." Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: <http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/licitacoes> e e-mail: [licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br). Brasnorte - MT, 20 de setembro de 2022.

**DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI - Pregoeiro**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a homologação da realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PEÇO**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de Elaboração de projetos executivos de pavimentação, drenagem, sinalização e obras complementares outros, em ruas do distrito de Vila Aparecida e do distrito Santo Antônio do Caramujo, localizados na zona rural do município de Cáceres, nas vias e trechos constantes dos anexos ao Termo de Referência

**Estimativa do Valor:** R\$ 77.331,66 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme planilhas constantes no Termo de Referência.

**Empresa:** MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ: 06.881.771/0001-11  
**Valor:** R\$ 77.078,86 (setenta e sete mil setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 20 de setembro de 2022.

**ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 384/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais do Município de Campo Novo do Parecis - MT no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Diário de Grande Circulação no Estado, teve como vencedora a empresa: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME com valor total de R\$ 151.940,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e quarenta reais). Campo Novo do Parecis-MT, 20 de setembro de 2022.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás para cozinha, refrigerantes, água e gelo, teve como vencedoras as empresas: MULT GAS LTDA, com valor total de R\$ 39.176,60 (trinta e nove mil e cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), COMERCIAL LUAR LTDA, com valor total de R\$ 42.316,10 (quarenta e dois mil e trezentos e dezesseis reais e dez centavos), BUTIQUIM BAR E PIZZARIA LTDA, com valor total de R\$ 83.855,05 (oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Campo Novo do Parecis-MT, 20 de setembro de 2022.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 115/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 115/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS à empresa SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.342.293/0001-60, vencedora com o valor de R\$ 36.371,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais). Campo Verde, 20 de Setembro de 2022. Héliida Hübner - Pregoeira.

**CRENCIAMENTO Nº 007/2022**  
**INEXIGIBILIDADE 028/2022**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LOCAL EM JORNAL IMPRESSO, MÍDIA DIGITAL, TELEVISÃO E RÁDIO FM PARA PUBLICAÇÃO DE CARÁTER INFORMATIVO E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **LOURDES FUNKLER IMOBILIARIA - ME, CNPJ Nº 18.387.691/0001-93**, os serviços de avaliação imobiliária de imóveis urbanos, rurais e para locação. Sendo o Credenciamento 007/2022, processo de Inexigibilidade nº 028/2022. Campo Verde - MT, 20 de setembro de 2022. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

**CRENCIAMENTO Nº 006/2022**  
**INEXIGIBILIDADE 027/2022**

**Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, geriatria, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde - MT.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **WILLIAN EDUARDO ECKERT, CNPJ Nº 35.141.085/0001-02**, na especialidade de ginecologia/obstetrícia e procedimentos, conforme edital, sendo Credenciamento 006/2022, processo de Inexigibilidade nº 014/2021. Campo Verde - MT, 20 de setembro de 2022. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

**CRENCIAMENTO Nº 005/2022  
INEXIGIBILIDADE 025/2022**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LOCAL EM JORNAL IMPRESSO, MÍDIA DIGITAL, TELEVISÃO E RÁDIO FM PARA PUBLICAÇÃO DE CARÁTER INFORMATIVO E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **AGROPLUS EM TRETENIMENTO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 45.374.520/0001-00**, os serviços de divulgação em DIVULGAÇÃO EM SITE NA MODALIDADE SKY BANNER ROTATIVO OU NOTAS INFORMATIVAS E RELEASES OFICIAIS, PÁGINAS INICIAL (HOME). Sendo o Credenciamento 005/2022, processo de Inexigibilidade nº 025/2022. Campo Verde - MT, 20 de setembro de 2022. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

**AVISO DE PREGÃO Nº 135/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS** na modalidade Pregão (presencial) nº 135/2022 a se realizar no dia **23/09/2022 às 08h, na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 20 de setembro de 2022.

**Héliida B. M. P. Hubner**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2021 de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

**DO OBJETO:** Registro de Preços para possível e eventual aquisição de uma Patrulha Mecanizada composta por Trator Agrícola e Pulverizador Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Conforme Convênio nº 901396/2020 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 22/09/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 05/10/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 05/10/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 05/10/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://licitanet.com.br>;

**DA RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitacao.cbn@gmail.com](mailto:licitacao.cbn@gmail.com) e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 20 de Setembro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues  
Pregoeiro  
Portaria nº 052/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, CNPJ nº 03.507.530/0001-19, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, as Licenças Ambientais (LP) e (LI) para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-515; Trecho: FIM DA PAVIMENTAÇÃO - ENTR.MT-403(A), Sub Trecho: estaca 0+000 até estaca 177+10,00, com extensão de 3,550 km no município de Chapada dos Guimarães/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 944/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria no 112/2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA.

Credenciamento e Abertura: 10 / 10 / 2022 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 ou e-mail: [licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br). O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br).

Conquista D'Oeste, 20 de setembro de 2022.

Fernando Roberto de Moraes  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, avenida. 20 de dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, CNPJ nº 37.465.309/0001-67, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Assuntos Fundiário e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO), para UBS - Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Floriano Uchoa, s/n - Bairro Centro no município de Cotriguaçu/MT.

Cotriguaçu-MT, 19 de setembro de 2022.

**Olirio Oliveira dos Santos**  
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**RETIFICAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2019.**

**ONDE SE LÊ:** E o valor total contratado passa de R\$ 303.074,68 (trezentos e três mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 406.542,38 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ 406.542,38 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos). Publicado na edição do DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, Ano 11, nº 2601, pg 26, divulgação quinta-feira, 17 de agosto de 2022 publicação quinta-feira, 18 de agosto de 2022, JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM) ANO XVII Nº4.048, publicado no dia 17 de agosto de 2022, pgs 213-214, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, sessão 03, Nº 156, publicado quarta-feira 17 de agosto 2022, Pg. 240, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, Nº 28.310, publicado quarta-feira 17 de agosto, Pg. 123.LEIA-SE: E o valor total contratado passa de R\$ 303.074,68 (trezentos e três mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 312.532,11 (trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e onze centavos).3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ 312.532,11 (trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e onze centavos).Demais informações segue como o edital. Cotriguaçu, 20 de setembro de 2022.

Olirio Oliveira dos Santos  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022/PMC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022/PMC, processo administrativo nº 023.701/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PARTE DA AVENIDA CONTORNO LESTE, EM CUIABÁ, TRECHO DE 4,5KM, COMPREENDIDO ENTRE A AV.

FERNANDO CORREIA/ JARDIM RECANTO DO SOL A ROTATÓRIA DA AVENIDA DR. MEIRELLES/SÃO JOÃO DEL REY, CONVÊNIO Nº 904220/2020, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA DEFESA, CONFORME, EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITANTES	RESULTADO
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	CLASSIFICADA
ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI	CLASSIFICADA

. Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, ambos da Lei de Licitações. Cuiabá/MT, 20 de Setembro de 2022.

**Luciana Carla Pirani Nascimento.** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Agmar Divino Lara de Siqueira.** Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT  
RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 31 de agosto de 2022, a TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022, tendo como objeto ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT, (RUA CAMPOS NOVOS, TRAVESSA CUNHAPORÁ, AVENIDA XANXERÊ, TRAVESSA IRACEMINHA, RUA CONCÓRDIA E RUA JOINVILLE), CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 0501/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa VERA CARMEN MARCOLIN EIRELI, com o valor final de R\$ 1.628.123,09 (um milhão e seiscentos e vinte e oito mil e cento e vinte e três reais e nove centavos).

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO  
PRESIDENTRE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 324/2022  
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **07 de outubro de 2022**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacaoguiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoguiratinga@hotmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 20 de setembro de 2022.

**Jefferson Rodrigues da Silva**  
Diretor do Departamento de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 070/2022  
Pregão Eletrônico nº 044/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA/MT**, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA "XXX FESTA DO PEÃO DE ITUIQUIRA E VI FESTA DO PEÃO DE OURO BRANCO DO SUL", EM ATENDIMENTO AO REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**, do tipo menor preço por lote, obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**.

Ituiquirá/MT, 20 de setembro de 2022.

**FABIANO DALLA VALLE**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 051/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 07 de outubro de 2022 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA DE 14 DISCOS E UM PULVERIZADOR AGRÍCOLA DO TIPO CANHÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 07/10/2022 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 0119/2022, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 20 de setembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 046/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 06 de outubro de 2022 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO DOS PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 0118/2022, que está disponível no site [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_matupa/servlet/home\\_portal\\_v2?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2?1) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 20 de setembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 050/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 06 de outubro de 2022 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, RECARGA, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE PISO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 06/10/2022 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 0117/2022, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 20 de setembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Ratificação nº 38/2022.** O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU em 21/09/2022** o processo que declarou Inexigível a Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO - COM A DUPLA MATOGROSSO & MATHIAS "PROGRAMAÇÃO FEIRARTE". SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Contratado: ART PRODUTORES ARTISITICAS EIRELI, CNPJ n. 37.321.787/0001-01. Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). M. D' Oeste, 21/09/2022. Hector Álvares Bezerra - Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022 firmado entre o Município de Mirassol D' Oeste e a empresa VUOLO ENGENHARIA EIRELI, inscrita

no CNPJ sob nº 37.300.051/0001-49. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO TRECHO: RUA BENEDITO DO NASCIMENTO, RUA IVAN SOARES, RUA ANTONIO TAVARES, RUA PADRE CICERO T01 E T02, RUA SÃO CRISTOVÃO T01 E T02 E RUA SÃO JOÃO, COORDENADAS RUA PRINCIPAL: RUA BENEDITO DO NASCIMENTO COORDENADAS INICIAL 15°40'6.94"S 58°5'14.16"O COORDENADA FINAL: 15°40'3.82"S 58°5'3.71"O, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 11.760,41 m², NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT, CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE CONVÊNIO N. 1896-2022/SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$ R\$2.201.364,10 (dois milhões, duzentos e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022 firmado entre o Município de Mirassol D' Oeste e a empresa CUIABA MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.117.101/0001-94. OBJETO: Contratação de Show Artístico com "PESCUMA, HENRIQUE E CLAUDINHO". VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ R\$37.749,36 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022 firmado entre o Município de Mirassol D' Oeste e a empresa RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.321.787/0001-01. OBJETO: contratação de Show Artístico Musical com a Dupla "MATOGROSSO & MATHIAS". VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022.

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SEMA**

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'oeste - MT, inscrita no CNPJ: 03.755.477/0001-75, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o licenciamento ambiental (LP-LI) referente a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CIDADE TAMANDARÉ** no município de Mirassol D'oeste- MT. MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022**

CONTRATADO: **MJ ALBRING**  
CNPJ SOB Nº **32.974.344/0001-98**  
OBJETO: - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT E DO DISTRITO DE JAPURANÁ. CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO. (REF. SINAPI 05/2022). RECURSO: PRÓPRIO e demais especificações contidas no Termo de Referência.**  
VALOR GLOBAL DE R\$ 596.424,47 (quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).  
**VINCULO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO  
CONTRATO Nº 096/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022**

O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.683.822/0001-73 torna público **A ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE A OBRA DO CONTRATO DE OBRA Nº 096/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES** e a **EMPRESA ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº **35.086.825/0001-55**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE IDOSO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME APOIO FINANCEIRO CONVÊNIO Nº 0490-2022** e demais especificações contidas no Termo de Referência. Atendendo a solicitação da Secretaria de Assistência Social".  
Nova Bandeirantes - MT, 19 de setembro de 2022.  
**CESAR AUGUSTO PERIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO  
E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 20 de Setembro de 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
VALENTI NO CARMO DA SILVA	156.128.641-91	8981/00014/2022

.Titular do órgão da administração tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Jeolli Cerutti Amorim Cargo: Secr. Mun de administração, e economia e finanças /12021 matricula 00003141

**EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº. 074/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME. CNPJ: 30.515.116/0001-24 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de setembro de 2022 a 13 de novembro de 2022. ASSINATURA: 13 de setembro de 2022. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

**EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº. 074/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME. CNPJ: 30.515.116/0001-24 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14 de setembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023. ASSINATURA: 13 de setembro de 2022. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**  
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**RESULTADO Pregão 27 / 2022**

Na data de 13/09/2022 as 8:30 Horas, foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo órgão: 03001 GABINETE SEC, MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor o listado abaixo. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS VIA WEB PARA REALIZAR O CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA-ORÇAMENTARIA.** 101124 FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 20.936.958/0001-04 **TOTAL DO VENCEDOR R\$ 28.333,33**  
NOVA GUARITA - MT, 20 de setembro de 2022. **YANA MARIA MARCON** Pregoeira

**Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 29/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 29/2022, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA**, tudo em conformidade com

as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste Município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **05/10/2022**, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h ou através do site [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br). Nova Guarita - MT, em 20 de setembro de 2022. Yana Maria Marcon **Pregoeira Oficial**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022. REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 136/2022/GAPRE, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**.  
**OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

\***DO RECEBIMENTO:** Inicia dia **23/09/2022 AS 09hs00min.**

\***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO:** Dia **06/10/2022 AS 08hs00min.**

\***ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **06/10/2022 AS 08hs30min.**

\***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** DIA **06/10/2022 AS 09hs00min.**

**OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.**

Endereço eletrônico: Este pregão será regido pela plataforma da BLL ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)) e pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

**INFORMAÇÕES:** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT no site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia> e também pela plataforma da BLL. Informações pelo telefone (66) 3537-1100 ou através de solicitação pelo e-mail: [licitacao@novamaringa.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamaringa.mt.gov.br).

Nova Maringá/MT, 20 de setembro de 2022.

**EMILY R. BUCHS DA CRUZ** Pregoeira/Port.136/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**A Prefeitura Municipal de Nova Mutum inscrita no CNPJ sob o nº:24.772.162/0001-06**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT, a Outorga de Diluição de Efluentes, coordenadas de Latitude 13º45'59.15"S, Longitude 56º3'46.96"O, vazão de 240 litros/segundos para fins de despejo, no Rio dos Patos, de efluente doméstico tratado da ETE Municipal do município de Nova Mutum/MT.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022 SRP

O Município de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 04/10/2022, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, licitação destinada para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços em consertos e reforma de carteiras escolar, com fornecimento de material. Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubiratá.mt.gov.br](http://www.novaubiratá.mt.gov.br). Nova Ubitatá-MT, 20 de setembro de 2022.

FRANCINE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 SRP

**RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**  
O município de Nova Ubitatá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 74/2022, julgamento realizado no dia 06/09/2022, às 08:00 horas, na sua sede administrativa, registro de preços para futura e eventual contratação de seguros total para veículos da frota municipal, adjudicada e homologada em 20/09/2022, sagraram-se vencedoras do certame as empresas PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. Nova Ubitatá - MT, 20 de setembro de 2022.

Francine Oliveira  
Secretária de Administração.  
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

#### Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". O critério de julgamento **Menor Preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT**, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 30min até às 09h: 00 min do dia **04 de Outubro de 2022**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site [www.novosantoantonio.mt.gov.br](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br) ou através do e-mail [licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br), demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140. Novo Santo Antônio - MT, 21 de Setembro de 2022.

**Eva Rodrigues Brito**

Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2022.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente - eletrônicos, equipamentos de áudio e vídeo e seus acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura dos envelopes: 05/10/2022, partir das 08h. Edital: [www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br](http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br) Em 20/09/2022. Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.108/2022-PMPL REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.223/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

A Pregoeira, regido pelo Decreto n. 030/2022 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2022, cujo certame se deu às 14h do dia 09/09/2022; sagrou vencedora a empresas VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, vencedora dos itens 01 a 03, com valor total de R\$811.875,00 (oitocentos e onze mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br). Pontes e Lacerda/MT, 20 de setembro de 2022.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

#### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.122/2022-PMPL REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.241/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Pregoeira, regido pelo Decreto n. 030/2022 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2022, cujo certame se deu às 09h do dia 20/09/2022; sagrou vencedora a empresa DIAGNOSTICOS SANTA LUIZA LTDA, vencedora dos itens 01 a 69, com valor total R\$1.012.447,50 (um milhão doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br). Pontes e Lacerda/MT, 20 de setembro de 2022.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

AVISO CONCORRENCIA PUBLICA N. 001/2022- PMPL  
PROCESSO N.254/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 24 de outubro de 2022 às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sito Av. Marechal Rondon, n.522, licitação na modalidade Concorrência Publica para **contratação de empresa especializada para a elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Engenharia para a execução de Obras de Adequação de Capacidade, Melhoramentos na Segurança com Eliminação de Pontos Críticos e Obras de Arte Especial, no segmento: km 298,35 ao km 302,60 da Rodovia BR- 174/ MT.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço acima citado no horário de expediente das 07h às 11h e 13h as 17h em dias uteis ou no site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) - PORTAL TRANSPARENCIA - LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA. Pontes e Lacerda/MT, 20 de setembro de 2022.

ALESSANDRO APARECIDO GAMA- Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DA ORDEM DE SERVIÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2022, Tomada de Preço nº. 13/2021, Processo Administrativo nº 172/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE -MT E A PESSOA JURIDICA GESSE VITOR LEITE DE BRITO-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 28.540.624/0001-10. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: GESSE VITOR LEITE DE BRITO-EPP C.N.P.J n.º 28.540.624/0001-10

OBJETO:O presente termo de aditivo tem por objeto a primeira prorrogação do prazo de vigência da Ordem de serviço Execução da Obra do Contrato Original por mais sessenta (60) dias, contados a partir 31 de agosto de 2022 até 31 de outubro de 2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NA AV. SEBASTIÃO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 904403/2020 - MINISTÉRIO DA DEFESA (DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE), conforme todas as exigências do Projeto Básico disponibilizados e descrito no item 1.1 no edital. Local da obra: AV. Sebastião Pereira - Município de Porto Alegre do Norte/MT. Porto Alegre do Norte/MT, 30 de agosto de 2022.

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 256/2022**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação decorrente do Processo Administrativo nº 1511/2022, Parecer Jurídico nº 52/2022, em favor de HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA - LTDA, para prestação de Serviços Especializados de Média e Alta Complexidade de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Neonatal, para Tratamento de Neonatos de 0 (zero) a 28 (vinte e oito) dias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme o Credenciamento nº 03/2022, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais). Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 20 de setembro de 2022.

Laura Leandra M. P. de Queiroz. Secretária Municipal de Saúde \*original assinado nos autos do processo

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**RETIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO:** Nº. 126/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Processo 038/2022

**DISPENSA 012/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/21

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

**CONTRATADA:** ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES.

**OBJETO:** Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias

Urbanas da Colônia Couto Magalhães no Município de Ribeirãozinho-MT, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

**PRAZO:** 90 Dias.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 95.551,10

**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022

**VIGÊNCIA:** 16/09/2022 a 16/12/2022

**LEIA - SE:**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO:** Nº. 126/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Processo 038/2022

**DISPENSA 012/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/21

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

**CONTRATADA:** ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES.

**OBJETO:** Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas da Colônia Couto Magalhães no Município de Ribeirãozinho-MT, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

**PRAZO:** 90 Dias.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 91.000,00

**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022

**VIGÊNCIA:** 16/09/2022 a 16/12/2022

Ribeirãozinho - MT, 20 de setembro de 2022.

Thiago Barbosa Viana  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE NOVO, ZERO KM, COR BRANCO, ANO E MODELO VIGENTE, COM DIREÇÃO HIDRAULICA, CABINE COM AR CONDICIONADO, COM TRAÇÃO MINIMA DE 4X2, MOTOR DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 185 CV, PESO BRUTO DE NO MINIMO 13.000KG, CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE NO MINIMO 23.000KG, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 6M³, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 929338.. CONFORME A SEGUIR:.

TEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE NOVO, ZERO KM, COR BRANCO, ANO E MODELO VIGENTE, COM DIREÇÃO HIDRAULICA, CABINE COM AR CONDICIONADO, COM TRAÇÃO MINIMA DE 4X2, MOTOR DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 185 CV, PESO BRUTO DE NO MINIMO 13.000KG, CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE NO MINIMO 23.000KG, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 6M³, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 929338.	UND	01	IVECO TECTOR 150E21 4X2	R\$510.000,00	R\$ 510.000,00

. Razão Social: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 02.416.362/0001-93 ENDEREÇO: RUA CARLOS HENRIQUE SPENGLER, Nº 1284, CEP. 79.018-800, CAMPO GRANDE - MS.

Vanderléia Rodrigues Alves. Pregoeira Municipal Portaria nº 049/2021  
K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO****AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços nº 012/2022, aberta no dia 20/09/2022 às 09h00min de MT, sagrou-se vencedora a empresa DOMINGOS MENDES DE ALMEIDA, CNPJ: 12.102.005/0001-04, no valor de R\$ 281.379,65.

JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA - Presidente da CPL.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA****AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
12/2022  
(Readequação no Edital)**

**OBJETO:** Aquisição de Próteses Dentárias para atendimento da área da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (PSF's) do Município de São Pedro da Cipa/MT **Nova Data e Hora de Abertura:** www.saopedrodacipa.mt.gov.br das 13:00 até 18:00hs. Informações: tel. 66 3418 1500.

São Pedro da Cipa-MT, 20 de setembro de 2022.

**MARCOS VINÍCIOS DE J ABRAHÃO - Pregoeiro.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no *caput* do artigo 24, inciso XIII c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para Contratação da Instituição **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.819.150/00001-10, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4193, Edifício FIEMT, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-940, no município de Cuiabá/MT, especializada cursos de Capacitação Profissional, destinada à população do município de Sinop-MT, conforme públicos priorizados pela Prefeitura Municipal, visando o acesso à qualificação e capacitação profissional para empregabilidade dos municípios que estão em situação de vulnerabilidade social, proporcionando emprego e renda. Valor total: **R\$ 2.446.400,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, que emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 20 de setembro de 2022.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, inscrita sob o CNPJ 15.024.003/0001-32. Torna-se público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Construção de Viaduto transpondo Av. André Antonio Maggi na Av. Bruno Martini com Av. D. Henrique Foehlich, município de Sinop/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA. (FONE 66 9.9971-1848).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, inscrita sob o CNPJ 15.024.003/0001-32. Torna-se público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Construção de Viaduto transpondo Av. André Antonio Maggi na Av. Bruno Martini com Av. D. Henrique Foehlich, município de Sinop/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA. (FONE 66 9.9971-1848).

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 SRP 97/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**, prevista para acontecer às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 21/09/2022 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 11/10/2022, em razão readequação do edital. **OBJETO: Aquisição de uniformes para atender as ações das Secretarias Municipais.**

**ENVIO DE PROPOSTAS:** 26/09/2022, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 11/10/2022. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 11/10/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. Sinop/MT, 20 de setembro de 2022.

**Vanusa Aparecida Serpa**  
Pregoeira - Portaria nº 262/2022

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 SRP 83/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de construção para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESAS VENCEDORAS:** A4 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 45.498.572/0001-80), A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (CNPJ: 29.567.496/0002-42), BAKOF PLASTICOS LTDA (CNPJ: 91.967.067/0001-55), BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 43.892.634/0001-09), ECO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (CNPJ: 17.159.995/0001-30), GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 45.156.970/0001-19), JF COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 41.125.643/0001-49), LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ: 26.950.671/0001-07), LUCIMAR ROSA MORANTE (CNPJ: 07.693.981/0001-49), M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI (CNPJ: 33.302.295/0001-00), MTS COMERCIO SERVICOS LTDA (CNPJ: 42.261.838/0001-89), MUDAR COM. DE MATERIAIS DE CONSTR. FERRAM. E EPIS LTDA - EPP (CNPJ: 14.888.303/0001-05), PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 36.907.608/0001-41), RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA (CNPJ: 20.784.313/0001-95), RONIVAN ROSSONI LTDA (CNPJ: 19.909.006/0001-04), SOLUCOES PRATICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA (CNPJ: 27.222.285/0001-61).

Sinop/MT, 20 de setembro de 2022.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito municipal

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público equívoco na publicação do dia 20/09/2022 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE, Edição nº 28.333, página 143, retificamos o supracitado da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022 - SRP Nº 77/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop informa que realizará no dia 22 de agosto de 2022, às 08h00min (horário Local), licitação na modalidade Concorrência Pública do tipo Menor Preço, destinada à **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E LAUDOS DE MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, BEM COMO, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES E ORÇAMENTO DE OBRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.** O edital poderá ser obtido na sede da Secretaria Municipal de Administração junto ao Departamento de Licitações, situado a Rua das Avencas, 1481, Setor Comercial, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min ou no site <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Concorrenca-publica---obras-4/>, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3520-7234/3517-5298/3520-7272/3520-7234. Sinop/MT, 19 de julho de 2022.

**LEIA-SÊ:**

**AVISO 2ª SESSÃO PÚBLICA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT informa que a sessão pública para abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços da licitação Concorrência Pública nº 10/2022, cujo objeto contempla a contratação eventual e futura de empresa especializada para execução dos serviços técnicos profissionais de elaboração, desenvolvimento, atualização e laudos de manutenção de projetos de combate a incêndio e pânico, bem como, suas aprovações em órgãos competentes e orçamento de obras, ocorrerá

no dia 22 de setembro de 2022, às 11h00min (horário local). A sessão pública será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração junto ao Departamento de Licitações, situado a Rua das Avencas, 1481, Setor Comercial. Sinop/MT, 19 de setembro de 2022.

Sinop/MT, 20 de setembro de 2022.

**ELIZABETE CILIÃO GUILHERME**  
Presidente da C. P. L.  
Portaria nº 439/2022

**RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços técnicos especializados e contínuos de tecnologia de informação que promoverá a gestão do processamento eletrônico de infrações de trânsito e consultas atinentes à fiscalização de trânsito, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano. Empresa Contratada: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70.836-900, no valor de estimado R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais). De acordo com as justificativas da STU e parecer jurídico, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, Ratifico a Dispensa de licitação para a contratação mencionada. Sinop/MT, 20 de setembro de 2022.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**  
**EDITAL DE RESULTADO**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022.**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 61/2022 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**PROCESSO:** 140/2022

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA EM VIAS URBANAS, NOS TRECHOS: BAIRRO SETOR 03 - CENTRAL: AV. PASTOR NILSON BRAGA (LE E LD), ROTATÓRIA 01, ROTATÓRIA 02, TRAVESSA VEREADOR JOÃO MATOS, TRAVESSA GRAZIELA MARQUES CARNEIRO, RUA LUCILA TIZZIANE, TRAVESSA 11 C, TRAVESSA 12 C, TRAVESSA 15 C, TRAVESSA 16 C, RUA V 1 C, RUA V 2 C, TRAVESSA 19 C, TRAVESSA 20 C, TRAVESSA HA, TRAVESSA G2, TRAVESSA G3, TRAVESSA G4, TRAVESSA G5, TRAVESSA OURO BRANCO, RUA SEM SAÍDA, TRAVESSA G6, TRAVESSA ROTARY INTERNACIONAL, BAIRRO SETOR 04 - DOM BENJAMIM: RUA DAS PEDRAS, RUA MANDUCARU E RUA SAMAMBAIA. COORDENADA DA RUA PRINCIPAL: AV. PASTOR NILTON BRAGA COORDENADA INICIAL: 10°35'42.553"S; 55°7'25.734"O, COORDENADA FINAL: 10°35'33.044"S; 55°7'15.462"O, QUANTIDADE DE 24.135,41M², NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT.. CONFORME PROJETO APROVADO NO ÂMBITO DO CONVENIO Nº 1247/2022/SINFRA.

**VENCEDOR:**

**CPS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**

CNPJ: 33.181.598/0001-11

R\$ 4.175.000,00

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

**QUEM FAZ  
QUEIMADAS  
DEIXA RASTRO.**

**O Governo de MT  
monitora, via satélite,  
todo o estado e vai  
punir o infrator no  
CPF ou CNPJ.**

**DISK DENÚNCIA:**  
**0800 647 7363**  
**ou 193**



**MPF**  
Ministério Público Federal



## TERCEIROS

**SANTIAGO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ 27.596.075/0001-33, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Autorização de Perfuração de poço tubular Profundo e o Cadastro de Captação Insignificante de água subterrânea, que está localizado no município de Campo Verde-MT, Av. Mato Grosso s/n, bairro Campo Real II, nas coordenadas geográficas Latitude 15°32'19,84" S e Longitude 55°9'58,38" O.

**RENER CONCEIÇÃO LEITE LTDA**, CNPJ: 25.966.700/0001-66, LOCALIZADO NA AV SURUBIM Nº 1199SW, BAIRRO LOTEAMENTO CIDEZAL I, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE UTILIZAÇÃO SONORA AAUS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA).

**HIDRONI EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ: 06.325.069.0002-52, LOCALIZADO NA RUA PREFEITO ANDRÉ MAGGI, SN, BAIRRO LOT HILARIO DAL ALBA SCARIOTE, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT, AS LICENÇAS PRÉVIAS (LP), INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) PARA ATIVIDADE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES AERONAVE E OUTROS). NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA).

**CONCREZAL CONCRETO USINADOLTDAME**, CNPJ 26.273.447/0001-28, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA C, Nº70, BAIRRO HILARIO DAL ALBA SCARIOTE, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, A RENOVAÇÃO DA LO PARA A ATIVIDADE DE USINAGEM E PREPARAÇÃO MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA).

pedido de licença individualizado (para um empreendimento)

Agropecuária Organização Bom Jesus LTDA, CNPJ: 08.103.206/0001-59, torna público que requereu junto a SEMA-MT, A Autorização para Restauração de Formação Campestres (pastagens Plantadas e Nativas) na Planície Alagável do Pantanal, em sua propriedade Rural denominada FAZENDA BAIÁ DO ESPÍRITO SANTO, localizado no município de Poconé-MT, pela Estrada Transpantaneira - MT060, Latitude 16°51'35,38" S e Longitude 57°11'26,07" O.

**RONCAR MOTOS**, CNPJ: 37.503.033/0001-64, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT (SEMMEA), as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situada no endereço Rua Rotary Internacional, 443 N, Jd Tanaka, Tangará da Serra-MT. RT: Karin Prestes, CREAMT 027300, Contato: (65) 99946-4899.

**Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo - COOMIPAZ**, CNPJ 11.664.330/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 10,5 ha, âmbito das propriedades Sítio Jatobá - Lote 53 e Sítio Geremia - Lote 54, zona rural, município de Nova Santa Helena/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**CIRILO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.897.255/0001-61 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado na Avenida Bandeirantes, nº 2990, Centro, município de Rondonópolis - MT. A água será utilizada para fins domésticos e lavador de veículos e sua vazão é de 5 m3/hora.

**AUTO ELÉTRICA PERFIL EIRELI ME (AUTO ELÉTRICA PERFIL)**, CNPJ 07.291.349/0001-79, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL (DELFA), A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) Nº 0282019, PARA ATIVIDADES RELACIONADAS A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA NA AVENIDA JK, 1298 E, SETOR DE SERVIÇOS, EM JUÍNA - MT.

A empresa **Brazil Tower Company**, CNPJ 14.292.540/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Sorriso-MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação

(LI) para a Estação Rádio Base, situada na Rua das Goiabeiras, s/n, Bairro Jardim Aurora, Quadra 81, Lote 08, CEP: 78.892-195, Sorriso-MT.

**KS MOTOS**, CNPJ: 41.791.283/0001-14, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT (SEMMEA), as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situada no endereço Rua Cinco, Nº 2.900 S, Jd Nazaré, Tangará da Serra-MT. RT: Karin Prestes, CREAMT 027300, Contato: (65) 99946-4899.

**O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ: 05.683.277/0010-70, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação (LP-LI-LO) para extração de cascalho. A área que o requerente solicita a licença possui 28,25 hectares e está localizada no município de Diamantino - MT, Rodovia BR 364, Km 30 + 30 km a esquerda, entre posto Gil e Diamantino, s/n, Zona Rural, Fazenda 7 Lagoas, Latitude 14° 36' 26.660" e Longitude 56° 28' 13.857".

**MANOEL CARLOS ALVES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob nº 782.649.287-49 e **LEANDRO PINTO DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 060.884.428-40, proprietários da Fazenda Brasil Central localizada em Zona Rural no Município de Confresa/MT, tornam público que requereram junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Licença Prévia**, **Licença de Instalação** e **Licença de Operação** para a Extração de Cascalho in natura em uma área de 49,36 hectares na Fazenda Brasil Central, a área requerida incide na Zona de Amortecimento da Terra Indígena Urubu Branco. Não foi determinado EIA/RIMA.

**JUÇARA DE CASTRO FRANÇA RODRIGUES E OUTROS**, inscrita no CPF sob nº 051.417.388-25, comodatários da Fazenda São José das Reunidas, localizada em Zona Rural no Município de São José do Xingu/MT, tornam público que requereram junto a **SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a **Licença por Adesão e Compromisso - LAC** para a atividade de Armazenamento de Grãos na Fazenda São José das Reunidas. Não foi determinado EIA/RIMA.

**AGROPECUÁRIA BONSUCESSO LTDA - CNPJ: 16.104.741/0001-52 - FAZENDA NOVO HORIZONTE**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Outorga de captação superficial no córrego sem denominação, afluente do Córrego Seco e no Córrego sem denominação afluente do Córrego dos Macacos, com a finalidade de dessedentação de animais, localizado Rodovia MT 170 Km 37, s/n, Zona Rural, no município de Curvelândia/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**CLAUDIO DIVINO VIEIRA**, inscrito sob CPF nº 836.241.551-72, proprietário do Lava Jato, localizado na Avenida Dos Expedicionários, SN, Centro III, Ribeirão Cascalheira, CEP 78.675-000 /MT, vem através deste torna público que requer junto ao CODEMA -MT as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de Lavagem e Polimento de veículos Automotores.

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa dos Parceiros Agrícolas de Água Boa -Copagro, com CNPJ: 02.239.924/0001-70, no uso de atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os associados, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, a Norberto Schwantes, nº 954, Água Boa -MT, CEP 78.635-000, no dia 04/10/2022 às 09:00 horas, para a primeira convocação; Às 10:00 horas para segunda convocação e as 11:00 horas para terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: 1-Eleição nova diretoria - 2-Exclusão de associados - 3-Inclusão de novos associados - 4-Venda do Imóvel (sede)

**SERGIO RODRIGUES SANCHES - FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA**, CPF nº 379.969.751-91, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMEA, a **Licença Prévia (LP)**, **Licença Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)**, para a atividade de **ARMAZENAMENTO E SECAGEM DE GRÃOS EM GERAL**, localizada no município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **SERFLORA ASSESSORIA AMBIENTAL (065) 3326-2760.**

A empresa **AUTO POSTO SÃO VICENTE LTDA**, CNPJ 06.100.908/0001-53, localizada no município de Colíder - MT torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT, renovação de Licença de Operação, para atividade  Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  e a Licença Prévia e Licença de Instalação referente à ampliação do volume de tanque.

AGROCERES MULTIMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., CNPJ: 28.622.744/0014-81, retificando a publicação de 06/07/2022, torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA Licença Prévia e Licença de Instalação para ampliação e Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, localizado à Rodovia BR 158, km 563, s/n, Distrito Industrial III, Água Boa-MT. informo ainda que não foi exigido estudo de impacto ambiental.

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de uma Ensiladeira de área total para trator de até 95 cv através do Convênio 2154-2021 processo 533187/2021 SEAF, que serão utilizados para atender as demandas da secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde MT. Realização: Por meio do site: bll.org.br Data de Início para o recebimento das propostas: das 17:00 horas do dia 21/09/2022 até as 08:00 horas do dia 10/10/2022 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 10/10/2022 às 09:00horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 10/10/2022 às 09:00horas (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT - CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e site bll.org.br Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93, Decreto Municipal n. 2549/2013 e Decreto Federal 10.024/19. Lucas do Rio Verde MT, 19 de setembro de 2022. Paulo Henrique Brincker Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**  
**Processo Licitatório Nº 156/2022. Tomada de Preço Nº 06/2022.**  
**Contrato Nº 76/2022. Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos - MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** FENIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP. **CNPJ:** 44.777.304/0001-35. **Objeto:** Contratação de empresa especializada pavimentação asfáltica e drenagem de vias urbanas - Jd. Rondon parte 02 - Convênio nº 2070-2022, Processo nº Sinfra - Pro-2022/1716. **Valor Global:** R\$ 2.393.219,21 (dois milhões e trezentos e noventa e três mil e duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 20/09/2022. **Fiscal do Contrato:** Luiz Guilherme Cadore Silva. **Jamis Silva Bolandin** - Prefeito Municipal.

#### Assembleia Ordinária da Associação de Judô de Várzea Grande - ASJUVAG

Vimos por meio deste convocar Assembleia Ordinária a ser realizada na sede da ASJUVAG, no dia 14 de outubro de 2022, no endereço Rua do Livramento nº620 Centro de Várzea Grande/MT as 18:00 em primeira e segunda convocação para deliberar sobre:

- 1- Eleição da nova Mesa Diretora da ASJUVAG

Várzea Grande, 20 de Setembro de 2022.

Sara Mikaelle Faria da Costa Quezo  
 Presidente ASJUVAG

**CASTELO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA**, CNPJ 06.194.582/0001-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, Divisão do Meio Ambiente de Juara/MT, a LP, LI e LO para a atividade de abate de bovinos e suínos, localizado na Rodovia MT 325, KM 01, S/N, Zona Rural, Juara/MT.

**PAULO LAGEMANN**, inscrito sob o CPF Nº 254.516.771-15, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Outorga de direito de uso de água subterrânea. O uso da água será para fins de irrigação de área acima de 30ha. O poço tubular foi construído na Fazenda Duas Nascentes, município de Ipiranga do Norte/MT. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000 do poço de captação e respectiva vazão: **PL 05** - Lat. 12°08'28.00"S e Long. 55°57'54.79"O, **VAZÃO:** 210 m³/h.

**HOFFELDER AUTO CENTER LTDA**, CNPJ Nº 33.796.499/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, localizado no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. **R.T.:** Willian Semencato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022

CREDOR: GUIMARAES AGRICOLA LTDA DATA: 19/09/2022 VIGÊNCIA: 19/03/2023 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº110/2022 OBJETO: Aquisição de Retroscavadeira Sobre Rodas, que irá auxiliar na manutenção, e conservação de estradas vicinais para escoamento produtivo no Município de Lucas do Rio Verde/MT. Convênio

MDR nº 53882/2021 - Plataforma + Brasil nº 923084/2021. ALAN TOGNI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

**A empresa M.R.C INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, detentora do CNPJ: **22.241.911/0001-43**, localizada na Estrada Cirene Chácara 16, Bairro Angélica, no município de Sinop/MT. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental. **(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).**

**ELIO LUIZ CARLOTT**, inscrito sob o CPF Nº 275.873.120-72, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Outorga de direito de uso de água subterrânea. O uso da água será para fins de irrigação de área acima de 30ha. Os poços tubulares foram construídos na Fazenda Novo Mundo, município de Nova Ubiratã/MT. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000 dos poços de captação e respectivas vazões: **EC 03** - Lat. 13°14'43.07"S e Long. 55°16'34.75"O, **VAZÃO:** 180 m³/h; **EC 04** - Lat. 13°14'38.97"S e Long. 55°16'38.96"O, **VAZÃO:** 200 m³/h; **EC 05** - Lat. 13°14'38.30"S e Long. 55°16'34.40"O, **VAZÃO:** 200 m³/h.

**JOSE SALGUEIRO LOURENÇO**, inscrito no CPF nº 005.475.578-68, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, LICENÇA FLORESTAL - LF e PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL-PMFS, de uma área de 1318,4807 hectares da propriedade FAZENDA AMÁLIA VIII, número do registro de SIMCAR Nº MT71722/2018, no município de Juína - MT.

**VALDIR MECÂNICA**, CNPJ: 35.316.204/0001-10, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT (SEMMEA), a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situada no endereço Rua Celso Rosa Lima, 685- E, Jardim do Sul, Tangará da Serra-MT. RT: Karin Prestes, CREAMT 027300, Contato: (65) 99946-4899.

**"BOCADAMATA ARMAZÉNS GERAIS LTDA (CNPJ: 03.902.619/0001-80)"** torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, localizado na Rodovia MT 130 KM 225 + 40 KM - Gaúcha do Norte / MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

**"INCOFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALGODÃO LTDA (CNPJ: 26.199.969/0001-27)"**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente - SMARFHMA a Licença de Operação (LO) para a atividade de Preparação e Fiação de Fibras de Algodão, localizado na Rodovia BR 070 KM 371 - Zona Rural, Município de Campo Verde/MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

**AGRICOLA CACHIMBO - VALE DO OURO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**. CNPJ. Nº 07.478.673/0001-09 - NIRE: 51200946601 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS A SER REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022. Ficam o(a) s Sócio(a)s Cotistas da Empresa **AGRICOLA CACHIMBO - VALE DO OURO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, e a administradora não sócia **Loreni Batistella dos Santos**, devidamente convocados pelo presente, a comparecerem na sede da sociedade, estabelecida à **Avenida Ariosto da Riva nº 1455, Setor G, na cidade de Alta Floresta - MT, CEP. 78580-000**, para participar(em) da Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 18 de outubro de 2022, com início às oito horas (8h00'), para discutirem, deliberarem e votarem as seguintes matérias, em **ORDEM DO DIA:** A) Apresentação e votação das contas da administração da sociedade, compreendendo as Demonstrações Financeiras e o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021; B) Deliberação do aumento do capital social da Sociedade, elevando-o à importância de até R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). O aumento do capital social, previsto em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), corresponderá à emissão de 210.000 (duzentos e dez mil) novas cotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais, deverão ser integralizadas pelos sócios, em dinheiro (moeda corrente nacional), na proporção de 50% (cinquenta por cento) para um, no ato da subscrição, ou seja, durante o transcorrer da ordem do dia desta reunião, mediante apresentação do comprovante à Mesa, do depósito à vista ou transferência eletrônica em contas correntes, favorecendo o nome empresarial da sociedade. Caso um dos sócios não queira, se recuse a fazê-lo ou não compareça à reunião, poderá então, o(a) outro(a) sócio(a), fazer a subscrição e a integralização em moeda corrente nacional, dessas novas cotas, no valor restante, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do aumento aprovado, e aumentar o seu percentual de participação

proporcional no capital da sociedade. C) Deliberar pela Alteração do contrato social, com as propostas aprovadas nesta Reunião, dentre as quais: d1) Aumento do capital social, com a emissão, subscrição e integralização de novas cotas sociais em moeda corrente nacional e a distribuição das mesmas aos sócios integralizadores, na proporção da integralização realizada; d2) Assinatura da alteração contratual da Sociedade, pelos sócios que comparecerem à esta reunião. D) Deliberar sobre a celebração e assinatura de instrumento particular de Contrato de Constituição de Fiança Solidária desta Sociedade, a ser firmado pela sócia administradora Lucimara Casagrande Brunetto, para fins de fiança e garantia solidária de débitos presentes e futuros da afiançada, abrangendo os valores principais, os acréscimos legais e correção monetária, se houver, no montante máximo de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo instrumento, será firmado com a Credora: IHARABRAS S/A INDUSTRIAS QUIMICAS - CNPJ. nº 61.142.550/0001-30, de Sorocaba - SP. E) Outros assuntos de interesse da Sociedade; **AVISOS: 1º** - Os documentos referentes à prestação de contas do período acima mencionado, acham-se à disposição do(a)s Sócios, no endereço acima mencionado, para serem examinados na sede da empresa, em horário comercial. **2º** - Os sócios e/ou administradores, comparecendo à reunião, deverão estar preparados e munidos do aparato necessário à certificação digital (método de identificação e autenticação - selo de confiabilidade - ICP-BRASIL) ou para assinatura eletrônica, pelo sistema "GOV.BR", para assinarem digital ou eletronicamente a Ata da Reunião supramencionada. **Alta Floresta - MT, 14 de Setembro de 2022. Lucimara Casagrande Brunetto sócia administradora**

**UHE Juruena Ltda, CNPJ 39.916.142/0001-39**, com sede no Rio Juruena, km 127 da Foz do rio Juína, Zona Rural, CEP78.307-000, no município de Campos de Júlio -MT. Torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO-MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para extração de areia, cascalho e pedregulho, nas coordenadas geográficas W-59°03'06,138"/S-13°23'36,144" e W-59°02'35,930"/S-13°23'30,714" através do processo 3751/2022 e nas coordenadas geográficas W-59°00'43,603"/S-13°23'56,206" através do processo 3752/2022, para uso nas obras da UHE Juruena, no município de Campos de Júlio-MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**O senhor Mauricio Carlos Chiodi, inscrito pelo CPF nº 688.737.519-20** torna público que solicita a SEMA - MT, a alteração de razão social da Licença de Operação nº 317296/2018 da atividade de criação de aves, localizada no Fazenda Teles Pires, Estrada Moroco, Lote B-1, km 05 + 4 km a esquerda, no município de Sorriso - MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - Inscrita no CNPJ Nº 77.294.254/0095-74**, denominado Frota Rodoviária Matupá, localizado na Rodovia MT 322, Nº 109, Quadra 1, Lote 09, Zona Rural, Município de Matupá/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividades de posto de abastecimento de combustível, lubrificação, borracharia, lavador de veículos, oficina mecânica e lavanderia.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

#### **SINDICATO RURAL PONTES E LACERDA/MT ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital o Sindicato Rural de Pontes e Lacerda, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral ordinária a ser realizada localizado na BR 174, KM 238, nesta cidade de Pontes e Lacerda/MT, no dia 18 de outubro de 2022, às 15:00 (quinze) horas, em primeira chamada e às 16:00 (dezesesseis) horas em segunda e última chamada para discutir, apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

1. Aprovação da Prestação de Contas referente aos exercícios de - 01/01/2020 a 31/12/2020 - 01/01/2021 a 31/12/2021;
2. Aprovação da Previsão Orçamentária 2022;
3. Assuntos Gerais.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria dos filiados com direito a voto; e após 60 minutos, em segunda convocação, funcionará com a presença de qualquer número de filiados.

Pontes e Lacerda-MT, 19 de setembro de 2022

Michel Perez Leinat

Presidente Sindicato Rural de Pontes e Lacerda/MT

**TIGRÃO MÓVEIS RÚSTICOS LTDA, CNPJ: 42.335.119/0001-65**, torna público que requereu a DELFAM - Departamento de Licenciamento e Fiscalização do Município de Juína/MT a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, de suas atividades de Fabricação de Móveis com

Predominância de Madeira, localizada no município de Juína - MT, na Rua das Cabecudas, Nº 57-S, Quadra 365, Bairro Setor Industrial.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO EM LIQUIDAÇÃO, com sede na Avenida Cuiabá, 1.629- bairro Primavera II, sala 02, em Primavera do Leste, Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF nº 05.156.580/0001-24-, Inscrição Estadual IE 13.210.517 - 9, e NIRE: 51400005991, através de seu LIQUIDANTE, o senhor Mauro Junior Defente, CPF nº 515.109.799-72., em cumprimento das suas obrigações que lhe confere o Artigo 68 (sessenta e oito) item IX (nove) da Lei 5764/71, faz editar esta convocação de Assembleia Geral Extraordinária e convoca os senhores associados cujo número nesta data é de 15 (quinze) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 03 de outubro de 2022, nas dependências da Cooperativa, situada na Avenida Cuiabá, 1.629- bairro Primavera II, sala 02, em Primavera do Leste, Mato Grosso,, às 07h00 em primeira convocação com a presença de dois terços dos associados, em segunda convocação às 08h00 com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda em terceira convocação às 09h00 com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem extraordinariamente sobre a seguinte ordem do dia: I - Balanço inicial do estado da liquidação da sociedade, apurado em 31/01/2022; II - Atos praticados pelo liquidante no período de 18/01/2022 a 17/07/2022. Primavera do Leste, 20 de setembro de 2022.

**Mauro Junior Defente - LIQUIDANTE**

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**NOOA CIENCIA E TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA - CNPJ 26.142.665/0004-76**, torna público que, requereu junto Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES**, o licenciamento ambiental, modalidade licença previa, instalação e operação, para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, situado na R Três, 300, **Jardim Comodoro no município de Cuiabá-MT**. Sendo dispensado de EIA-RIMA.

**LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA**

CNPJ: 15.009.798/0022-34

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, adequação ambiental (LP, LI,LO), para atividade de laboratório clínico, situada na Rua Corumbá, nº 502 - Bairro Baú - Cuiabá-MT - **Lídia Freire Abdalla Nery** - Administradora.

**PARENTE AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ: 07.108.907/0001-18**, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para as atividades de: 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Endereço: Avenida Noemia Tonello Dalmolin, nº 3199, Bairro Mont Serrat. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

**VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 38.364.749/0004-33**, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA: a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação -LO, para a atividade de: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Endereço: Av. Perimetral Sudeste, nº 9083, Bairro Jardim Tropical. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

**LAVA JATO RPM CENTER, com CNPJ: 24.566.661/0001-47**, localizada na R DAS PITANGUEIRAS, 531, SETOR COMERCIAL; Cep: 78.550-274, no município de Sinop - MT, com atividade de: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável às licenças Prévia, Instalação e Operação. Não foi determinado EIA / RIMA.

**CITADELLA E PASTORELO LAVA CAR LTDA, CNPJ 47.887.458/0001-78**, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Alteração de razão social pois anteriormente a empresa ORLEI TURMINA foi licenciada neste endereço, para atividades de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na AV. Blumenau, N 2425, brcao sala 01, Jardim Bela Vista, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

MARLENE TERRA, CPF: 593.042.431-49 torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF para atividade de LICENCIAMENTO DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTADO - PMFS da Propriedade denominada FAZENDA CRISTALINA, sob o número do MT105036/2018, localizada no município de MARCELÂNDIA /MT, como detentora, cuja propriedade é de ENA SOARES CPF n.º 667.661.841-91. Não EIA/RIMA.

LEONARDO CARAFFINI, inscrito sob CPF nº 011.530.091-02 residente e domiciliado na Rua 02, Q. F, L 21/22, S/N, Vila São Sebastião, Mineiros-GO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a solicitação da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS para a atividade de Armazenamento de Grãos na Fazenda Flor da Mata, Matrícula 1.876 e 1.877, Zona Rural, no município de São José do Xingú/MT. Nas coordenadas: Latitude 10°44'07,683"S e Longitude: 52°51'01,532"W. Não foi determinado EIA/RIMA.

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS BASSANI LTDA - CNPJ: 00.277.042/0001-74, torna público que requereu junto a SAMA/Sorriso - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SAMA/LRV as licenças ambientais LP LI LO, para a atividade de "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo", empreendimento situado na Rua Perimetral, Lote 04, Quadra 151, Loteamento Industrial VII, município de Lucas do Rio Verde/MT. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

EVANIR FÁTIMA ROSSATO ESTEVES, CPF 435.318.81000, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SAMA/SORRISO, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Obras de Irrigação em 385,62 ha. Localizado na ROD MT 487, KM 14,5 à esquerda, comunidade Barreiro - FAZENDA VITÓRIA, zona rural, município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 55°47'55,44"W 12°07'52,95"S. Não foi determinado o EIA-RIMA.

A Sra. MILENA TRIPOLONI MALDONADO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 025.645.459-04, proprietária da Fazenda Nova. Torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, a alteração da razão social da Licença Prévia (LP) nº 315725/2022, da Licença de Instalação (LI) nº 74563/2022 e da Licença de Operação (LO) nº 327464/2022 para MILENA TRIPOLONI MALDONADO E OUTROS, com as seguintes características: Atividade: Irrigação por pivô central; Município: Vila Bela da Santíssima Trindade - MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Modalidade: Pivô Central. Captação: Rio Guaporé. Processo SAD 20942/2022. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA;

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, CNPJ nº 035.075.22/0001-72, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, referente à atividade Sepultamento (Vertical/Horizontal) para o Cemitério São Francisco de Assis localizado na Av. Rio Branco, Bairro: Maracanã sob. coordenadas inicial 15°4.163'S e 57° 11.445'O do município de Barra do Bugres/MT.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DANIEL SCHENKEL, portador do CPF nº 705.764.671-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizado na Rodovia MT 251, km 250, Fazenda São João - Nova Brasilândia - MT

Girassol Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.410.822/0001-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de captação insignificante de água subterrânea de um poço tubular, que está localizado no município de Torixoréu - MT, Zona Rural, Estrada Rural, Fazenda Piqui do Araguaia. Poço: Latitude 16° 24' 40.00" e Longitude 52° 49' 16.26".

Gilberto Flávio Goellner, CPF: 090.388.840-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de captação insignificante de água subterrânea de um poço tubular, que está localizado no município de Pedra Preta - MT, Zona Rural, Estrada Rural, Fazenda Estrela. Poço: Latitude 16° 48' 40.40" e Longitude 54° 04' 05.95".

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo - COOMIPAZ, uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 25 (vinte e cinco) associados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo: DATA: 01 de outubro de 2022. LOCAL: Sede da cooperativa, localizada na Rua Ministro Cesar Cals, nº 430, Bairro Centro Antigo, município de Peixoto de Azevedo-MT, CEP-78530-000. HORÁRIO: Às 17:00 (dezesete horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 18:00 (dezoito horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 19:00 (dezenove horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto. ORDEM DO DIA: Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária: I - Alteração e Consolidação do Estatuto Social; II - Alteração no objeto da cooperativa.

Peixoto de Azevedo/MT, 20 de setembro de 2022.

GILDECI FRANCISCO ALVES  
Diretor Presidente da COOMIPAZ

Publicar-65-99228-9990

Gilberto Flávio Goellner, CPF: 090.388.840-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular, que está localizado no município de Santo Antônio do Leverger - MT, Zona Rural, Estrada Rural, Fazenda Canta Galo. Poço: Latitude 16° 09' 23.68" e Longitude 55° 18' 02.08".

Girassol Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.410.822/0001-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular, que está localizado no município de Jaciara - MT, Zona Rural, Estrada Rural, Fazenda Girassol do Prata. Poço: Latitude 16° 12' 01.40" e Longitude 55° 17' 58.04".

DANILO RAMOS MUNIZ, CPF de nº 043.422.731-52, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Alteração de Razão Social do Processo SEMA/MT nº 286258/18, pesquisa, extração e beneficiamento de Areia, Cascalho e Diamante, zona rural, Poxoréu/MT.

Publicar-65-99228-9990

Hidrelétrica Pequi S. A, CNPJ 08.252.092/0001-09, com sede na Fazenda Sucupira, Zona Rural, CEP78.820-000, no município de Jaciara -MT. Torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, Renovação da Licença de Operação - LO da PCH Pequi (6 MW), localizada no córrego Saia Branca no município de Jaciara-MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

Hidrelétrica Sucupira S. A, CNPJ 08.252.113/0001-96, com sede na Fazenda Sucupira, Zona Rural, CEP78.820-000, no município de Jaciara -MT. Torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, Renovação da Licença de Operação - LO da CGH Sucupira (4 MW), localizada no córrego Saia Branca no município de Jaciara-MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

BRUNO ESTEVES STELLATO, CPF Nº 925.394.751-91, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de Armazéns Gerais - Emissão de Warrant localizada na Fazenda Lote 252 - C, matrícula nº 631 no município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicar-65-99228-9990

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PM1 MINERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº N 08.692.739/0001-13, com sede na Avenida 4 de julho, nº 245, Vila Nova, na cidade de Juruena - MT, CEP 78.340-000, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, e o pedido de CAPTAÇÃO de INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUPERFICIAL da área do Projeto Vale do Amanhecer de Coord. Geográfica de amarração Lat: 10°25'3,670"S Long: 58o27'2,093"O, localizada no município de Juruena; para uso em MINERAÇÃO.

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PM1 MINERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº N 08.692.739/0001-13 com sede na Avenida 4 de julho, nº 245, Vila Nova, na cidade de Juruena - MT, CEP 78.340-000, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), da área do Projeto Vale do Amanhecer de Coord.

Geográfica de amarração Lat: 10°25'29,333"S Long: 58°26'58,046"O, localizada no município de Juarena, para a Extração e Beneficiamento de Ouro.

**A Annofrei Consultoria Ambiental LTDA-ME**, CNPJ 10.174.462/0001-89 torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente a alteração de razão social para **ALLTERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, situada na Rodovia MT-010, km 32, Distrito da Guia-zona rural do Município Cuiabá /MT para desenvolver a atividade de tratamento de resíduos sólidos hospitalares

**Gelo Cubo Indústria e Comércio de Gelo LTDA-EPP**, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a

Licença Ambiental-Modalidade: (LICENÇA DE OPERAÇÃO), para atividade (OBRA COMERCIAL DE FABRICA DE GELO), localizada na rua P quadra 42, 43, 44, 48, 49 e 50 Lotes 8 a 10, Bairro Distrito Industrial de Cuiabá-MT

**Reginaldo Guimarães**, CPF no **023.703.208-26**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para implantação de um projeto de 5 ha de piscicultura em tanques escavados em áreas degradadas, o empreendimento está localizado nas coordenadas geográficas Lat.: 16° 15' 31,10" S 56° 38' 36,44"W, no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Publicar-65-99228-9990**

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

Contrato n. 116/2022 - CIA n. 0048921-41.2022.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de Solução de Gestão de Credenciais Privilegiadas".  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93  
CONTRATADO: SEVEN SECURE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
CNPJ: 30.896.451/0001-10  
DA VIGÊNCIA: "A vigência do Contrato será de 30 (trinta) meses, para todos os serviços contratados, a contar da assinatura de ambas as partes, a qual será objeto de Certidão aposta pela Coordenadoria Administrativa - Departamento Administrativo nos autos, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93".  
DO PREÇO: "O valor global de R\$ 3.065.000,00 (Três milhões e sessenta e cinco mil reais)".

Cuiabá, 20 de setembro de 2022.

Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

3º T. A. CONTRATO n. 26/2020 - CIA 0013731-85.2020.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem a finalidade de alterar, em parte, a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, item 3.1, do contrato originariamente firmado entre as partes."  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93  
CONTRATADO: ECOS TURISMO LTDA  
CNPJ: 06.157.430/0001-06  
DO VALOR: "Alterar, em parte, a CLÁUSULA TERCEIRA, PREÇO, item 3.1, do contrato originalmente firmado entre as partes, da seguinte forma: Aditar, positivamente o contrato, considerando o acréscimo de R\$ 39.390,00 (trinta e nove mil, trezentos e noventa reais) passando o total global no montante de R\$ 196.950,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e cinquenta reais), conforme o PARECER CONTÁBIL MACIEL CONSULTORES / TJMT Nº 847/2022."

Cuiabá, 20 de setembro de 2022.

Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 087/2022**  
**CIA 0048056-18.2022.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos itens **1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28, e 29** do Pregão Eletrônico n. **27//2022 - CIA 0018680-84.2022.8.11.0000**.  
**EMPRESA: SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**

#### LTDA.

CNPJ: **09.634.971/0001-68.**

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis padrão - **MESA ILHA 1,20X1,20, MESA ILHA 1,00X1,00, MESA PROTOCOLO, MESA DE REUNIÃO OVAL 2500mm, MESA DE REUNIÃO OVAL 2000mm, CONJUNTO DE MESAS PARA SALA DE AUDIÊNCIA, GAVETEIRO VOLANTE 4 e 5 GAVETAS, ESCANINHO, ESTAÇÃO DE TRABALHO ESQUERDA/DIREITA - GABINETES, ARMÁRIO ALTO, ARMÁRIO BAIXO, ESTAÇÃO DE TRABALHO 1,40X1,40, BANCADA PARA IMPRESSORA, MESA ESCRIVÃO EM L, APARADOR, ARMÁRIO AÉREO, PRATELEIRA AÉREA ENTRE ARMÁRIOS, PAINEL DIVISOR e SOFÁS 1, 2 e 3 LUGARES**, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

- ITEM 1** - MESA ILHA 1,20 x 1,20 - COTA PRINCIPAL;
- ITEM 2** - MESA ILHA 1,20 x 1,20 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP DE ATÉ 25%;
- ITEM 4** - MESA ILHA 1,00 X 1,00 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP - 25%;
- ITEM 5** - MESA PROTOCOLO - PRINCIPAL;
- ITEM 6** - MESA PROTOCOLO - EXCLUSIVIDADE ME/EPP - 25%;
- ITEM 7** - MESA DE REUNIÃO OVAL - (entre 2450mm e 2500mm x 1200mm x 740mm) - PRINCIPAL;
- ITEM 8** - MESA DE REUNIÃO OVAL (2000mm x 1200mm x 740mm);
- ITEM 10** - GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS - EXCLUSIVIDADE ME/EPP - 25%;
- ITEM 11** - ESTAÇÃO DE TRABALHO ERGONÔMICA DIREITA/ESQUERDA - GABINETES - 1600x1600 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP - 100%;
- ITEM 13** - MESA DE REUNIÃO CIRCULAR - 1200mm - PRINCIPAL;
- ITEM 16** - ESTAÇÃO DE TRABALHO ERGONÔMICA DIREITA/ESQUERDA 1400MMx1400MM - PADRÃO GABINETE - EXCLUSIVIDADE ME/EPP - 100%;
- ITEM 17** - ESTAÇÃO DE TRABALHO ERGONÔMICA PARA RECEPÇÃO COM ARMÁRIO PEDESTAL - GABINETES - EXCLUSIVIDADE ME/EPP - 100%;
- ITEM 18** - BANCADA PARA IMPRESSORA - PRINCIPAL;
- ITEM 19** - BANCADA PARA IMPRESSORA - EXCLUSIVIDADE ME/EPP - 25%;
- ITEM 20** - MESA ESCRIVÃO EM L - PRINCIPAL;
- ITEM 21** - MESA ESCRIVÃO EM L - EXCLUSIVIDADE ME/EPP - 25%;
- ITEM 27** - SOFÁ - 01 LUGAR COURO SINTÉTICO;
- ITEM 28** - SOFÁ - 02 LUGARES COURO SINTÉTICO;
- ITEM 29** - SOFÁ - 03 LUGARES COURO SINTÉTICO.

**Vigência: 16/09/2022 a 15/09/2023.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 20 de setembro de 2022.

**IVONE REGINA MARCA**  
Diretora do Departamento Administrativo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 088/2022**  
**CIA 0048058-85.2022.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos itens **3, 9, 12, 22, 23,**

24, 25, 26, 30, 31, 32 e 33 do Pregão Eletrônico n. 27//2022 - CIA 0018680-84.2022.8.11.0000.

EMPRESA: MARCENARIA SULAR LTDA.

CNPJ: 89.278.519/0001-40.

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis padrão - MESA ILHA 1,20X1,20, MESA ILHA 1,00X1,00, MESA PROTOCOLO, MESA DE REUNIÃO OVAL 2500mm, MESA DE REUNIÃO OVAL 2000mm, CONJUNTO DE MESAS PARA SALA DE AUDIÊNCIA, GAVETEIRO VOLANTE 4 e 5 GAVETAS, ESCANINHO, ESTAÇÃO DE TRABALHO ESQUERDA/ DIREITA - GABINETES, ARMÁRIO ALTO, ARMÁRIO BAIXO, ESTAÇÃO DE TRABALHO 1,40X1,40, BANCADA PARA IMPRESSORA, MESA ESCRIVÃO EM L, APARADOR, ARMÁRIO AÉREO, PRATELEIRA AÉREA ENTRE ARMÁRIOS, PAINEL DIVISOR E SOFÁS 1, 2 E 3 LUGARES, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item 3 - MESA ILHA 1.00 X 1.00 - PRINCIPAL

Item 9 - GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS - PRINCIPAL

Item 12 - ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS - PADRÃO GABINETE - PRINCIPAL

Item 22 - ESTAÇÃO DE TRABALHO - GABINETE DE JUIZ

Item 23 - APARADOR - GABINETE JUIZ

Item 24 - ARMÁRIO AÉREO

Item 25 - PRATELEIRA AÉREA ENTRE OS ARMÁRIOS

Item 26 - DIVISÓRIA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO

Item 30 - TAMPO MESA JUIZ, COM MEDIDAS de 1200mm (L) x 600mm(P) x 740mm(A)

Item 31 - TAMPO MESA ESCRIVÃO EM L MEDINDO 1000 (L-MESA PRINCIPAL x 1000mm (L-MESA LATERAL) x 600mm (P) 740mm (A).

Item 32 - TAMPO MESA PROMOTOR DE 1100mm(L) x 600mm(P) x 740mm(A)

Item 33 - TAMPO MESA REUNIÃO 1600mm(L) x 1200mm(P) x 740mm (A)

Vigência: 16/09/2022 a 15/09/2023.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).

Cuiabá, 20 de setembro de 2022.

**IVONE REGINA MARCA**

Diretora do Departamento Administrativo.

## EDITAIS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL SIMPLIFICADO PROCESSO: 1020702-77.2019.8.11.0041 ESPÉCIE: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108) POLO ATIVO: MJB VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA (RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (2) PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADOS**

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da decretação da falência das empresas MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ 06.236.934/0001-03), MJB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E GESTÃO DE PESSOAL LTDA EPP (CNPJ 07.437.182/0001-01) e FORTSEG COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 08.254.113/0001-25), bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas falidas, em id. abaixo indicado. Relação de credores indicada em id. 89936788; Plano de Recuperação Judicial indicado em ids: 21816891, 21816898, 21816899, 21816900 e 21816901; sentença que convolveu em falência a recuperação judicial, em id. 75123785 e sítio eletrônico da Administradora Judicial EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, representante legal, BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA, <https://www.exladministracaojudicial.com.br/>, no qual consta a íntegra da relação de credores e do plano de recuperação judicial. Despacho/decisão: "(...) 9) EXPEÇA-SE EDITAL nos moldes pretendidos pelo administrador judicial no Id. 89878553 e 90321862. (...)". Advertências: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital na IOMAT, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi MANTIDA a Administradora Judicial EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 26.149.662/0001-11, sítio eletrônico <https://www.exladministracaojudicial.com.br/>, com endereço sito na Rua General Rabello, n.º 166, salas 03/04, bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-259, Cuiabá (MT), telefone: (65) 3052-9778, e-mail: [contato@exladministracaojudicial.com.br](mailto:contato@exladministracaojudicial.com.br), que deverá ser intimada por telefone e/ou e-mail na pessoa de seu representante legal, BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA, portador do CPF n. 713.732.091-00, celular (65) 99233-3270, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às falidas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá, 13 de setembro de 2022. Juliana Fernandes Alencastro Gestora Judiciária Substituta

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO N. 1005956-39.2021.8.11.0041 VALOR DA CAUSA: R\$ 58.112,99 ESPÉCIE: [CONTRATOS BANCÁRIOS] POLO ATIVO: NOME: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO POLO ATIVO: ADVOGADO(S) DO RECLAMANTE: MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA I POLO PASSIVO: NOME: WILSON GARCIA DA SILVA CNPJ: 28.348.527/0001-20 NOME: WILSON GARCIA DA SILVA CPF: 007.034.921-52. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) WILSON GARCIA DA SILVA E OUTRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 3 (três) dias, contado da publicação do edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC/2015), sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC/2015) VALOR DO DÉBITO: R\$ 58.112,99**

Resumo da inicial: "O Exequente é credor dos Executados da importância atualizada de R\$ 58.112,99 (cinquenta e oito mil cento e doze reais e noventa e nove centavos), representada pela inclusa Cédula de Crédito Bancário - BNDES Automático nº 6043184, emitida em 15/07/2019, no valor de R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais) pagável com carência para pagamentos de encargos de 06 (seis) meses em duas parcelas trimestrais vencíveis em 18/11/2019 e 17/02/2020, e restante em 54 (cinquenta e quatro) parcelas mensais + encargos com primeiro vencimento em 16/03/2019 último vencimento em 15/08/2024, conforme II Características da Operação - 2 Prazo, cuja obrigação é líquida, certa e exigível. A dívida e seus acessórios tornaram-se exigíveis devido ao não pagamento dos encargos vencidos em 18/11/2019 e parcelas restantes do contrato objeto da presente ação, ocasionando o vencimento antecipado da dívida, conforme cláusula 19, estando o crédito assim atualizado e representado, em conformidade com o art. 798, I, "b", do CPC. E, não tendo sido possível o recebimento pelos meios amigáveis não resta alternativa ao exequente, senão recorrer ao Judiciário para receber seu crédito, que representa dívida líquida, certa e exigível." Despacho: "Considerando que há nos autos comprovação suficiente de que a ré se encontra em local incerto e não sabido, defiro o pedido de CITAÇÃO POR EDITAL formulado no ID. 65482693. Decorrido o prazo sem manifestação, nomeio a Defensoria do Estado de Mato Grosso como curadora especial da ré revel citada por edital (artigo 72, inciso II e parágrafo único, CPC). Certifico que, nos termos do art. 203, §1º, CNGC, bem como do art. 203, § 4º do CPC, impulsiono o feito, e intimo a parte autora, na pessoa de seu(s) advogado(s), para fornecer o resumo da inicial, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, intime-se a parte autora para impugnação. Intimem--se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Cuiabá, data registrada no sistema. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA Juíza de Direito." CUIABÁ, 8 de setembro de 2022. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA (Assinado Digitalmente)

MT.GOV.BR

# DESMATAMENTO ILEGAL TOLERÂNCIA ZERO



A GENTE VIGIA E  
COMBATE BEM DE PERTO  
COM AÇÕES NA JUSTIÇA E  
MULTAS NO CPF OU CNPJ  
DO INFRATOR





Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".